



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO

TERÇA - FEIRA 09 DE FEVEREIRO DE 2010 Nº 1426 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	09
Secretaria do Estado de Saúde.....	30
Secretaria de Estado de Educação.....	41
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	42
Sec. de Estado de Justiça.....	42
Defensoria Pública	44
Secretaria de Estado de Finanças.....	45
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	53
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	54
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	
Tribunal de Contas.....	56
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	61
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	62

GOVERNADORIA

Decreto nº 14896, de 8 de fevereiro de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 415.122,85 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º. da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 415.122,85 (Quatrocentos e quinze mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		DE 2010.			REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				73.000,00
16.001.12.361.1015.2382	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.91.39	0100	45.000,00	
16.001.12.361.1269.2722	PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS	3.3.80.14	0100	28.000,00	
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS				97.442,85
17.033.10.128.1275.2162	IMPLANTAR E MANTER CURSOS TÉCNICOS	3.3.90.36	3209	97.442,85	
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				233.000,00
18.001.18.541.1015.2434	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	4.4.90.52	0100	233.000,00	
21.001.04.122.0000.0204	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92	0100	11.680,00	
	TOTAL				415.122,85

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		DE 2010.			SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				73.000,00
16.001.12.361.1015.2868	EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO	3.3.90.30	0116	60.000,00	
		3.3.90.33	0116	3.000,00	
		3.3.90.39	0116	10.000,00	
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS				97.442,85
17.033.10.128.1275.2162	IMPLANTAR E MANTER CURSOS TÉCNICOS	3.3.20.93	3209	97.442,85	
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				233.000,00
18.001.18.541.1015.2434	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	4.5.90.61	0100	233.000,00	
21.001.04.122.0000.0204	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.4.90.92	0100	11.680,00	
	TOTAL				415.122,85

Decreto nº 14897, de 8 de fevereiro de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 18.428.779,41 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na alínea b, inciso I, §3º do artigo 7º da Lei nº. 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 18.428.779,41 (Dezoito milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no "caput" deste artigo é proveniente de transferências do salário-educação e de convênios diretamente com a União.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE 2010.		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				18.428.779,41
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.3.40.41	3208	6.000.000,00
16.001.12.361.1015.2868	EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO	3.1.90.04	3222	500.000,00
		3.3.50.43	3222	120.000,00
		3.3.90.14	3212	23.000,00
		3.3.90.14	3222	78.000,00
		3.3.90.30	3212	1.215.573,84
		3.3.90.30	3222	87.079,17
		3.3.90.32	3222	100.000,00
		3.3.90.33	3212	124.273,54
		3.3.90.33	3222	50.544,88
		3.3.90.39	3212	2.815.900,00
		3.3.90.39	3222	921.854,51
16.001.12.361.1269.2955	CONSTRUIR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	4.4.90.52	3212	148.000,00
		4.4.90.51	3208	6.244.553,47
		TOTAL		18.428.779,41

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE 2010.		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	S		12.244.553,47
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	A	3208	12.244.553,47
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	S		6.184.225,94
1.7.6.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	S		6.184.225,94
1.7.6.1.02.00	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Educação	A	3212	4.326.747,38
	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Educação	A	3220	1.857.478,56
		TOTAL		18.428.779,41

DECRETO Nº 14898, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre o horário de expediente no dia 17 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando o disposto na Lei nº 1604, de 24 de abril de 2006, que instituiu feriado estadual, na segunda-feira de carnaval, em homenagem ao Dia do Comércio,

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Estado no dia 17 de fevereiro de 2010 (quarta-feira), será das 12:00 as 18:00 horas, na forma de jornada ininterrupta de trabalho (horário corrido), à exceção dos órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14899, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

Altera redação do artigo 1º do Decreto nº 13640, de 28 de maio de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 13640, de 28 de maio de 2008, que "Nomeia membro para compor a Comissão Especial Multidisciplinar de acompanhamento e supervisão das necessidades do Centro Político Administrativo – CPA", passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I – Coordenador Geral: LEONARDO JOSÉ BEZERRA LOPES DE ALBUQUERQUE;

II – Sub-Coordenador: HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR;

III – Equipe Técnica:

a) JOÃO ROGÉRIO NOVAK;

b) LISANDRA MENTAHOPPE;

c) CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA;

d) LUIS FERNANDO MARQUES DA SILVA BRAGA; e

e) JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR;

IV – Equipe de Apoio:

a) NEIDSONIA MARIA DE FÁTIMA FERREIRA;

b) EVENY NEIVA CUNHA DE OLIVEIRA; e

c) HELBER DA FONSECA VIEIRA."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14900, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispensa do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex-officio*, a 3ª SGT PM RR RE 03044-5 MIRIAN RODRIGUES DASILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto na alínea "c" do inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex-officio*, a contar de 1º de fevereiro de 2010, a **3ª SGT PM RR RE 03044-5 MIRIAN RODRIGUES DA SILVA**, de acordo com alínea "c", do inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto nº 9841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica a referida Policial Militar, revertida a situação em que estava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14901, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

Homologa o Decreto nº 7.060, de 19 de janeiro de 2010, do Prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, que decretou Situação de Emergência na área do Município de Alta Floresta D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme Ofício nº 002/CEDEC/RO, de 28 de janeiro de 2010, e

Considerando que povoados e vilas ficam isoladas em virtude do comprometimento de pontes e estradas vicinais impossibilitando o escoamento da produção e causando a interrupção no tráfego de veículos;

Considerando que não há como restabelecer o cenário das famílias desabrigadas e das comunidades afetadas, uma vez que o acesso está sendo realizado por meios alternativos;

Considerando que a Defesa Civil ratificou "in loco" toda a dificuldade, conseqüente dos prejuízos econômicos e sociais que a população do município de Alta Floresta D'Oeste vem enfrentando;

Considerando que tal fato necessita de indispensável atenção para evitar danos maiores e conseqüências imprevisíveis, por se tratar de evento natural e com tendências ao agravamento em virtude do alto índice pluviométrico que ocorre na região no período correspondente ao inverno amazônico; e

Considerando que as conseqüências da ação das águas em abundância comprometem o funcionamento do Município, pois o mesmo não possui planejamento orçamentário e financeiro para consolidar medidas preventivas para restabelecer a normalidade da situação, como também não há outra via de acesso para o escoamento da produção agrícola das comunidades, além do risco iminente de surtos de doenças e outros,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 7.060/2010 de 19 de janeiro de 2010, do Prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, que decretou situação de emergência na área de seu município que foi afetado pelas fortes chuvas.

Art. 2º Confirma-se por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em conseqüência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestarem apoio suplementar ao município afetado pelo desastre, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado com a devida antecipação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará concomitantemente com o Decreto nº 7.060 de 2010, do Prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14902, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

Cria, transforma e denomina Pelotão de Policiamento Rodoviário na Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 65, da Constituição Estadual e, conforme o disposto no artigo 46, do Decreto nº 12721, de 13 de março de 2007, e

Considerando que à Polícia Militar, cabe a polícia ostensiva através de policiamento rodoviário nas estradas estaduais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12720, de 13 de março de 2007, o Pelotão de Policiamento Rodoviário – Pel Pol Rv.

Art. 2º Compete ao Pelotão de Policiamento Rodoviário – Pel Pol Rv, realizar o policiamento ostensivo e fiscalização de trânsito nas rodovias estaduais de Rondônia e as missões de polícia rodoviária.

Art. 3º Fica criado na Organização da 1ª Companhia Independente de Policiamento Ostensivo – 1ª Cia Ind PO, 01 (um) Pelotão de Policiamento Rodoviário – Pel Pol Rv/1ª Cia Ind PO, com sede no Município de Jaru.

Art. 4º Ficam as frações constituídas abaixo relacionadas, transformadas e denominadas na forma seguinte:

I – o 4º Pel PO/1ª Cia PO/2º BPM, em Pel Pol Rv/1ª Cia PO/2º BPM, com sede no Município de Ji-Paraná;

II – o 4º Pel PO/1ª Cia PO/3º BPM, em Pel Pol Rv/1ª Cia PO/3º BPM, com sede no Município de Vilhena;

III – o 4º Pel PO/1ª Cia PO/4º BPM, em Pel Pol Rv/1ª Cia PO/4º BPM, com sede no Município de Cacoal;

IV – o 4º Pel PO/1ª Cia PO/5º BPM, em Pel Pol Rv/1ª Cia PO/5º BPM, com sede no Município de Porto Velho; e

V – o 4º Pel PO/1ª Cia PO/7º BPM, em Pel Pol Rv/1ª Cia PO/7º BPM, com sede no Município de Ariquemes.

Art. 5º Ficam denominados de Grupo de Policiamento Rodoviário – Gp Pol Rv, as frações constituídas do Pel Pol Rv.

Art. 6º Fica delegada competência ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para que considerando a Lei nº 2151, de 4 de setembro de 2009, Lei nº 2198, de 2 de dezembro de 2009 e o disposto neste Decreto, redistribuir o efetivo previsto para a Polícia Militar do Estado de Rondônia, nós órgãos integrantes do Quadro de Organização Geral da Polícia Militar.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14903, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de

acordo com o artigo 81, do Decreto Lei nº 09-A, de 9 março de 1982, e

Considerando o Decreto Governamental de 30 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregado, o **MAJ PM Bioq RE 06041-4 ANDERSON MAKOTO KAYANO**, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, por passar a desenvolver função de natureza civil no Ministério da Saúde, junto à Fundação Oswaldo Cruz – Escritório Técnico FIOCRUZ do Noroeste do Brasil, de conformidade com a alínea "I" do Inciso IV do § 1º do artigo 79, do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica o **MAJ PM Bioq RE 06041-4 ANDERSON MAKOTO KAYANO**, adido à Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelo mesmo período, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do artigo 26 do R-1-PM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de dezembro de 2009, o **1º SGT PM RE 02649-4 LAURO AUGUSTO DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 1º Grupamento, do 3º Pelotão, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 4º BPM, no Município de Alta Floresta D'Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de dezembro de 2009, o **3º SGT PM RE 03232-6 JOSENILDO ALVES**

FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 1º Grupamento, do 3º Pelotão, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 4º BPM, no Município de Alta Floresta D'Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de janeiro de 2010, o **MAJ PM RE 06030-9 SÉRGIO BASILA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Ajudante Geral da Coordenadoria Regional de Policiamento III, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de fevereiro de 2010, o **1º SGT PM RE 01264-9 ANTONIO ALVES RODRIGUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 3º Grupamento de Policiamento Ambiental, do 1º Pelotão de Policiamento Ambiental, da 3ª Companhia de Policiamento Ambiental, do Batalhão de Policiamento Ambiental, no Distrito de Porto Rolim, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 294, de 29 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de outubro 2009, o **MAJ PM RE 06010-3 JUAREZ MARCONATTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 6º BPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 294, de 29 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de janeiro de 2010, o **CAP PM RE 06131-5 RILDO JOSÉ FLORES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Comandante da 3ª Companhia de Policiamento Ostensivo Destacado do 3º BPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 294, de 29 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2010, o **CAP PM RE 03555-0 WELLINGTON GOMES DE MENEZES**, para exercer 44º Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Comandante da 3ª Companhia de Policiamento Ostensivo Destacado do 4º BPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2010, **PAULO CAMPOS OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, do Município de Cacaupônia, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2010, **MARIA IZABEL CORDEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, do Município de Cacaupônia, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de fevereiro de 2010, **ADELMAN PINHEIRO COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Posto Fiscal Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2010, **RONIVALDO SILVA CANTANHEDE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Posto Fiscal Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2010, **FRANCISCO RAMUNBE BARBOSA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-

10, de Chefe de Equipe do CEDEL, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 3 de fevereiro de 2010, **KÁTIA REGINA CASULO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Técnica Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2010, **NEY FABRÍCIO DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2010, **REINALDO MENDES DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2010, **VALCÍRIA NERI CORREA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Contratos, da Coordenadoria de Contratos e Convênios, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2010, **MINERVA MENDES SOTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente de Gerência, da Gerência do Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 4 de janeiro de 2010, que designou, no período de 1º a 30 de janeiro de 2010, **LEDINÉIA BALDIN LIMA**, para responder pelo Cargo de Direção Superior, de Coordenadora Técnica de Assistência Jurídica, do Gabinete do Governador, em virtude de férias regulamentares da titular,

ONDE SE LÊ:

Designar, no período de 1º a 30 de janeiro de 2010,, ...

LEIA-SE:

Designar, no período de 1º de janeiro a 2 de fevereiro de 2010,, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar **VIVIANE LOURENÇO PLACA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Diretora de Redação e Controle de Atos Legislativos, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar **GILMAR LUIZ DE ANDRADE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Ouvidor Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear **VIVIANE LOURENÇO PLACA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Ouvidora Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 28 de janeiro de 2010, **JARBAS GALDINO BANDEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial Auditor e Avaliador do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva de Atenção Integrada à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de fevereiro de 2010, **MILTON CARDOSO NETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Coordenadoria Técnica de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 17 de dezembro de 2009, que exonou, a contar de 14 de dezembro de 2009, **JEANE RIBEIRO OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Especial Auditora e Avaliadora do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva de Atenção Integrada à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde,

ONDE SE LÊ:

Exonerar, a contar de **14 de dezembro** de 2009, ...

LEIA-SE:

Exonerar, a contar de **26 de novembro** de 2009, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de dezembro de 2009, **FRANCISCO COLLINS NEVES DE MELO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Técnico, da Gerência Técnica, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de dezembro de 2009, **DABILIANE OLIVEIRA RODRIGUES NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Técnico, da Gerência Técnica, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de janeiro de 2010, **FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO DE ALENCAR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2010, **THIAGO RAPHAEL OLIVEIRA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de fevereiro de 2010, **IRLON ROBERTO SOUZA E SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem do servidor **ALKLEXANDRE MARANGONI CORREIA**, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de Brasília-DF, nos dias 2 e 3 de fevereiro de 2010, a fim de participar da Reunião de Delegados Federais do MDA e Secretários Executivos dos Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 2 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **JORGE RUDGER DE OLIVEIRA** e de **ALBERTINO DA SILVA OLIVEIRA**, Motoristas, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de Cáceres-MT, no período de 1º a 20 de fevereiro de 2010, em veículo oficial para Transportarem Calcário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 3 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem do **CAP PM RE 5481-7 VALDEMIR CARLOS DE GÓES**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Manaus-AM, no período de 19 a 21 de dezembro de 2009, onde recebeu e transportou fuzis FAL 7,62 mm doados pela Marinha do Brasil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem do **CB PM RE 05247-9 FRANCISCO JOSÉ FILHO**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Manaus-AM, no dia 19 de dezembro de 2009, onde recebeu e transportou fuzis FAL 7,62 mm doados pela Marinha do Brasil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem da **BM RE 0218-7 ANA CARLA MAURÍCIO**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Brasília-DF, no dia 4 de fevereiro de 2010, a fim de participar de Reunião tripartite final de avaliação da implementação do Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento – PNUD e Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores – ABC/MRE, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Assistência Social de Rondônia, à cidade de Brasília-DF, no período de 31 de janeiro a 6 de fevereiro de 2010, a fim de participarem de Oficina, promovida pelo MDS em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, sem ônus para o Governo do Estado.

ZENILDO FERREIRA – Assessor de Informática – Ji-Paraná.

ANA REGINA JACQUES LIMPER – Gerente de Representação Regional – Rolim de Moura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria (Respondendo)

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores **ROSIMERI DO VALE SILVA RIPKE** e de **VALDIR HARMATIUK**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Brasília-DF, no período de 3 a 5 de fevereiro de 2010, a fim de participarem da Elaboração de Estratégias de Cadastramento Ambiental Rural para a Amazônia Legal, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, às cidades de Cuiabá-MT e Araputanga-MT, no período de 3 a 7 de fevereiro de 2010, a fim de recambiarem os presos de justiça, em veículo Oficial, com ônus de 05 (cinco) diárias para o Governo do Estado.

PAULO FIRMINO DA SILVA – Agente Penitenciário

ROBERTO DIAS DOS SANTOS - Agente Penitenciário.

MARCELO DURAN SCHATZMANN – PM RE 06098-3.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

SUPEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que HOMOLOGA os LOTES 02 e 05 do certame licitatório do Pregão Eletrônico nº. 224/2009/SUPEL/SRP/RO, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de alto custo do elenco de uso excepcional, no período de 12 (doze) eses, para atender os pacientes ativos cadastrados no programa de distribuição gratuita, a pedido da Secretaria**

de Estado da Saúde, referente ao processo administrativo nº. **01.1712.01377-00/2009/SESAU/RO**, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/02 de 17/07/2002 e no artigo 8º inciso I do Decreto Estadual nº. 12.205/2006, e ainda, no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº. 10.898 de 20/02/2004. Porto Velho, 08 de janeiro de 2010. PUBLICA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL-RO
Mat. 300051557

AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 049/09/CELOS/SUPEL-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00872-00/2009/DER-RO

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público, em especial a empresa participante do certame em tela, o resultado da análise e julgamento das propostas de preços, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 049/09/CELOS/SUPEL-RO, formalizado pelo processo administrativo nº. 01.1420.00872-00/2009/DER-RO, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO (BDCC 3,0 X 3,0) M NA RO-391, TRECHO: FINAL DO ASFALTO AO ACESSO DO FRIGORÍFICO, KM 2,2 NAS COORDENADAS S-12 34' 39,5"; W-60º 54' 28,1", NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO, na Sessão realizada no dia 05 de fevereiro de 2010, às 08h00min, conforme segue: DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...após proceder à análise e conferência das planilhas, por unanimidade de seus membros a Comissão de Especial de Licitação julgou e decidiu, CLASSIFICAR as propostas das empresas: em primeiro lugar, CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, cujo valor global é de R\$ 196.239,77 (cento e noventa e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos, em segundo lugar, A. C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, cujo valor global é de R\$ 200.667,83 (duzentos mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos, e em terceiro lugar, DALLAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, cujo valor global é de R\$ 209.895,45 (duzentos e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos) dias corridos. Considerando que a empresa A. C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, classificadas em segundo lugar, faz jus aos benefícios da Lei Complementar 123/06, FICA NOTIFICADA para, querendo, apresentar nova proposta de preços, na sessão de reabertura que dar-se-á em 22/02/10, segunda-feira às 12h00min, cobrindo assim a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, a não apresentação implicará na decadência do direito, facultando à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação..."
Notifique-se.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2010

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2010/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 14.510, publicado no DOE no dia 28 de agosto de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **005/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2401.00373-00/2009/SEAGRI.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (**Material Elétrico – Arame, Buchas, Cabecote, Cabo de alumínio, Caixa de medição, Caixa de instalação, dentre outros**), visando atender uma agroindústria (granja) frangos de corte, para construção de 888 metros de redes de distribuição de energia elétrica rural trifásica e implantação de uma subestação elétrica de 45 KVA, na linha 196 norte km 4, município de Rolim de Moura, para atender as necessidades da **Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária –SEAGRI**

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETOATIVIDADE: 2022.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 24 de fevereiro de 2010, às 09h30min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira nº. 3056, – Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820.408 – Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelo endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através do endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**.

Porto Velho/RO, 01 de fevereiro

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO

Pregoeiro da SUPEL/RO

MAT.: 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2010/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 14.749, publicado no DOE no dia 27 de novembro de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **005/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2101.00645-00/2009/SEJUS/RO

OBJETO: Aquisição de material de consumo (**colchões**), para atender as Unidades de Internação Sócia Educativa, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETOATIVIDADE: 2596

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 25 de Fevereiro de 2010, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 02 de Fevereiro de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO

Pregoeiro da SUPEL/RO

MAT.: 300062929

AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 041/09/CPLO/SUPEL/RO – LOTES 01 e 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1420.00278-00/2009//DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada por força do Decreto Estadual nº. **14.590, de 25 de setembro de 2009**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS. DA DECISÃO DA COMISSÃO:** "...CLASSIFICAR as propostas das empresas participantes conforme QUADROS abaixo caracterizados, todos com prazo de execução de **240** (duzentos e quarenta) dias corridos, por terem atendido as exigências editalícias para essa segunda fase do certame..."

LOTE 1

EMPRESA	VALOR – R\$	
CLASSIFICAÇÃO		
NALE ENGENHARIA LTDA	7.154.054,07	1º LUGAR
RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	7.302.950,71	2º LUGAR
CONSTRUTORA ROMALTA	7.339.945,04	3º LUGAR

LOTE 2

EMPRESA	VALOR – R\$	
CLASSIFICAÇÃO		
NALE ENGENHARIA LTDA	8.544.790,64	1º LUGAR
CONSTRUTORA ROMALTA	8.799.088,77	2º LUGAR
RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	8.817.696,62	3º LUGAR

NOTIFI QUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5 do referido artigo e lei, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL. Não havendo interesse em interpor recursos, solicita-se seja protocolado o referido termo junto a esta SUPEL, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recursos supracitado. Decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recursos, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, com base no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Velho/RO, 02 de fevereiro de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL

Mat. 300093642

Sec. do Estado da Administração

Leia-se:

ANEXO DO EDITAL N. 031/GDRH/SEAD - GABARITO DA PROVA OBJETIVA

EDITAL N. 037/GDRH/SEAD, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia – Interino Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, faz retificações, referentes ao Processo Seletivo Público, regido pelo Edital n. 009/GDRH/SEAD, de 14 de janeiro de 2010, conforme a seguir:

1. No Edital n. 009/GDRH/SEAD, de 14 de janeiro de 2010:

Onde se lê:

ANEXO VIII - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATAS PREVISTAS
Prazo para entrega dos recursos	28 e 29/01/2010

Leia-se:

ANEXO VIII - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATAS PREVISTAS
Prazo para entrega dos recursos	03 a 04/02/2010

2. No Edital n. 0319/GDRH/SEAD, de 27 de janeiro de 2010:

Onde se lê:

ANEXO DO EDITAL N. 031/GDRH/SEAD - GABARITO DA PROVA OBJETIVA

Biologia		Ciências Agrárias		Língua Portuguesa		Matemática	
1	D	1	D	1	D	1	D
2	C	2	C	2	C	2	C
3	B	3	B	3	B	3	B
4	C	4	C	4	C	4	C
5	A	5	A	5	A	5	A
6	B	6	B	6	B	6	B
7	A	7	A	7	A	7	A
8	C	8	C	8	C	8	C
9	D	9	D	9	D	9	D
10	B	10	B	10	B	10	B
11	C	11	D	11	D	11	D
12	B	12	C	12	C	12	A
13	B	13	A	13	B	13	B
14	D	14	B	14	C	14	B
15	C	15	C	15	A	15	C
16	B	16	A	16	D	16	C
17	A	17	D	17	A	17	A
18	C	18	A	18	D	18	B
19	A	19	C	19	B	19	A
20	D	20	B	20	B	20	C
21	B	21	C	21	C	21	C
22	C	22	D	22	C	22	B
23	A	23	C	23	D	23	C
24	B	24	B	24	A	24	D
25	C	25	B	25	B	25	C
26	B	26	A	26	C	26	C
27	D	27	B	27	A	27	C
28	C	28	C	28	C	28	D
29	B	29	D	29	D	29	D
30	C	30	A	30	A	30	C
31	C	31	B	31	D	31	C
32	C	32	B	32	A	32	B
33	A	33	B	33	B	33	A
34	C	34	A	34	D	34	A
35	D	35	A	35	C	35	A
36	A	36	C	36	D	36	A
37	D	37	D	37	B	37	B
38	B	38	C	38	B	38	A
39	D	39	B	39	A	39	C
40	C	40	D	40	C	40	C

Biologia		Ciências Agrárias		Língua Portuguesa		Matemática	
1	D	1	D	1	D	1	D
2	C	2	C	2	C	2	C
3	B	3	B	3	B	3	B
4	C	4	C	4	C	4	C
5	A	5	A	5	A	5	A
6	B	6	B	6	B	6	B
7	A	7	A	7	A	7	A
8	C	8	C	8	C	8	C
9	D	9	D	9	D	9	D
10	B	10	B	10	B	10	B
11	C	11	D	11	D	11	D
12	B	12	C	12	A	12	A
13	B	13	A	13	D	13	B
14	D	14	B	14	B	14	B
15	C	15	C	15	B	15	C
16	B	16	A	16	C	16	C
17	A	17	D	17	C	17	A
18	C	18	A	18	D	18	B
19	A	19	C	19	A	19	A
20	D	20	B	20	B	20	C
21	B	21	C	21	C	21	C
22	C	22	D	22	A	22	B
23	A	23	C	23	C	23	C
24	B	24	B	24	D	24	D
25	C	25	B	25	A	25	C
26	B	26	A	26	D	26	C
27	D	27	B	27	A	27	C
28	C	28	B	28	B	28	D
29	B	29	D	29	D	29	D
30	C	30	A	30	C	30	C
31	C	31	B	31	D	31	C
32	C	32	B	32	B	32	B
33	A	33	B	33	B	33	A
34	C	34	A	34	A	34	A
35	D	35	A	35	C	35	A
36	A	36	C	36	D	36	A
37	D	37	D	37	A	37	B
38	B	38	C	38	C	38	A
39	D	39	B	39	B	39	C
40	C	40	D	40	D	40	C

Porto Velho – RO, 2 de fevereiro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração - Interino

EDITAL N. 038/GDRH/SEAD, 2 DE FEVEREIRO DE 2010.

RECONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia Interino Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, considerando o disposto do item 27 (**reconvocação**), do **Edital n. 022/GDRH/**

SEAD, de 11 de fevereiro de 2008, executado pela Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNRIO, de acordo com o contrato n. 001/PGE-2008, constante dos autos do Processo n. 2201/15433/07, homologado pelo Edital n. 128/GDRH/SEAD, de 11 de agosto de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1058, de 13 de agosto de 2008, **convoca** os candidatos, constantes do Anexo IV deste Edital, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atender às Unidades Escolares Estaduais, nomeados pelo Decreto n. 14879, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1416, de 26 de janeiro de 2010.

1. A relação dos **Exames Médicos e Laboratoriais**, a serem realizados pelos candidatos, é a constante do Anexo II deste Edital. Estando também disponível na **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, localizada nas dependências da sede do IPERON, situada à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho – RO;

2. Após a realização dos referidos exames, os mesmos deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

3. De posse do **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo I deste Edital, e apresentá-los à GDRH/SEAD, sito a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094 - Telefone: 69**3216-8567, para fins de efetivação de sua posse;

4. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como **Portador de Necessidades Especiais** ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

5. O Prazo para os seguintes procedimentos de posse é de **30 (trinta) dias**, contados a partir de **26/1/2010**, data da publicação do Decreto de nomeação n. **14879, de 26 de janeiro de 2010**, no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1416, de 26 de janeiro de 2010. Este e demais prazos estão representados no **Anexo V – Prazos para procedimentos de Posse** deste Edital;

6. A posse, caso necessário, poderá ser consolidada em até **48 (quarenta e oito) horas** da apresentação da documentação à GDRH/SEAD, obedecida à ordem de agendamento.

Porto Velho – RO, 2 de fevereiro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SAMT'ANA
Secretário de Estado da Administração – Interino

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

QTD/TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Certidão de Nascimento ou Casamento - Original e uma fotocópia.	-
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais - Original e uma fotocópia.	Menores de 18 anos de idade.
1	Cartão de Vacinas para os dependentes - Original e uma fotocópia.	Menores de 5 anos de idade.
2	Cédula de Identidade - Original e duas fotocópias.	Autenticadas em Cartório de Distribuição.
2	CPF/MF - Original e duas fotocópias.	
1	Título de Eleitor - Original e uma fotocópia.	
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - Original e uma fotocópia.	-
1	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado) - Original e uma fotocópia.	-
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento - Uma fotocópia da última.	-
1	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-
Duas originais	Declaração informando se ocupa ou não outro cargo público (Caso ocupa deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico) , expedida pelo próprio candidato – Duas vias originais.	Com firma reconhecida.
2	Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC - Original e duas fotocópias. (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, conforme previsto no Anexo 10, do Edital n. 022/GDRH/SEAD/2008).	Autenticadas em Cartório de Distribuição.
2	Registro Profissional do Conselho Regional de Educação Física, somente para os candidatos ao cargo de Professor Nível 3 – Educação Física - Original e duas fotocópias.	Autenticadas em Cartório de Distribuição.
Uma original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia – Original.	Expedida pela SEFIN/RO (sitio: www.sefin.ro.gov.br)
Uma original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – Original.	Expedida pelo TCE/RO (sitio: www.tce.ro.gov.br)
Uma original	Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Original.	-
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - Original e uma fotocópia.	Páginas da fotografia e da Identificação
1	Comprovante de Residência - Original e uma fotocópia.	-
Duas originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Uma original	Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos – Originais.	(sitio: www.tj.ro.gov.br)
Uma original	Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos – Original.	(sitio: www.ro.trf1.gov.br)
Duas originais	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte - sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes - Duas originais.	Com firma reconhecida
Duas originais	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público - Duas originais.	Com firma reconhecida
1	Se possuir Conta Corrente do Banco do Brasil Pessoal Física (Uma fotocópia do comprovante).	-

ANEXO II - EXAMES MÉDICOS PARA FINS DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ORDEM	TIPOS DE EXAMES
1	Exame ortopédico
2	Raios-X total da coluna e laudo radiológico (exceto para grávida)
3	Exame psiquiátrico
4	Exame ginecológico incluindo Colpocitologia oncológica e parasitária, Ultra-sonografia Pélvica, Ultra-sonografia das Mamas (após os 30 anos de idade deve ser substituída pela Mamografia Bilateral (somente para mulheres))
5	Exame Dermatoneurológico
6	Exame Oftalmológico
7	Exame Otorrinolaringológico com Audiometria (para professores e orientadores educacionais)
8	Exame Neurológico
9	Exame Endocrinológico
10	Laudos do Infectologista
11	Raios-X do Tórax em PA com laudo (exceto para grávidas)
12	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia e Creatinina
13	Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM - , AntiHCV
14	Escarro: BAAR
15	Toxicologia (Cocaína e Maconha)
16	EAS
17	Laudos Cardiológico com Eletrocardiograma

Observações:

1 - Os exames terão validade por **90 (noventa) dias** e a Mamografia por **2 (dois) anos**, a contar da data de sua expedição;

2 - Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

3 - Os Raios X deverão constar à identificação do candidato, a data e seu nome;

4 - Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

5 - A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – PRAZOS PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE

PRAZOS:

1. Apresentação dos Exames Médicos: **De 26/1/2010 a 24/2/2010.**

Local: **Junta Médica Oficial do Estado (endereço citado no item 1, página 1, deste Edital).**

2. Apresentação dos Exames Médicos com pedido de prorrogação de posse: **De 26/1/2010 a 26/3/2010.**

Local: **Junta Médica Oficial do Estado (endereço citado no item 1, página 1, deste Edital).**

3. Pedido de prorrogação de posse: **de 26/1/2010 a 24/2/2010.**

Local: **GDRH/Secretaria de Estado da Administração – SEAD (endereço citado no item 3, página 1, deste Edital).**

4. Apresentação de documentos para posse: **De 26/1/2010 a 24/2/2010.**

Local: **GDRH/Secretaria de Estado da Administração – SEAD (endereço citado no item 3, página 1, deste Edital).**

5. Apresentação de documentos para posse com pedido de prorrogação de posse: **De 26/1/2010 a 26/3/2010.**

Local: **GDRH/Secretaria de Estado da Administração – SEAD (endereço citado no item 3, página 1, deste Edital).**

ANEXO IV – CANDIDATOS NOMEADOS (RECONVOCAÇÃO) PELO DECRETO N. 14879, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

CLAS.	N. INSC.	NOME	DISCIPLINA	LOCALIDADE	N. PROCESSO
7º	80000103	ADAILMA DELFINO SILVA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	MIRANTE DA SERRA	01-2201.09660-00/2009
8º	80000503	ADELAIDE BISPO BEZERRA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PRESIDENTE MÉDICI	01-2201.01050-00/2009
13º	80000805	ADILMARA APARECIDA DOS SANTOS ANACLETO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ROLIM DE MOURA	01-2201.28704-00/2008
1º	80000105	ADIVALDO JOAO DA SILVA SANTOS	MATEMÁTICA	ALTA FLORESTA DO OESTE	01-2201.29106-00/2008
1º	80000104	ADRIANA DA SILVA AGUIAR	L. E. M. INGLESA	NOVO HORIZONTE	01-2201.28635-00/2008
11º	80000606	ADRIANA DE DEUS CORDEIRO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	VILHENA	01-2201.01492-00/2009
1º	80001405	ADRIANA MORAES JUSTUS KOLBEN	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JACY-PARANÁ	01-2201.28048-00/2008
2º	80003005	ALESSANDRA RODRIGUES GONZAGA PACHECO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ROLIM DE MOURA	01-2201.29103-00/2008
1º	80001906	ALINE DE CASSIA BORTOLUZZI	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	SÃO LOURENÇO	01-2201.36017-00/2008
3º	80000104	ALINE DUARTE FRANCISCO	BIOLOGIA	PIMENTA BUENO	01-2201.29825-00/2008
20º	80003705	ALINE PAULA MARIN	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ROLIM DE MOURA	01-2201.01237-00/2009
2º	80000302	ALONSO PINHO RIBEIRO	MATEMÁTICA	ARIQUEMES	01-2201.27045-00/2008
32º	80004301	AMANDA CRISTINA CARVALHO CHAGAS	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	01-2201.29099-00/2008
39º	80004501	AMELIA ZENIR BEZERRA HERRERA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	01-2201.29452-00/2008
1º	80000202	ANA CLAUDIA BRAZ ONEZORG	LÍNGUA ESPANHOLA	JARU	01-2201.26052-00/2008
24º	80004805	ANA LUCIA RODRIGUES CARDOSO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ALTA FLORESTA DO OESTE	01-2201.11768-00/2009
4º	80000902	ANDRÉ BEZERRA DA SILVA	LÍNGUA PORTUGUESA	ARIQUEMES	01-2201.37841-00/2008
2º	80000105	ANTONIO SANTOS FILHO	EDUCAÇÃO RELIGIOSA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	01-2201.08544-00/2009
1º	80000502	ARLINDO DE ASSIS DA SILVA	LÍNGUA ESPANHOLA	MONTE NEGRO	01-2201-05482-00/2009
1º	80000701	AURELINO HELWECYO DA SILVA LOPES	QUÍMICA	CANDEIAS DO JAMARI	01-2201.30036-00/2008
28º	80002601	BEATRIZ CRISTINA COSTA SANTOS	BIOLOGIA	PORTO VELHO	01-2201.10638-00/2009
8º	80004706	CARLA BARBOSA TORRES	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	VILHENA	01-2201.34897-00/2008
59º	8980125	CARLA GRAIB SANTOS DO NASCIMENTO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	01-2201.02135-00/2009
6º	80008405	CASSIA MARTINS	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ROLIM DE MOURA	01-2201.34547-00/2008
174º	80014701	CATIA FIGUEIRA SILVA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	01-2201.10417-00/2009
2º	89976801	CÍNTIA MOURÃO MENDES	HISTÓRIA	VILHENA	01-2201.35525-00/2008
1º	80001305	CLAUCIANE SOUZA ANDRADE	EDUCAÇÃO FÍSICA	ROLIM DE MOURA	01-2201.29108-00/2008
14º	80000206	CLAUDELIA BOEK DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	COLORADO DO OESTE	01-2201.01478-00/2009
1º	8980418	CLAUDIANE SABINO DE OLIVEIRA AMARAL	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	NOVO HORIZONTE	01-2201.03771-00/2009
38º	80006402	CLAUDINÉIA VIEIRA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JARU	01-2201.06867-00/2009
26º	80005704	CLEIDE DOS SANTOS	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	CACOAL	01-2201.08765-00/2009
12º	80007006	CLEIDIMAR VIEIRA SILVA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	VILHENA	01-2201.04588-00/2009
1º	90222	CREUSA KISTER DOS ANJOS	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	BURITIS	01-2201-25829-00/2008
24º	80015403	CRISTIAN DE PAULA MENEZES	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	01-2201.36642-00/2008
154º	80021401	DARLETE MOURÃO SILVA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	01-2201-08439-00/2009
6º	80008304	DEISANA ALVES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	CACOAL	01-2201-28771-00/2008
1º	80001104	DEZIRÉ GOMES DELGADO	L. E. M. INGLESA	CHUPINGUAIA	01-2201-29463-00/2008
17º	80001901	DJAIR DE SOUZA SILVA	L. E. M. INGLESA	PORTO VELHO	01-2201-10639-00/2009
11º	80014105	EDIMAR ROBERTO LIMA SANTORO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ALTA FLORESTA DO OESTE	01-2201-01719-00/2009
5º	8980305	EDINEIA RODRIGUES	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	01-2201-01227-00/2009
1º	80022903	ELAINE MARIA CHAVES	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JARU	01-2201-25817-00/2008
2º	80007701	ELANI RODRIGUES LACERDA	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	01-2201.29101-00/2008
32º	8980308	ELIA REJANY DO CARMO SANTANA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JARU	01-2201-07661-00/2009
1º	80001403	ELIANA MORAIS DA CRUZ CARVALHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	JI-PARANÁ	01-2201-28263-00/2008
3º	80011006	ELIANA TEIXEIRA DA CRUZ	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JARU	01-2201-01721-00/2009
26º	80024503	ELIANE APARECIDA DE ARAÚJO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	01-2201.00359-00/2009
4º	80003602	ELIANE CRISTALDO FOGAÇA	LÍNGUA PORTUGUESA	MONTE NEGRO	01-2201-27449-00/2008
40º	80024803	ELIANE DE SOUSA ALVES CALDEIRA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	01-2201-08119-00/2009
11º	80006106	ELIEZER ALVES VIEIRA	LÍNGUA PORTUGUESA	VILHENA	01-2201-08550-00/2009
39º	80026203	ELISANDRA PETRI VASSOLER ALMEIDA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JARU	01-2201-08442-00/2009

36º	80011704	ELISANGELA FIDELIS	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	CACOAL	01.2201-08764-00/2009
9º	80012006	ELIZABETE ANJOS DE BRITO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	CEREJEIRAS	01.2201-26996-00/2008
1º	80028101	ELIZANE ASSIS NUNES	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	CUJUBIM GRANDE	01.2201-29097-00/2008
17º	80007001	ELVIRA LIMA MOTA	LÍNGUA PORTUGUESA	PORTO VELHO	01.2201-08010-00/2009
5º	8980250	EMILSON PEREIRA TAVARES	BIOLOGIA	JI-PARANÁ	01.2201-27183-00/2008
20º	80019705	ESTER DE ALMEIDA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ALTA FLORESTA DO OESTE	01.2201-07347-00/2009
97º	80030401	EUZENI ALMEIDA DA SILVA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	01.2201.07983-00/2009
2º	80002501	FERNANDA BAY	QUÍMICA	PORTO VELHO	01.2201-34512-00/2008
9º	80015004	FLAVIA FERNANDES PEREIRA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	CACOAL	01.2201-36002-00/2008
1º	80002801	FRANCISCA GEORGINA MARTINS NASCIMENTO	QUÍMICA	PORTO VELHO	01.2201-30034-00/2009
1º	80003301	GABRIELA MAFRA GUERREIRO	L. E. M. INGLESA	PORTO VELHO	01.2201-28845-00/2008
1º	80015106	GABRIELE AUGUSTA DA SILVA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	CHUPINGUAIA	01.2201-37504-00/2008
1º	80005802	GIOVANA GUOZDANOVIC DA SILVA	LÍNGUA PORTUGUESA	ARIQUEMES	01.2201-27181-00/2008
4º	80020102	GLEICY DE LOURDES DIAS	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	01.2201.27179-00/2008
2º	80003601	HELIENE GLESSIA DA SILVA	L. E. M. INGLESA	PORTO VELHO	01.2201-28634-00/2008
1º	80036203	INES OLEIAS VIEIRA DE SOUSA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	MIRANTE DA SERRA	01.2201-29851-00/2008
132º	80041601	IOLANDA CAMELO DE CARVALHO VIANA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	01.2201-08297-00/2009
20º	80021402	ISABEL PEREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ARIQUEMES	01.2201-10245-00/2009
18º	80038903	IZABEL CRISTINA SALDINO BORGES	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE	01.2201-28636-00/2008
34º	8980377	IZETE DOS REIS DOS SANTOS PEREIRA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	CACOAL	01.2201-07876-00/2009
107º	80044801	JAKELINE CEZÁRIO GOMES	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	01.2201-08940-00/2009
16º	89982274	JAMES DAVIS SOARES DA CRUZ	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JARU	01.2201-36513-00/2008
3º	80019706	JANDEIR MACHADO CORREA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	VILHENA	01.2201-34113-00/2008
158º	80045601	JANILENE MONTEIRO NERY	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	01.2201-10418-00/2009
3º	80003501	JEANE DA SILVA MAIA	LÍNGUA ESPANHOLA	CACOAL	01.2201-26134-00/2009
7º	80041803	JOCELINA MAGALI DOMINGUES DA SILVA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	01.2201-29854-00/2008
106º	80047601	JOEL ARAUJO DAS CHAGAS JUNIOR	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	01.2201-08760-00/2009
4º	80010206	JOISE CRISTOVÃO DA SILVA	LÍNGUA PORTUGUESA	COLORADO DO OESTE	01.2201-01046-00-2009
34º	80033705	JULIANA CÂNDIDO MATIAS	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ROLIM DE MOURA	01.2201-07872-00/2009
176º	80050601	JULIANA DE MATOS CAMURÇA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	01.2201-08422-00/2009
13º	80023506	KERLEN PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	CACOAL	01.2201-35461-00/2008
2º	80006603	LAÍS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	BIOLOGIA	OURO PRETO DO OESTE	01.2201-28633-00/2008
25º	80047503	LENI MARIA VIEIRA MARTINS	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JARU	01.2201-00930-00/2009
11º	80025704	LEOCACIA GEIK TEIXEIRA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE	01.2201-01260-00/2009
4º	80035805	LEONICE ARRUDA CASTORINO LIMA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	01.2201-05483-00/2009
1º	80006903	LIDIANE FRANÇA DA SILVA	BIOLOGIA	MIRANTE DA SERRA	01.2201-34515-00/2008
1º	8980321	LINDOMAR FREITAS DE AQUINO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	01.2201-26120-00/2008
85º	80057801	LÚCIA HELENA ORTEGA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	01.2201-08426-00/2009
3º	80050203	LUCIANE RAMIRES RODRIGUES SOUZA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	URUPÁ	01.2201-29856-00/2008
7º	89982485	LUCILA PEREIRA GONÇALVES	LÍNGUA PORTUGUESA	ARIQUEMES	01.2201-08106-00/2009
13º	80038705	LUCINEIA LONGHINI DE ANDRADE	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	01.2201-11037-00/2009
5º	80060101	LUCINEIA PEREIRA DE SOUZA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	CANDEIAS DO JAMARI	01.2201-29091-00/2008
1º	80005104	LUIZ CAETANO DE AZEVEDO FILHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	CACOAL	01.2201-35326-00/2008
3º	80039305	LUZIA DE FATIMA RODRIGUES GARCIA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	01.2201-38335-00/2008
3º	80000601	LUZINETE GOMES RODRIGUES DE LIMA	EDUCAÇÃO RELIGIOSA	GUAJARÁ MIRIM	01.2201-11038-00/2009
5º	80039705	MAGNA GLACIELHA SILVA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	SERINGUEIRAS	01.2201-29477-00/2008
1º	80007403	MAÍRA MOURA DA SILVA	BIOLOGIA	MINISTRO ANDREAZZA	01.2201-26051-00/2008
9º	80013501	MARCIA FERNANDES DA SILVA	LÍNGUA PORTUGUESA	PORTO VELHO	01.2201-08296-00/2009
1º	80000405	MARCIA OTTO BARRIENTOS	QUÍMICA	ROLIM DE MOURA	01.2201-34544-00/2008
60º	80054803	MARCIA REGINA DE FREITAS	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	01.2201-11039-00/2009
23º	80027706	MARCIANE ROSA DE SOUZA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	VILHENA	01.2201.11755-00/2009
16º	89975780	MARCOS LUDTICK	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE	01.2201-07353-00/2009
25º	80042105	MARIA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ALTA FLORESTA DO OESTE	01.2201.11757-00/2009
13º	80056503	MARIA APARECIDA DE PAULA BISPO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JARU	01.2201-26688-00/2008
9º	80056703	MARIA APARECIDA FEITOSA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	MIRANTE DA SERRA	01.2201-08116-00/2009
5º	80042605	MARIA CELINA VIEIRA DE ARAUJO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ROLIM DE MOURA	01.2201-28705-00/2008
105º	80068301	MARIA DAS GRAÇAS FARIA VILLELA DE CARVALHO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	01.2201-08941-00/2009
67º	80071701	MARIA DULCINEIA CARDOSO PEREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	01.2201-08382-00/2009
126º	80073401	MARIA HELENA SILVA DE SOUZA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	01.2201-08298-00/2009
20º	80005901	MARIA JAILANE PEREIRA DA SILVA	QUÍMICA	PORTO VELHO	01.2201-01207-00/2009
2º	80034902	MARIA JOSÉ RODRIGUEZ MOREIRA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	MONTE NEGRO	01.2201-27986-00/2008
29º	80032004	MARIA LUCIA MENDES PINTO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	CACOAL	01.2201-25820-00/2008
35º	80045105	MARIANA DA ROSA LIMA FOLFETTO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	VILHENA	01.2201-07871-00/2009
24º	80045405	MARILEI PADILHA PEREIRA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ROLIM DE MOURA	01.2201-01475-00/2009
10º	80033204	MARILENE WEBER	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE	01.2201-01261-00/2009
2º	8980285	MARIZETE NINK DE CARVALHO	MATEMÁTICA	JI-PARANÁ	01.2201.30970-00/2008
4º	80067503	MARLENE ZIELINSKI FERREIRA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	URUPÁ	01.2201-29855-00/2008
47º	80068703	MARTA CRISTIANA LUCENA RAMOS	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	01.2201-08295-00/2009
8º	80015906	MARTA DE PAULA VIEIRA DE PAULA VIEIRA	LÍNGUA PORTUGUESA	VILHENA	01.2201-08011-00/2009
4º	90112	MEIRYLUCI DE OLIVEIRA	LÍNGUA PORTUGUESA	BURITIS	01.2202-29095-00/2008
2º	80033106	MICHEL BOLSONI COUTINHO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PIMENTEIRAS DO OESTE	01.2201-29461-00/2008
10º	80009702	NAIANE PAIVA RODRIGUES	LÍNGUA PORTUGUESA	ARIQUEMES	01.2201-07650-00/2009
14º	80011303	NAYARA LONGO SARTOR	MATEMÁTICA	JI-PARANÁ	01.2201-38502-00/2008
6º	80009902	NEREIDA MACHADO	LÍNGUA PORTUGUESA	ARIQUEMES	01.2201-08887-00/2009
14º	80072703	NEUCI OLIVEIRA SANTOS	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PRESIDENTE MÉDICI	01.2201-08545-00/2009
3º	80002702	NEUSA DA SILVA	L. E. M. INGLESA	ARIQUEMES	01.2201-27445-00/2008
4º	80073803	NONIA ALVES	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	MONTE NEGRO	01.2201-06757-00/2009
49º	80075603	PATRICIA FERREIRA SIQUEIRA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	01.2201-08547-00/2009
7º	80038804	POLLIANA DA SILVA ADAME	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	01.2201-37182-00/2008
41º	8980436	PRISCILLA MIRANDA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ROLIM DE MOURA	01.2201-14528-00/2009
2º	80003301	RAFAEL RAMOS CAVALCANTE	INFORMÁTICA	JI-PARANÁ	01.2201-34511-00/2008
1º	80000503	REGIANE FATIMA COGO TOBALDINI	INFORMÁTICA	JARU	01.2201-32768-00/2008
1º	80010001	REGINALDO MARTINS DA SILVA DE SOUZA	GEOGRAFIA	TRIUNFO	01.2201-28299-00/2008
1º	80005107	ROBERGINEIA ÁUREA DE FARIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	GUAJARÁ MIRIM	01.2201-33713-00/2008
10º	80041704	ROSE ALMEIDA SOUZA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	CACOAL	01.2201-08548-00/2009
1º	80096201	ROSELI MARTINS	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	UNIÃO BANDEIRANTES	01.2201-29372-00/2008
2º	80011302	ROSELI PINHEIRO LIMA DE ANDRADE	LÍNGUA PORTUGUESA	MACHADINHO DO OESTE	01.2201-28847-00/2008

26º	80038606	ROSENIR DE ALMEIDA SARAIVA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	VILHENA	01 2201-08549-00/2009
4º	80082003	ROSIMAR DE LIMA SOUZA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PRESIDENTE MÉDICI	01 2201-029468-00/2009
2º	80001806	ROZIANE ANDRADE CESAR GRITTI	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	CABIXI	01 2201-35463-00/2008
11º	8980554	ROZINEIDE MOURA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM	01 2201-08242-00/2009
8º	80015907	SANDRA DE AGUIAR BARBALHO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM	01 2201-38429-00/2008
3º	80057905	SANDRA MARA DA ROCHA ANDRE	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ALTA FLORESTA DO OESTE	01 2201-34527-00/2008
9º	80048202	SANDRA MARA DA SILVA SANTOS	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ARIQUEMES	01 2201-27050-00/2008
1º	80084403	SANDRA REGINA DA COSTA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	NOVA RIACHUELO	01 2201-29465-00/2008
1º	80040706	SELMA TAVARES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	CABIXI	01 2201-35462-00/2008
8º	80059305	SIDNEIA RIBEIRO PEREIRA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	ROLIM DE MOURA	01 2201-28238-00/2008
6º	80059605	SILVANA RAMOS DE CAMPOS	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	BURITIS	01 2201-28237-00/2008
1º	80003506	SILVANE MARIA PEREIRA BRANDÃO	L. E. M. INGLESA	CEREJEIRAS	01 2201-33314-00/2008
1º	80000904	SIMONE NUFFI PICHEK	LÍNGUA ESPANHOLA	CACOAL	01 2201-36018-00/2008
29º	80090203	SOLANGE DE CARVALHO LUVIZETO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JIPARANÁ	01 2201-36644-00/2008
8º	80021001	SOLIMARIA PEREIRA LIMA	LÍNGUA PORTUGUESA	PORTO VELHO	01 2201-08008-00/2009
2º	80090703	SÔNIA APARECIDA DE MEDEIROS DAMACENO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE	01 2201-25816-00/2008
6º	80024001	TAINÁ DE OLIVEIRA MIRANDA	BIOLOGIA	PORTO VELHO	01 2201-00701-00/2009
3º	80048704	TAINA TANIA ROBERTA DOS SANTOS SANDI	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	CACOAL	01 2201-26980-00/2008
1º	80093603	VALCIELE FÁTIMA FRISSE	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	TARILÂNDIA	01 2201-27988-00/2008
3º	80093803	VALDETE GONÇALVES DIAS	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	PRESIDENTE MÉDICI	01 2201-27175-00/2008
6º	80063805	VALSILÉIA ALVES FRACASSO	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	01 2201-31011-00/2008
3º	80065005	VENISI SKIEZYNSKI	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	MACHADINHO DO OESTE	01 2201-31672-00/2008
1º	80006504	VIVIANE GOMES	MATEMÁTICA	PIMENTA BUENO	01 2201-29431-00/2008
2º	80112601	ZAKELY CELINA COSTA	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	CUJUBIM	01 2201-28300-00/2008

EDITAL N. 039/GDRH/SEAD, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia - Interino Senhor **MOACIR CAETANO DE SAMT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 2201/01655/2008/SEAD e Portaria n. 3261/GDRH/SEAD, de 8 de abril de 2008, com base em contrato celebrado com a **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB**, em cumprimento a **Determinação Judicial**, **convoca** o candidato do Concurso Público da Policial Militar, regido pelo Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, conforme abaixo discriminado, **para o início do Curso de Formação Básica Policial Militar**.

Cargo: **Policial Militar – Masculino**

Local do Curso: **Associação das Escolas Reunidas Rondoniense de Ensino Superior – FATEC.**

Endereço: **Avenida Governador Jorge Teixeira n. 3500, Setor Industrial, Porto Velho – RO (Próximo ao Hospital de Base de Porto Velho).**

Data do Início do Curso: **De imediato**

Horário do Início do Curso: **07h e 00min.**

Inscrição	Candidato	Class.	Local do Curso	Processo Judicial
032.461-2	MACIEL MANOEL DA SILVA	50º	A definir	00011148-14.2010.8.22.0000

Porto Velho – RO, 2 de fevereiro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração - Interino

1ª Convocação de Professores para Assinatura de Contrato de Trabalho em caráter Emergencial – Lei 1955/2008.

EDITAL N. 043/GDRH/SEAD, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme Ofício n. 054/2010/NAM/GAB/SEDUC, de 1 de fevereiro de 2010, **convoca** candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, regido pelo Edital n. 496/GDRH/SEAD, de 26 de novembro de 2009, constantes do Anexo deste Edital, para a contratação no emprego de **Professor** para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, às Unidades Estaduais de Ensino, baseado nas regências da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, Lei Estadual n. 1545, de 13 de dezembro de 2005 e Lei Estadual n. 1955, de 17 de setembro de 2008, constante do Edital n. 276/GDRH/SEAD, de 26 de novembro de 2008, **para apresentação de documentos com o objetivo de assinatura de Contrato de Trabalho, por tempo determinado.**

1. Os candidatos convocados, com local de trabalho em **Porto Velho**, deverão se apresentar dentro do prazo compreendido entre os dias **18/2/2010 a 24/2/2010**, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogáveis, junto a **Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos - GDRH**, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, localizada à Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho, CEP: 76.821-094 (Próximo a Diretoria de Ensino da Polícia Militar de Rondônia e do Hospital de Base).

2. Os candidatos convocados, com local de trabalho nos demais localidades/municípios, deverão se apresentar dentro do prazo compreendido entre os dias **18/2/2010 a 24/2/2010**, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogáveis, junto a Representação/SEDUC, do município correspondente, portando os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento e/ou Casamento – duas fotocópias;
- Carteira de Identidade - uma fotocópia autenticada em cartório;
- CPF;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);
- Declaração de Imposto de Rendo ou de Isento;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois empregos ou cargos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- Comprovante de Escolaridade compatível com o emprego no qual estar concorrendo (uma fotocópia autêntica em cartório);

- k) Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
 l) Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
 m) Atestado de Sanidade Física e Mental;
 n) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
 o) Comprovante de endereço de sua residência;
 p) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
 q) Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
 r) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
 s) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
 t) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
 u) Certidão de Capacidade Física emitido pela Junta Médico do Estado (Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais).
 v) Para os candidatos ao emprego de Professor Nível 3 - Educação Física, apresentar Registro no Conselho Regional equivalente.

2. O candidato convocado que não comparecer dentro dos prazos preestabelecidos, neste Edital, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

3. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades, junto a Escola na qual for lotado, no dia **25/2/2010**. O não comparecimento para esse fim, terá seu contrato tornado sem efeito.

Porto Velho-RO, 4 de fevereiro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração – Interino

ANEXO DO EDITAL N. 043/GDRH/SEAD/2010.

Nome Completo	Escolaridade	D. de Nasc.	Cargo que Concorre	Local da Vaga	Didática	Ling.	Port.	Espec.	Títulos	Total	Resultado	Clas.
SEBASTIÃO DE ALMEIDA FILHO	Licenciatura Plena	11/05/72	BIOLOGIA - 40 HS	5º BEC / MACHADINHO	4	5	13		22	Aprovado	1º	
POLIANE MESQUITA DA COSTA	Licenciatura Plena	10/10/83	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	5º BEC / MACHADINHO	2	4	21		27	Aprovado	1º	
ALBEMARA MACEDO FALCÃO	Licenciatura Plena	26/12/67	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 HS	5º BEC / MACHADINHO	2	5	24		31	Aprovado	1º	
TEREZINHA DE JESUS ROSA ANDRADE	Licenciatura Plena	30/10/65	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	5º BEC / MACHADINHO	3	5	26		34	Aprovado	1º	
ANA LÚCIA LUDGERO DE BARROS	Licenciatura Plena	13/01/64	L.E.M INGLESA - 20 HS	ABUNÃ	3	5	25		33	Aprovado	1º	
ANDERSON LUIZ GRANDIOLI WEDEKIN	Licenciatura Plena	27/11/87	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	ALTA FLORESTA	4	4	22		30	Aprovado	1º	
CHRISTIANE FAGUNDES AGENDES	Licenciatura Plena	21/05/78	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	ALTA FLORESTA	5	3	21		29	Aprovado	3º	
SILVANA DA SILVA COSTA	Licenciatura Plena	04/05/85	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	ALTA FLORESTA	3	2	24		29	Aprovado	2º	
SILVESTRE DE CAMPOS DO NASCIMENTO	Licenciatura Plena	03/09/80	FÍSICA - 20 HS	ALTA FLORESTA	3	5	20		28	Aprovado	1º	
ANDRÉIA MÁRCIA SILVA DE JESUS	Licenciatura Plena	07/11/86	HISTÓRIA - 40 HS	ALTA FLORESTA	4	3	16		23	Aprovado	1º	
RENATA MOREIRA DO CARMO	Licenciatura Plena	02/04/84	L.E.M INGLESA - 20 HS	ALTA FLORESTA	4	5	25		34	Aprovado	1º	
ROSELI PEREIRA DE LIMA	Licenciatura Plena	21/07/76	L.E.M INGLESA - 20 HS	ALTA FLORESTA	3	5	25		33	Aprovado	2º	
ADIVALDO JOAO DA SILVA SANTOS	Licenciatura Plena	23/11/85	MATEMÁTICA - 20 HS	ALTA FLORESTA	4	4	15		23	Aprovado	4º	
ADRIANA FAVETTA	Licenciatura Plena	26/06/81	MATEMÁTICA - 20 HS	ALTA FLORESTA	3	4	15		22	Aprovado	5º	
CLAUDETE MARQUES VIANA	Licenciatura Plena	13/03/70	MATEMÁTICA - 20 HS	ALTA FLORESTA	4	5	16		25	Aprovado	2º	
ELIZANGELA BONINE CROTI	Licenciatura Plena	10/12/82	MATEMÁTICA - 20 HS	ALTA FLORESTA	4	5	13		22	Aprovado	6º	
JOSÉ DONIZETI DA SILVA	Licenciatura Plena	09/07/61	MATEMÁTICA - 20 HS	ALTA FLORESTA	3	4	17		24	Aprovado	3º	
ROSALINA ALVES CANEDO SILVA	Licenciatura Plena	24/05/74	MATEMÁTICA - 20 HS	ALTA FLORESTA	3	4	18		25	Aprovado	1º	
WELBER RAGEL CAVALCANTE	Licenciatura Plena	06/08/88	MATEMÁTICA - 40 HS	ALTA FLORESTA	5	4	18		27	Aprovado	1º	
ELIANI BEHENCK SANTOS	Licenciatura Plena	17/07/90	QUÍMICA - 20 HS	ALTA FLORESTA	3	5	19		27	Aprovado	1º	
GABRIEL SILVEIRA CAPOBIANGO	Bacharelado	08/12/54	QUÍMICA - 40 HS	ALTA FLORESTA	4	4	25		33	Aprovado	1º	
SÔNIA OLIVEIRA SCHNEIDER	Licenciatura Plena	02/12/88	QUÍMICA - 40 HS	ALTA FLORESTA	5	4	15		24	Aprovado	1º	
CELSON CANDIDO DA ROCHA	Licenciatura Plena	22/02/81	EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HS	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	3	4	21		28	Aprovado	1º	
MARISETE DA SILVA MIRANDA	Licenciatura Plena	30/08/77	LÍNGUA PORTUGUESA - 20 HS	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	5	5	18		28	Aprovado	1º	
FATIMA BRITO GARCIA	Licenciatura Plena	09/07/71	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 HS	ALTO PARAÍSO	5	3	28		36	Aprovado	1º	
HERMERSON JOSÉ DA SILVA ALVARENGA	Licenciatura Plena	30/04/88	HISTÓRIA - 40 HS	ALVORADA	4	3	15		22	Aprovado	1º	
LÍLIAN TEIXEIRA ROMERO	Licenciatura Plena	03/10/57	L.E.M INGLESA - 40 HS	ALVORADA	5	4	15		24	Aprovado	1º	
ALLAN RODRIGUES BARBOZA	Licenciatura Plena	04/09/80	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	ARIQUEMES	5	2	23		30	Aprovado	2º	
CLAUDEMIR MASCARO	Licenciatura Plena	17/02/49	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	ARIQUEMES	5	4	24		33	Aprovado	1º	
FLAVIANO DE PAULA	Licenciatura Plena	23/12/81	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	ARIQUEMES	4	3	23		30	Aprovado	3º	
FRANCIelly DOS SANTOS RAMALHO	Licenciatura Plena	12/11/84	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	ARIQUEMES	4	4	22		30	Aprovado	5º	
MARIA SILVINA SILVA COSTA	Licenciatura Plena	26/09/70	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	ARIQUEMES	3	5	22		30	Aprovado	6º	
RYLSE APARECIDA LEITE	Licenciatura Plena	11/02/82	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	ARIQUEMES	4	3	23		30	Aprovado	4º	
ODAIR VIEIRA DALAVA	Licenciatura Plena	24/02/81	GEOGRAFIA - 40 HS	ARIQUEMES	5	4	18		27	Aprovado	1º	
ANDREA LEITE MORAIS	Licenciatura Plena	16/04/76	MATEMÁTICA - 40 HS	ARIQUEMES	5	3	19		27	Aprovado	1º	
ERICAMENDES ANCHIETA	Licenciatura Plena	14/01/86	BIOLOGIA - 40 HS	ASSENTAMENTO CHICO MENDES	5	5	18		28	Aprovado	1º	
BETANIA RAFAEL DE PAULA	Licenciatura Plena	22/09/89	BIOLOGIA - 20 HS	BOM JESUS	4	5	16		25	Aprovado	1º	
OTANILDE DA SILVA MOURA DE FREITAS	Licenciatura Plena	12/10/75	HISTÓRIA - 20 HS	BOM JESUS	3	5	13		21	Aprovado	1º	
EDNA ALVES DOS SANTOS CRACCO	Licenciatura Plena	29/09/61	L.E.M INGLESA - 40 HS	BOM JESUS	5	3	24		32	Aprovado	1º	
ELIZANGELA RODRIGUES DE LIMA	Licenciatura Plena	28/12/78	BIOLOGIA - 40 HS	BURITIS	3	3	16		22	Aprovado	1º	
MARCILENE FELIX DE JESUS	Licenciatura Plena	08/03/76	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	BURITIS	4	3	20		27	Aprovado	2º	
VANESSA DOS SANTOS BARRETO	Licenciatura Plena	17/01/76	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	BURITIS	3	3	22		28	Aprovado	1º	
FABIO ROCHA CAIS	Licenciatura Plena	18/03/85	FÍSICA - 20 HS	BURITIS	4	4	15		23	Aprovado	1º	
DELIAN DE SOUSA FERREIRA	Licenciatura Plena	15/04/81	GEOGRAFIA - 40 HS	BURITIS	5	4	11		20	Aprovado	3º	
EDILSON GOMES FERNANDES	Licenciatura Plena	29/03/83	GEOGRAFIA - 40 HS	BURITIS	5	4	16		25	Aprovado	2º	
ÉRICA VANESSA RIBEIRO DA SILVA	Licenciatura Plena	27/6/1988	GEOGRAFIA - 40 HS	BURITIS	5	5	18		28	Aprovado	1º	
SERGIO ANTONIO SERRANO VARGAS	Bacharelado	12/08/62	L.E.M INGLESA - 40 HS	BURITIS	4	3	20		27	Aprovado	1º	
FLÁVIO JÚNIOR FERREIRA ALEXANDRE	Licenciatura Plena	17/02/90	LIBRAS - 40 HS	BURITIS	5	3	14		22	Aprovado	1º	
JANAINA MENDONÇA ANDRADE	Licenciatura Plena	08/05/83	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 HS	BURITIS	4	4	23		31	Aprovado	1º	
SELMA MARQUES DA SILVA	Licenciatura Plena	16/05/73	MATEMÁTICA - 20 HS	BURITIS	4	4	15		23	Aprovado	1º	
AUZENIR SONIA FERREIRA	Licenciatura Plena	18/03/70	MATEMÁTICA - 40 HS	BURITIS	5	3	19		27	Aprovado	1º	
DANIELLE JACINTO GOUVEIA	Licenciatura Plena	10/03/87	MATEMÁTICA - 40 HS	BURITIS	5	3	14		22	Aprovado	2º	
MAX ELAINE CALMON SCHNEIDER MACHADO	Licenciatura Plena	24/06/79	QUÍMICA - 20 HS	BURITIS	3	5	20		28	Aprovado	1º	
LUANA PAULA TEIXEIRA CAVÉQUIA	Licenciatura Plena	09/01/86	BIOLOGIA - 40 HS	CABIXI	4	4	20		28	Aprovado	1º	
ADELINO PEREIRA DE ALMEIDA	Licenciatura Plena	16/10/78	GEOGRAFIA - 40 HS	CABIXI	4	3	24		31	Aprovado	1º	

FABIANE DA COSTA DUTRA	Bacharelado	08/12/85	GEOGRAFIA - 40 HS	CABIXI	5	4	18	27	Aprovado	1°
OTAVIO MISSIAGGIA	Licenciatura Plena	14/08/76	GEOGRAFIA - 40 HS	CABIXI	4	3	13	20	Aprovado	2°
JEANE VIERA SANTOS SALES	Licenciatura Plena	17/12/78	HISTÓRIA - 40 HS	CABIXI	4	3	13	20	Aprovado	1°
ANA CAROLINA DE SOUZA NERY	Licenciatura Plena	14/05/88	L.E.M INGLESA - 40 HS	CABIXI	5	3	16	24	Aprovado	1°
JUSCELAENE CRISTINA QUEIROZ DE SOUZA	Licenciatura Plena	21/03/77	L.E.M INGLESA - 40 HS	CABIXI	5	3	15	23	Aprovado	3°
SILVANETE LAURA MALHEIROS	Licenciatura Plena	09/12/80	L.E.M INGLESA - 40 HS	CABIXI	5	4	15	24	Aprovado	2°
APARECIDO VALENTIM DE OLIVEIRA	Licenciatura Plena	08/06/68	MATEMÁTICA - 40 HS	CABIXI	4	2	19	25	Aprovado	1°
REGIANE VILALON MARCHI RIBEIRO	Licenciatura Plena	05/08/83	EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HS	CACAULÂNDIA	2	3	20	25	Aprovado	1°
THIELE GOMES CASTRO	Licenciatura Plena	29/09/86	GEOGRAFIA - 40 HS	CACAULÂNDIA	3	4	14	21	Aprovado	1°
CLEIDIANE APARECIDA DE MELO MORAES	Licenciatura Plena	21/06/83	L.E.M INGLESA - 20 HS	CACAULÂNDIA	4	5	23	32	Aprovado	1°
MEIRILAM LIMA GUEDES	Licenciatura Plena	26/02/85	MATEMÁTICA - 40 HS	CACAULÂNDIA	4	3	16	23	Aprovado	1°
ANDREIA TONIATO	Licenciatura Plena	03/10/86	FÍSICA - 40 HS	CACOAL	5	4	15	24	Aprovado	1°
JOSÉ MAURICIO NERIS DOS SANTOS	Licenciatura Plena	23/07/80	FÍSICA - 40 HS	CACOAL	4	3	16	23	Aprovado	2°
LIOMAR ORNELES ALVES	Licenciatura Plena	28/11/87	GEOGRAFIA - 40 HS	CACOAL	4	4	14	22	Aprovado	1°
ADILMA DE FREITAS PAVÃO DE SOUZA	Licenciatura Plena	27/04/67	LIBRAS - 40 HS	CACOAL	5	2	14	21	Aprovado	2°
LUCIANA COLADINE BERNARDO	Licenciatura Plena	23/08/86	LIBRAS - 40 HS	CACOAL	4	3	15	22	Aprovado	1°
EVA BARCELOS DE BARROS TORRES	Licenciatura Plena	21/08/68	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 HS	CACOAL	5	4	26	35	Aprovado	3°
FRANCINEIDE REGINA NASCIMENTO DE SOUZA	Licenciatura Plena	31/03/79	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 HS	CACOAL	4	5	26	35	Aprovado	4°
MARIZETE PEREIRA GOMES	Licenciatura Plena	05/12/81	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 HS	CACOAL	5	3	27	35	Aprovado	2°
REGINA CAVALCANTE E SILVA	Licenciatura Plena	02/04/71	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 HS	CACOAL	5	4	27	36	Aprovado	1°
ALEX FERREIRA COSTA	Licenciatura Plena	14/09/79	MATEMÁTICA - 40 HS	CACOAL	5	4	17	26	Aprovado	7°
ALEXANDRE SANTA CATARINA	Licenciatura Plena	11/11/88	MATEMÁTICA - 40 HS	CACOAL	5	4	18	27	Aprovado	5°
DAIANE APARECIDA ALVES CORRÊA	Licenciatura Plena	18/10/89	MATEMÁTICA - 40 HS	CACOAL	5	3	21	29	Aprovado	2°
DEYSE OLIVA FERNANDES MENDES BASTOS	Licenciatura Plena	09/12/82	MATEMÁTICA - 40 HS	CACOAL	5	2	19	26	Aprovado	6°
GLEICY MIRELLY DE SOUZA	Licenciatura Plena	20/03/88	MATEMÁTICA - 40 HS	CACOAL	5	3	23	31	Aprovado	1°
GUILHERME ALVES DE SOUSA	Licenciatura Plena	10/05/09	MATEMÁTICA - 40 HS	CACOAL	4	2	21	27	Aprovado	3°
JOELMA LUCIA PROENÇO	Licenciatura Plena	31/10/83	MATEMÁTICA - 40 HS	CACOAL	4	3	20	27	Aprovado	4°
ANDERSON ROBERTO GOMES CARDOSO	Licenciatura Plena	04/01/82	QUÍMICA - 40 HS	CACOAL	5	4	26	35	Aprovado	1°
WESLEI DOUGLAS DA SILVA PEREIRA	Licenciatura Plena	02/06/89	QUÍMICA - 40 HS	CACOAL	5	2	20	27	Aprovado	3°
ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA	Licenciatura Plena	27/06/89	QUÍMICA - 40 HS	CACOAL	5	3	22	30	Aprovado	2°
FABIANA MOREIRA DOS SANTOS	Licenciatura Plena	01/01/87	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	CACOAL	4	5	25	34	Aprovado	3°
IARELI MANGUEIRA DE FIGUEIREDO	Licenciatura Plena	10/08/86	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	CACOAL	3	5	25	33	Aprovado	6°
JOSIANE PATRICIA TESSARO	Licenciatura Plena	20/09/85	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	CACOAL	3	5	25	33	Aprovado	5°
LEIDIANA FERREIRA ROSA	Licenciatura Plena	29/03/78	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	CACOAL	3	5	26	34	Aprovado	2°
MARGARETE FIDELIS VICENTE	Licenciatura Plena	20/12/71	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	CACOAL	4	5	27	36	Aprovado	1°
MARIA DA PENHA PINTO DE SOUSA	Licenciatura Plena	14/12/65	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	CACOAL	3	5	25	33	Aprovado	4°
MARIA IZABEL LEMES DA SILVA	Licenciatura Plena	15/03/84	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	CACOAL	4	5	23	32	Aprovado	9°
ROSELI CAVALCANTI MUNIZ	Licenciatura Plena	23/02/76	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	CACOAL	4	5	24	33	Aprovado	7°
SUZANA ROSA BARREIRA PRADO	Licenciatura Plena	25/01/81	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	CACOAL	3	3	26	32	Aprovado	8°
VIVIANE MARCELHETA MORAIS OLIVEIRA	Licenciatura Plena	01/04/84	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	CACOAL	4	5	23	32	Aprovado	10°
PAULO CESAR PEREIRA BRASIL	Licenciatura Plena	06/03/75	L.E.M INGLESA - 20 HS	CALAMA	3	5	18	26	Aprovado	1°
GEICYANE MORAIS DOS SANTOS	Licenciatura Plena	08/02/87	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 HS	CALAMA	4	3	22	29	Aprovado	1°
FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA NETO	Licenciatura Plena	26/04/82	MATEMÁTICA - 40 HS	CALAMA	5	3	16	24	Aprovado	1°
ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA	Bacharelado	13/11/83	BIOLOGIA - 40 HS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	4	4	19	27	Aprovado	1°
EDIVALDO DO NASCIMENTO COSTA	Licenciatura Plena	03/05/74	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	1	2	19	22	Aprovado	1°
JOÃO PAULO KO CHEM	Licenciatura Plena	09/12/81	HISTÓRIA - 40 HS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	5	3	17	25	Aprovado	1°
GUIMARIO CEVERINO DA SILVA	Licenciatura Plena	29/04/60	L.E.M INGLESA - 40 HS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	3	3	24	30	Aprovado	1°
AYLLAROKXANA TRAJANO PEREIRA	Licenciatura Plena	28/02/82	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 HS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	5	3	23	31	Aprovado	1°
CÍNTIA GISELE DA SILVA	Licenciatura Plena	01/02/87	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	4	5	24	33	Aprovado	2°
HELEM JOELMA FLOR DE OLIVEIRA	Licenciatura Plena	09/01/83	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	4	5	23	32	Aprovado	3°
JARADH CLEUNNE OLIVEIRA SOUZA	Licenciatura Plena	09/04/71	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	4	4	26	34	Aprovado	1°
JOAOZINHO DOS SANTOS	Licenciatura Plena	27/12/79	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	3	4	24	31	Aprovado	5°
ROSANGELA E SILVA	Licenciatura Plena	20/10/65	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	2	5	24	31	Aprovado	4°
ATAIDES DE LIMA MATIAS	Licenciatura Plena	16/11/83	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	CANDEIAS DO JAMARI	4	4	25	33	Aprovado	1°
JOSÉ MARCOS GARCIA	Licenciatura Plena	27/07/68	HISTÓRIA - 20 HS	CASTANHEIRAS	3	5	13	21	Aprovado	1°
NERLY DOS SANTOS TAVEIRA	Bacharelado	14/04/85	L.E.M INGLESA - 20 HS	CASTANHEIRAS	2	5	20	27	Aprovado	1°
ANDREIA FLORIANO PAULINO	Licenciatura Plena	30/11/83	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 HS	CASTANHEIRAS	3	4	24	31	Aprovado	1°
ANDERSON DE JESUS SILVA	Licenciatura Plena	22/06/89	MATEMÁTICA - 40 HS	CASTANHEIRAS	4	3	18	25	Aprovado	1°
FRANÇOISE DE OLIVEIRA SILVA	Bacharelado	19/07/85	QUÍMICA - 40 HS	CASTANHEIRAS	5	3	13	21	Aprovado	1°
EVERALDO NASCIMENTO DA VICTÓRIA	Licenciatura Plena	17/06/72	GEOGRAFIA - 20 HS	CEREJEIRAS	4	5	23	32	Aprovado	1°
JOSIMARI DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	Licenciatura Plena	14/11/70	LIBRAS - 40 HS	CEREJEIRAS	5	4	16	25	Aprovado	1°
SANDRORORATTO VIECILI	Licenciatura Plena	16/04/76	MATEMÁTICA - 40 HS	CEREJEIRAS	5	3	12	20,5	Aprovado	1°
EDER RODRIGUES THOMAS	Licenciatura Plena	15/08/88	BIOLOGIA - 40 HS	CHUPINGUAIA	5	3	16	24	Aprovado	1°
JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES SOARES FILHO	Licenciatura Plena	20/02/86	BIOLOGIA - 40 HS	CHUPINGUAIA	4	4	14	22	Aprovado	2°
ADAIR DA SILVA COSTA	Licenciatura Plena	30/08/80	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	CHUPINGUAIA	5	3	22	30	Aprovado	1°
IRA CÁTIA SOARES FERREIRA	Licenciatura Plena	22/09/79	GEOGRAFIA - 40 HS	CHUPINGUAIA	4	3	15	22	Aprovado	1°
ODALICIO ARNALDO PEREIRA	Licenciatura Plena	05/05/81	MATEMÁTICA - 40 HS	CHUPINGUAIA	5	4	11	20	Aprovado	1°
JANE ANTONELLO ROSSAROLLA	Licenciatura Plena	08/08/66	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	COLORADO DO OESTE	3	4	24	31	Aprovado	1°
MARCELO MARQUES RAIMUNDO	Licenciatura Plena	28/04/80	GEOGRAFIA - 40 HS	COLORADO DO OESTE	3	4	18	25	Aprovado	1°
JOSÉ SUDRÉ DE OLIVEIRA	Licenciatura Plena	09/06/74	HISTÓRIA - 40 HS	COLORADO DO OESTE	3	3	17	23	Aprovado	1°
MARIO VICENTE GRIMALDO GARCÍA	Licenciatura Plena	21/11/61	MATEMÁTICA - 40 HS	COLORADO DO OESTE	5	5	27	37	Aprovado	1°
IVALDO DOS SANTOS	Licenciatura Plena	21/03/86	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	CORUMBIARA	5	3	21	29	Aprovado	2°
RENILDA ALVES DE ALMEIDA	Licenciatura Plena	28/11/73	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	CORUMBIARA	4	4	22	30	Aprovado	1°
ÉRICA DOS SANTOS LOPES	Licenciatura Plena	20/10/86	L.E.M INGLESA - 40 HS	CORUMBIARA	4	3	22	29	Aprovado	1°
JOSÉ CARLOS FELICIANO	Licenciatura Plena	10/06/73	QUÍMICA - 20 HS	CORUMBIARA	2	5	18	25	Aprovado	1°
AGOSTINHO BRITO DA SILVA	Licenciatura Plena	14/08/61	EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HS	COSTAMARQUES	4	5	25	34	Aprovado	1°
ARI CHIANCA DOS SANTOS	Licenciatura Plena	11/04/88	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	COSTAMARQUES	4	1	18	23	Aprovado	2°
WANILSON NELLE MENDES	Licenciatura Plena	26/10/72	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	COSTAMARQUES	4	3	22	29	Aprovado	1°
ELOISIO DOS SANTOS	Licenciatura Plena	03/11/67	GEOGRAFIA - 40 HS	COSTAMARQUES	4	3	18	25	Aprovado	1°
UBIRAJARA SOARES SILVA	Bacharelado	10/03/81	GEOGRAFIA - 40 HS	COSTAMARQUES	3	3	17	23	Aprovado	1°
LUCIENE DE SOUZA DE SÁ	Licenciatura Plena	05/03/82	MATEMÁTICA - 40 HS	COSTAMARQUES	5	4	16	25	Aprovado	1°
SELMA MOREIRA PEREIRA	Licenciatura Plena	26/05/75	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	COSTAMARQUES	3	5	20	28	Aprovado	1°
DIMARÃES DA SILVA	Licenciatura Plena	25/09/71	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	CUIJUBIM	5	3	22	30	Aprovado	2°
WILSON FEITOSA DOS SANTOS	Licenciatura Plena	08/12/76	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	CUIJUBIM	4	4	23	31	Aprovado	1°
ÉLIDA ELIETICE FELIZARDO DE LIMA DA SILVA	Licenciatura Plena	20/01/81	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 HS	CUIJUBIM	5	2	24	31	Aprovado	1°
RAFAELA BEATRIZ DUARTE DANIEL	Licenciatura Plena	08/07/82	EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HS	CUIJUBIM GRANDE	4	5	24	33	Aprovado	1°
TEREZINHA ANDRADE DA COSTA	Licenciatura Plena	03/10/62	LÍNGUA PORTUGUESA - 20 HS	CUIJUBIM GRANDE	3	5	17	25	Aprovado	1°



MAURO APARECIDO BISERRA	Licenciatura Plena	19/09/71	GEOGRAFIA - 20 HS	DISTRITO BOA VISTA DO PACARANA	2	5	16	23	Aprovado	1º
MARIA HELENA DE SOUZA	Licenciatura Plena	27/04/70	HISTÓRIA - 20 HS	ESPIGAO DO OESTE	2	5	18	25	Aprovado	1º
ARILSON RAMOS	Licenciatura Plena	29/08/72	MATEMÁTICA - 20 HS	ESPIGAO DO OESTE	3	4	25	32	Aprovado	2º
RAIMUNDO GOMES SARMENTO NETO	Licenciatura Plena	01/05/70	MATEMÁTICA - 20 HS	ESPIGAO DO OESTE	5	4	26	35	Aprovado	1º
SERGIO DE CARVALHO	Bacharelado	07/03/67	MATEMÁTICA - 40 HS	ESPIGAO DO OESTE	4	5	13	22	Aprovado	1º
PATRICIA OLIVEIRA DA COSTA	Licenciatura Plena	10/07/89	QUÍMICA - 20 HS	ESPIGAO DO OESTE	3	5	17	25	Aprovado	1º
VANDERLÉIA RIBEIRO BORSATTO	Licenciatura Plena	29/08/87	QUÍMICA - 40 HS	ESPIGAO DO OESTE	5	3	20	28	Aprovado	1º
SILVIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	Licenciatura Plena	06/04/71	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	ESTRELA DE RONDÔNIA (PRES. MÉDICI)	3	5	23	31	Aprovado	1º
LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	Licenciatura Plena	06/11/86	EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HS	EXTREMA	3	4	26	33	Aprovado	1º
EDILAINE BARROS FERNANDES	Licenciatura Plena	13/03/83	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 HS	FORTE PRINCEPE DA BEIRA	5	3	22	30	Aprovado	1º
FERNANDA PERCEVALI PIRES FREITAS	Licenciatura Plena	18/09/82	MATEMÁTICA - 40 HS	FORTE PRINCEPE DA BEIRA	4	4	23	31	Aprovado	1º
LUIZA MARIA BARBOSA GOMES	Licenciatura Plena	05/10/57	GEOGRAFIA - 40 HS	GUAJARÁ MIRIM	5	4	19	28	Aprovado	1º
ANA CARLA BASTOS	Licenciatura Plena	03/08/82	HISTÓRIA - 40 HS	GUAJARÁ MIRIM	5	3	24	32	Aprovado	1º
ROBERTO MARQUES RAMALHO	Licenciatura Plena	26/07/72	HISTÓRIA - 40 HS	GUAJARÁ MIRIM	4	4	21	29	Aprovado	2º
ADRIANA PEREIRA CRUZ	Licenciatura Plena	22/02/88	MATEMÁTICA - 40 HS	GUAJARÁ MIRIM	5	3	12	20	Aprovado	2º
EDIEL RIBEIRO DE LIMA	Licenciatura Plena	05/01/85	MATEMÁTICA - 40 HS	GUAJARÁ MIRIM	3	5	12	20	Aprovado	3º
SILVANA ARTUSO BARRETO DE FARIAS	Bacharelado	21/08/75	MATEMÁTICA - 40 HS	GUAJARÁ MIRIM	4	3	16	23	Aprovado	1º
UESLEI FERREIRA DE SOUSA	Licenciatura Plena	20/03/86	MATEMÁTICA - 40 HS	GUAJARÁ MIRIM	5	4	19	28	Aprovado	1º
FRANCIMAR SILVA COSTA	Licenciatura Plena	12/11/77	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	GUARAJUS	5	5	23	33	Aprovado	1º
FABRICIA DOS SANTOS SILVA	Licenciatura Plena	16/06/87	BIOLOGIA - 40 HS	ITAPUÁ DO OESTE	5	4	15	24	Aprovado	1º
EDSON CAVALARI	Licenciatura Plena	04/10/76	HISTÓRIA - 40 HS	ITAPUÁ DO OESTE	4	3	25	32	Aprovado	1º
RISONEIDE RAMOS DE FONTES	Licenciatura Plena	31/10/72	MATEMÁTICA - 40 HS	ITAPUÁ DO OESTE	4	2	19	25	Aprovado	1º
JAQUELINE HELENA DOS SANTOS	Licenciatura Plena	15/11/75	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	JACINÓPOLIS	4	3	18	25	Aprovado	1º
JEAN CARLOS OLIVEIRA PINTO DE AGUIAR	Licenciatura Plena	21/05/74	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 HS	JACINÓPOLIS	3	3	25	31	Aprovado	1º
ROSÂNGELA DE LIMA SANTOS	Licenciatura Plena	16/12/59	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	JACINÓPOLIS	3	4	22	29	Aprovado	1º
ABLYANO DOS SANTOS CUSTODIO	Licenciatura Plena	24/09/74	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	JACY-PARANÁ	5	5	25	35	Aprovado	1º
LUCAS DA SILVA RAFAEL	Licenciatura Plena	22/08/87	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	JARDINÓPOLIS	5	4	19	28	Aprovado	6º
JHENNIFER PALOMA DO NASCIMENTO RIBEIRO	Licenciatura Plena	30/06/88	BIOLOGIA - 40 HS	JARU	5	4	16	25	Aprovado	1º
RENATA COSTA DE OLIVEIRA	Licenciatura Plena	24/08/74	BIOLOGIA - 40 HS	JARU	4	2	17	23	Aprovado	2º
GISELE PEDRA DA SILVA	Licenciatura Plena	14/02/88	FÍSICA - 20 HS	JARU	4	4	15	23	Aprovado	2º
RUBENS MOREIRA VIANA	Licenciatura Plena	08/04/83	FÍSICA - 20 HS	JARU	4	5	26	35	Aprovado	1º
MARIA LÚCIA FLORIZZI DE MELO	Licenciatura Plena	20/04/65	GEOGRAFIA - 20 HS	JARU	3	5	20	28	Aprovado	1º
ELCIO RODRIGUES CORREA	Licenciatura Plena	08/03/66	HISTÓRIA - 40 HS	JARU	5	3	22	30	Aprovado	2º
EUNICE ESCORICA MARIANO RODRIGUES	Licenciatura Plena	04/11/72	HISTÓRIA - 40 HS	JARU	5	4	23	32	Aprovado	1º
VIVIANE OLIVEIRA SANTOS SILVA	Licenciatura Plena	28/09/80	MATEMÁTICA - 40 HS	JARU	4	3	18	25,5	Aprovado	1º
THIAGO FERNANDES SILVA	Bacharelado	14/03/86	QUÍMICA - 40 HS	JARU	4	3	14	21	Aprovado	1º
HUGO RAFAEL DE SOUZA	Licenciatura Plena	03/12/81	FÍSICA - 40 HS	JI-PARANÁ	4	1	20	25	Aprovado	3º
JANDERSON DE SALES	Licenciatura Plena	28/01/86	FÍSICA - 40 HS	JI-PARANÁ	5	3	20	28	Aprovado	2º
PETERSON MIZUHIRA ENDO	Licenciatura Plena	20/02/86	FÍSICA - 40 HS	JI-PARANÁ	5	3	27	35	Aprovado	1º
JOÃO SERGIO MARTINS	Licenciatura Plena	22/03/09	L.E.M INGLESA - 40 HS	JI-PARANÁ	5	4	25	34	Aprovado	1º
LEILA MELO DE CARVALHO	Licenciatura Plena	15/06/85	L.E.M INGLESA - 40 HS	JI-PARANÁ	5	2	15	22	Aprovado	3º
ROSIVANE BASTOS CAMILLO	Licenciatura Plena	19/11/79	L.E.M INGLESA - 40 HS	JI-PARANÁ	4	2	21	27	Aprovado	2º
MARCELA REGINA STEIN DOS SANTOS	Licenciatura Plena	06/01/84	LIBRAS - 40 HS	JI-PARANÁ	5	3	20	28	Aprovado	1º
ANDERSON MARCOLINO DE SANTANA	Licenciatura Plena	18/06/88	MATEMÁTICA - 40 HS	JI-PARANÁ	5	5	27	37	Aprovado	1º
MARIZETE NINK DE CARVALHO	Licenciatura Plena	18/06/85	MATEMÁTICA - 40 HS	JI-PARANÁ	5	4	24	33	Aprovado	2º
CLÁUDIA LIÊGE SANTANA SILVA	Bacharelado	26/08/76	QUÍMICA - 40 HS	JI-PARANÁ	5	3	21	29	Aprovado	1º
GREICIANY MARTINS VIEIRA	Licenciatura Plena	28/02/86	BIOLOGIA - 40 HS	LINHA 9 KM 16	5	3	18	26	Aprovado	1º
MARLON EDUARDO DA SILVA	Licenciatura Plena	09/12/77	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	LINHA 9 KM 16	5	3	23	31	Aprovado	1º
SILVIANADEJA FARIAS BRASIL	Licenciatura Plena	06/05/67	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 HS	LINHA 9 KM 16	5	3	17	25	Aprovado	1º
JANETE ROSA	Licenciatura Plena	07/09/61	BIOLOGIA - 40 HS	MACHADINHO	5	3	14	22	Aprovado	1º
LEIDIMAR STRELOW DE OLIVEIRA	Licenciatura Plena	15/10/86	BIOLOGIA - 40 HS	MACHADINHO	4	2	15	21	Aprovado	2º
ADRIANA DA SILVA SANTOS	Licenciatura Plena	01/06/80	EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HS	MACHADINHO	3	5	17	25	Aprovado	2º
ADRIANA PATRICIA VIEIRA	Licenciatura Plena	21/10/78	EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HS	MACHADINHO	2	5	19	26	Aprovado	1º
FABIANA GALHARINI AZEVEDO	Licenciatura Plena	17/03/85	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	MACHADINHO	4	4	23	31	Aprovado	1º
ELIAS DANTAS DA SILVA	Licenciatura Plena	06/11/70	GEOGRAFIA - 20 HS	MACHADINHO	3	4	21	28	Aprovado	2º
MARCONDES FIGUEIREDO BARBOSA	Licenciatura Plena	06/04/74	GEOGRAFIA - 20 HS	MACHADINHO	3	5	21	29	Aprovado	1º
REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	Licenciatura Plena	15/08/76	GEOGRAFIA - 20 HS	MACHADINHO	4	5	19	28	Aprovado	3º
PAULO SILVA COSTA	Licenciatura Plena	06/02/76	GEOGRAFIA - 40 HS	MACHADINHO	3	3	17	23	Aprovado	1º
LEIA CRISTINA MIQUELINO	Licenciatura Plena	01/10/78	HISTÓRIA - 40 HS	MACHADINHO	4	4	22	30	Aprovado	1º
GILMARIO DE SOUZA FRANÇA	Licenciatura Plena	12/02/81	L.E.M INGLESA - 20 HS	MACHADINHO	3	3	24	30	Aprovado	1º
KAROLINE PANCIERE AZZARI	Licenciatura Plena	10/12/78	L.E.M INGLESA - 20 HS	MACHADINHO	3	4	19	26	Aprovado	2º
EVANILDA FREITAS DOS SANTOS	Licenciatura Plena	16/05/87	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 HS	MACHADINHO	4	3	25	32	Aprovado	3º
ISAURA GONÇALVES DA FONSECA ANTONUCCI	Licenciatura Plena	17/04/71	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 HS	MACHADINHO	5	3	26	34	Aprovado	1º
ROSINEIA DE OLIVEIRA	Licenciatura Plena	12/05/80	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 HS	MACHADINHO	5	3	25	33	Aprovado	2º
ELSON FLAVIO GUERRA NEGREIROS	Licenciatura Plena	17/12/61	MATEMÁTICA - 20 HS	MACHADINHO	5	3	21	29	Aprovado	1º
ROBERTO CARLOS DA SILVA	Licenciatura Plena	12/04/75	MATEMÁTICA - 20 HS	MACHADINHO	4	5	20	29	Aprovado	2º
ADILSON LOPES DOS SANTOS	Bacharelado	20/03/77	MATEMÁTICA - 40 HS	MACHADINHO	2	3	15	20	Aprovado	1º
CLÉBER DAMACENA PINTO	Licenciatura Plena	08/02/77	HISTÓRIA - 40 HS	MINISTRO ANDREAZZA	5	4	25	34	Aprovado	1º
EDVALDO MARQUES	Licenciatura Plena	15/12/81	HISTÓRIA - 40 HS	MINISTRO ANDREAZZA	5	4	11	20	Aprovado	2º
JESSICA APARECIDA BRITES DA SILVA	Licenciatura Plena	08/01/91	MATEMÁTICA - 40 HS	MINISTRO ANDREAZZA	4	3	15	22	Aprovado	1º
ALICE MORAIS TORRES	Licenciatura Plena	07/02/89	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	MINISTRO ANDREAZZA	3	5	22	30	Aprovado	6º
EDIVALDO FERREIRA DACUNHA	Licenciatura Plena	10/11/78	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	MINISTRO ANDREAZZA	4	5	23	32	Aprovado	1º
MAIRA MOURA DA SILVA	Licenciatura Plena	07/06/88	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	MINISTRO ANDREAZZA	4	5	22	31	Aprovado	2º
MÁRCIA ALVES SILVA	Licenciatura Plena	10/07/87	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	MINISTRO ANDREAZZA	3	3	24	30	Aprovado	4º
MARILZA ALBUQUERQUE CRUZ	Licenciatura Plena	02/06/84	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	MINISTRO ANDREAZZA	3	3	24	30	Aprovado	3º
VILMA DA SILVA	Licenciatura Plena	25/08/71	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	MINISTRO ANDREAZZA	3	5	22	30	Aprovado	5º
ELIZEU PEREIRA TAVARES	Licenciatura Plena	29/11/81	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	MIRANTE DA SERRA	4	3	23	30	Aprovado	1º
EDINALVA DA CONSOLAÇÃO CARVALHO OLIVEIRA	Licenciatura Plena	31/07/72	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	MIRANTE DA SERRA	3	4	25	32	Aprovado	2º
INÊS OLEIAS VIEIRA DE SOUSA	Licenciatura Plena	04/07/70	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	MIRANTE DA SERRA	3	4	26	33	Aprovado	1º
LEILA DA SILVA PEIXOTO	Licenciatura Plena	05/01/86	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	MIRANTE DA SERRA	3	5	23	31	Aprovado	3º
ELIANE CRISTINE DE SOUZA	Licenciatura Plena	04/07/76	L.E.M INGLESA - 40 HS	MONTENEGRO	5	4	26	35	Aprovado	1º
EDLEUZA DE ALMEIDA CATRICH OLIVEIRA	Licenciatura Plena	19/02/76	MATEMÁTICA - 20 HS	MONTENEGRO	4	5	17	26	Aprovado	1º
GILIANE BERGAMO	Licenciatura Plena	30/11/81	MATEMÁTICA - 40 HS	MONTENEGRO	5	3	16	24	Aprovado	1º
LEANDRO GOMES BARROZO	Licenciatura Plena	15/01/81	BIOLOGIA - 20 HS	MUTUM-PARANÁ	3	4	20	27	Aprovado	1º
FERNANDO FABRIS	Licenciatura Plena	29/01/90	FÍSICA - 20 HS	NOVA BRASILÂNDIA	3	4	19	26	Aprovado	1º
ESTER CAMARGO DE CARVALHO	Licenciatura Plena	18/08/75	LÍNGUA PORTUGUESA - 20 HS	NOVA BRASILÂNDIA	3	5	25	33	Aprovado	1º
SILVIA APARECIDA DE DEUS DUARTE	Licenciatura Plena	30/08/75	LÍNGUA PORTUGUESA - 20 HS	NOVA BRASILÂNDIA	3	5	25	33	Aprovado	2º

MARIA KESSLER	Licenciatura Plena	23/10/53	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 HS	NOVA BRASILÂNDIA	5	3	27	35	Aprovado	1°
NILCEA GUIMARÃES DE SOUZA CASTRO	Licenciatura Plena	30/10/71	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 HS	NOVA BRASILÂNDIA	5	3	26	34	Aprovado	2°
MOISÉS LOPES SOARES	Licenciatura Plena	04/09/70	MATEMÁTICA - 20 HS	NOVA BRASILÂNDIA	3	5	16	24	Aprovado	1°
ROSANGELA SOFIA BOTTI DE ASSIS	Licenciatura Plena	26/04/58	MATEMÁTICA - 40 HS	NOVA BRASILÂNDIA	4	3	14	21	Aprovado	1°
VANILSE SOUZA CASTRO	Licenciatura Plena	27/11/78	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 HS	NOVA CALIFORNIA	5	4	21	30	Aprovado	1°
GLADIR ZONATTO	Bacharelado	21/07/67	QUÍMICA - 40 HS	NOVA CALIFORNIA	5	3	24	32	Aprovado	1°
WILFRIDO FIGUEREDO MORÁN	Licenciatura Plena	05/04/70	HISTÓRIA - 20 HS	NOVA CONQUISTA	5	5	18	28	Aprovado	1°
ALICE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Licenciatura Plena	24/06/90	QUÍMICA - 40 HS	NOVA ESTRELA DE RONDÔNIA (ROLIM DE MOURA)	5	3	14	22	Aprovado	1°
MASSAO KURASHIMA	Licenciatura Plena	29/04/64	FÍSICA - 40 HS	NOVA LONDRINA	4	3	13	20	Aprovado	1°
ANDRE ALMEIDA UCHOA	Licenciatura Plena	25/06/86	BIOLOGIA - 40 HS	NOVA MAMORÉ	4	4	19	27	Aprovado	2°
JAYLSON MONTEIRO SILVA DE SOUZA	Licenciatura Plena	05/08/76	BIOLOGIA - 40 HS	NOVA MAMORÉ	5	3	19	27	Aprovado	1°
DAVID RENER SANCHEZ VASQUES	Licenciatura Plena	22/01/65	MATEMÁTICA - 20 HS	NOVA MAMORÉ	3	4	18	25	Aprovado	2°
OSMAR BAPTISTA	Licenciatura Plena	04/07/68	MATEMÁTICA - 20 HS	NOVA MAMORÉ	2	5	21	28	Aprovado	1°
ROSIVAN DE LIMA GUEDES	Licenciatura Plena	30/05/84	MATEMÁTICA - 40 HS	NOVA MAMORÉ	4	4	17	25	Aprovado	1°
JOÃO BOSCO DA SILVA	Licenciatura Plena	17/07/60	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 HS	NOVA RIACHUELO	4	4	14	22	Aprovado	1°
ERILDO SOUSA DA SILVA	Licenciatura Plena	26/05/71	MATEMÁTICA - 20 HS	NOVA UNIÃO	3	4	23	30	Aprovado	1°
LEANDRO RAMALHO LIMA	Licenciatura Plena	24/09/88	BIOLOGIA - 40 HS	NOVO HORIZONTE	5	2	17	24	Aprovado	1°
WANDERSON FELIX DA SILVA	Licenciatura Plena	19/07/88	BIOLOGIA - 40 HS	NOVO HORIZONTE	4	3	16	23	Aprovado	2°
JOÃO SILVA DOS SANTOS	Bacharelado	24/05/71	QUÍMICA - 20 HS	NOVO HORIZONTE	4	4	12	20	Aprovado	1°
KLEITON DE OLIVEIRA SILVA	Bacharelado	24/09/82	QUÍMICA - 40 HS	NOVO HORIZONTE	5	3	12	20	Aprovado	1°
PÂMELLA CARLOS CECÍLIO	Licenciatura Plena	09/08/89	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	NOVO PARAÍSO	5	4	23	32	Aprovado	1°
ROBERTA KELLY PEREIRA DA SILVA	Licenciatura Plena	06/06/89	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 HS	NOVO PARAÍSO	5	4	25	34	Aprovado	1°
CARLOS ALBERTO NORMANDO	Licenciatura Plena	29/02/60	FÍSICA - 20 HS	OURO PRETO DO OESTE	1	5	20	26	Aprovado	1°
WEDERSON DE SOUZA FERREIRA	Licenciatura Plena	26/02/88	FÍSICA - 40 HS	OURO PRETO DO OESTE	5	4	18	27	Aprovado	1°
ALEXIA DANIELE HENZ	Licenciatura Plena	27/03/80	HISTÓRIA - 40 HS	OURO PRETO DO OESTE	4	3	19	26	Aprovado	1°
JOZILENE DE ALMEIDA CAMARGO	Bacharelado	07/12/75	QUÍMICA - 40 HS	OURO PRETO DO OESTE	4	4	13	21	Aprovado	1°
HUGO MAURICIO DA CRUZ ESTROZI	Licenciatura Plena	30/03/84	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	PARECIS	3	2	19	24	Aprovado	1°
VICENTE FRANCISCO MONTELO	Licenciatura Plena	09/08/54	MATEMÁTICA - 20 HS	PARECIS	3	5	16	24	Aprovado	1°
EDEONETE MORAES BEZERRA	Licenciatura Plena	12/11/70	MATEMÁTICA - 40 HS	PIMENTA BUENO	4	2	23	29	Aprovado	2°
ELIZABETE FREIRE CORREIA	Licenciatura Plena	29/11/57	MATEMÁTICA - 40 HS	PIMENTA BUENO	5	5	27	37	Aprovado	1°
JESSÉ VALE AUZIER NETO	Licenciatura Plena	21/06/81	GEOGRAFIA - 40 HS	PLANALTO	5	3	23	31	Aprovado	1°
AUGUSTIN MONTENEGRO DE CANTAI JUNIOR	Bacharelado	21/09/75	FÍSICA - 40 HS	PORTO VELHO	5	3	24	32	Aprovado	1°
CLAUDIONOR FERNANDES FILHO	Licenciatura Plena	10/11/58	FÍSICA - 40 HS	PORTO VELHO	3	3	14	20	Aprovado	5°
DIEGO MARCOS ANDRÉ CARVALHO	Licenciatura Plena	11/06/87	FÍSICA - 40 HS	PORTO VELHO	5	3	18	26	Aprovado	2°
JOCELEN BIFF	Licenciatura Plena	20/10/85	FÍSICA - 40 HS	PORTO VELHO	3	4	16	23	Aprovado	4°
LAFFERT GOMES FERREIRA DA SILVA	Licenciatura Plena	23/02/88	FÍSICA - 40 HS	PORTO VELHO	4	4	16	24	Aprovado	3°
MIGUEL GOMES COSTA	Licenciatura Plena	24/11/71	FÍSICA - 40 HS	PORTO VELHO	5	4	18	27	Aprovado	1°
ANDREA FRANCISCHINI LEAL	Licenciatura Plena	28/07/75	L.E.M INGLESA - 40 HS	PORTO VELHO	5	3	26	34	Aprovado	2°
DJAIR DE SOUZA SILVA	Licenciatura Plena	26/11/81	L.E.M INGLESA - 40 HS	PORTO VELHO	5	3	26	34	Aprovado	3°
IRISNEIDE MILHOMEM MELO ROMAN	Licenciatura Plena	28/09/71	L.E.M INGLESA - 40 HS	PORTO VELHO	5	3	25	33	Aprovado	4°
ISADORA SILVA SANTOS	Licenciatura Plena	27/09/77	L.E.M INGLESA - 40 HS	PORTO VELHO	5	2	18	25	Aprovado	8°
JANCINEIDE MARIA DA SILVA	Licenciatura Plena	10/06/69	L.E.M INGLESA - 40 HS	PORTO VELHO	4	3	17	24	Aprovado	9°
LUCIANA DA SULIDADE LOPES	Licenciatura Plena	06/07/85	L.E.M INGLESA - 40 HS	PORTO VELHO	4	3	22	29	Aprovado	7°
MARIA ARLENE PEREIRA DE LIMA	Licenciatura Plena	26/03/67	L.E.M INGLESA - 40 HS	PORTO VELHO	4	4	12	20	Aprovado	11°
MARIA ELISA SANTOS BUCAR	Licenciatura Plena	18/11/70	L.E.M INGLESA - 40 HS	PORTO VELHO	5	4	27	36	Aprovado	1°
ROSIMERE PEREIRA CALAIS	Licenciatura Plena	21/11/89	L.E.M INGLESA - 40 HS	PORTO VELHO	4	4	13	21	Aprovado	10°
SIMONE BARBOSA FURTADO	Licenciatura Plena	17/11/83	L.E.M INGLESA - 40 HS	PORTO VELHO	5	3	25	33	Aprovado	5°
SUZANA HELENA NOBREGA CARDOSO	Licenciatura Plena	21/03/79	L.E.M INGLESA - 40 HS	PORTO VELHO	4	3	25	32	Aprovado	6°
ANTONIO CEZARIO ALVES NETO	Licenciatura Plena	28/05/69	QUÍMICA - 40 HS	PORTO VELHO	5	2	19	26	Aprovado	6°
EDUARDO DA SILVA NOBRE	Licenciatura Plena	23/07/82	QUÍMICA - 40 HS	PORTO VELHO	4	2	20	26	Aprovado	5°
ELISÂNGELA ALVES SANTOS	Licenciatura Plena	06/09/85	QUÍMICA - 40 HS	PORTO VELHO	4	3	22	29	Aprovado	3°
JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA	Licenciatura Plena	12/09/84	QUÍMICA - 40 HS	PORTO VELHO	4	3	22	29	Aprovado	2°
SILVÂNIE PATRICIA DOS SANTOS	Licenciatura Plena	06/10/80	QUÍMICA - 40 HS	PORTO VELHO	5	4	21	30	Aprovado	1°
TEREZA BÁRBARA BARBOZA PEREIRA	Licenciatura Plena	31/10/82	QUÍMICA - 40 HS	PORTO VELHO	5	4	18	27	Aprovado	4°
ZENILDO BONFIM DO CARMO	Licenciatura Plena	04/08/87	FÍSICA - 40 HS	PRESIDENTE MÉDICI	5	2	23	30	Aprovado	1°
JOSEFINA GOMES COELHO	Licenciatura Plena	20/09/64	GEOGRAFIA - 40 HS	PRESIDENTE MÉDICI	4	3	16	23	Aprovado	1°
AUGUSTA MARIA DA SILVA	Licenciatura Plena	29/09/69	HISTÓRIA - 40 HS	PRESIDENTE MÉDICI	5	4	17	26	Aprovado	1°
GILSON DA COSTA RIBEIRO	Licenciatura Plena	08/09/88	L.E.M INGLESA - 40 HS	PRESIDENTE MÉDICI	4	4	13	21	Aprovado	2°
QUÉLIA DOS SANTOS ANJOS	Licenciatura Plena	22/08/88	L.E.M INGLESA - 40 HS	PRESIDENTE MÉDICI	4	1	16	21	Aprovado	1°
ROSANGELA DE SOUZA MORAES	Licenciatura Plena	05/09/78	LIBRAS - 40 HS	PRESIDENTE MÉDICI	4	4	12	20	Aprovado	1°
NIEDJA CARINA DO NASCIMENTO SOUZA	Licenciatura Plena	18/08/72	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 HS	PRESIDENTE MÉDICI	5	4	28	37	Aprovado	1°
LUIZ ANTONIO BERNARDINO DA SILVA	Licenciatura Plena	30/11/66	MATEMÁTICA - 40 HS	PRESIDENTE MÉDICI	5	2	24	31	Aprovado	1°
SÉRGIO HENRIQUE DE CASTRO LUIZ	Bacharelado	04/05/79	QUÍMICA - 40 HS	PRESIDENTE MÉDICI	4	2	16	22	Aprovado	1°
GLEICIANY DE ALMEIDA MATTOS	Licenciatura Plena	17/11/86	BIOLOGIA - 40 HS	PRIMAVERA	4	2	16	22	Aprovado	1°
FRANCISCO CLARO DE MORAES	Licenciatura Plena	22/11/41	GEOGRAFIA - 40 HS	PRIMAVERA	5	3	25	33	Aprovado	1°
THAIS SOARES DUARTE	Licenciatura Plena	07/09/86	BIOLOGIA - 40 HS	QUERÊNCIA DO NORTE	5	2	18	25	Aprovado	1°
SIDIMAR FERREIRA DA SILVA	Bacharelado	18/04/87	MATEMÁTICA - 40 HS	QUERÊNCIA DO NORTE	3	3	15	21	Aprovado	1°
MÔNICA REGINA VIEIRA	Licenciatura Plena	18/02/87	GEOGRAFIA - 20 HS	RIO CRESPO	4	5	21	30	Aprovado	1°
FABRICIA FIGUEIREDO PEREIRA	Licenciatura Plena	27/11/81	L.E.M INGLESA - 20 HS	RIO CRESPO	4	4	19	27	Aprovado	1°
GREGÓRIO RODRIGUES NETO	Licenciatura Plena	20/10/81	MATEMÁTICA - 40 HS	RIO CRESPO	5	4	12	21	Aprovado	2°
MARCOS CARLOS STEDILLE	Licenciatura Plena	06/07/73	MATEMÁTICA - 40 HS	RIO CRESPO	4	2	15	21	Aprovado	1°
MICHELLY CAROLINE REZENDE MEDINA	Bacharelado	23/06/83	QUÍMICA - 40 HS	RIO CRESPO	5	3	15	23	Aprovado	1°
ANTÔNIO FRAGA DO NASCIMENTO	Licenciatura Plena	15/03/69	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	RIO PARDO	4	5	20	29	Aprovado	4°
KEILA MARTINS DIAS DE SOUZA	Licenciatura Plena	05/08/80	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	RIO PARDO	4	5	22	31	Aprovado	1°
ROSA APARECIDA CELSO SILVA	Licenciatura Plena	11/12/75	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	RIO PARDO	1	4	20	25	Aprovado	5°
SEILA TEIXEIRA SILVA	Licenciatura Plena	06/09/80	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	RIO PARDO	4	5	22	31	Aprovado	2°
ZELINA VILARIM VICENTE KOHNLEIN	Licenciatura Plena	13/11/67	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	RIO PARDO	3	5	21	29	Aprovado	3°
CRISTIANE BETTIOL PARUSSOLO	Licenciatura Plena	17/12/81	BIOLOGIA - 40 HS	ROLIM DE MOURA	4	4	19	27	Aprovado	1°
DEIZE CRISTINA GOMES DA SILVA	Licenciatura Plena	12/05/88	BIOLOGIA - 40 HS	ROLIM DE MOURA	5	4	17	26	Aprovado	2°
ARY ANTONIO VIEIRA	Licenciatura Plena	01/05/61	GEOGRAFIA - 20 HS	ROLIM DE MOURA	4	5	24	33	Aprovado	1°
ALEX VALADÃO TOLEDO	Licenciatura Plena	20/03/88	GEOGRAFIA - 40 HS	ROLIM DE MOURA	5	3	13	21	Aprovado	1°
NADIA ANGELICA BEZUGLAS NOTARO	Licenciatura Plena	25/10/09	L.E.M INGLESA - 40 HS	ROLIM DE MOURA	5	3	26	34	Aprovado	1°
DENILSON PEREIRA BARBOSA	Licenciatura Plena	01/02/88	MATEMÁTICA - 40 HS	ROLIM DE MOURA	5	3	14	22	Aprovado	1°
BRUNO HENRIQUE ZANOLI	Licenciatura Plena	30/05/90	QUÍMICA - 20 HS	ROLIM DE MOURA	4	2	14	20	Aprovado	2°
MARIA APARECIDA LUIZ DE SÁ	Licenciatura Plena	12/10/75	QUÍMICA - 20 HS	ROLIM DE MOURA	3	5	15	23	Aprovado	1°
FRANCIELE ALMEIDA BORGES	Licenciatura Plena	05/04/86	QUÍMICA - 40 HS	ROLIM DE MOURA	4	4	23	31	Aprovado	1°
KEILA FERREIRA DE OLIVEIRA	Licenciatura Plena	10/01/86	BIOLOGIA - 40 HS	RONDIMINAS	5	4	17	26	Aprovado	1°

LEANDRO MALINI MENDES	Licenciatura Plena	04/12/86	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	RONDONIMAS	4	5	21	30	Aprovado	1º
SIRLEIA SOARES CAMPOS MALINOWSKI	Licenciatura Plena	14/02/78	LIBRAS - 40 HS	RONDONIMAS	5	4	15	24	Aprovado	1º
CARLOS JOSÉ RIBEIRO	Licenciatura Plena	26/12/79	MATEMÁTICA - 20 HS	SANTACRUZ	5	5	24	34	Aprovado	1º
CLAUCIANE SOUZA ANDRADE REIS	Licenciatura Plena	18/03/83	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	SANTA LUZIA DO OESTE	5	3	21	29	Aprovado	1º
TIAGO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA	Licenciatura Plena	05/05/87	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	SANTA LUZIA DO OESTE	4	2	21	27	Aprovado	2º
FERNANDA ALEXANDRE	Licenciatura Plena	03/04/85	GEOGRAFIA - 40 HS	SANTA LUZIA DO OESTE	4	4	19	27	Aprovado	1º
EZEQUIEL CARLOS PARREIRA	Licenciatura Plena	04/12/87	HISTÓRIA - 40 HS	SANTA LUZIA DO OESTE	4	4	22	30	Aprovado	2º
GABRIEL HENRIQUE MIRANDA SOARES	Licenciatura Plena	29/05/84	HISTÓRIA - 40 HS	SANTA LUZIA DO OESTE	5	4	22	31	Aprovado	1º
ALEX VANDER VIVAN	Licenciatura Plena	26/03/76	L.E. INGLESA - 40 HS	SANTA LUZIA DO OESTE	5	2	22	29	Aprovado	1º
ELINE SANTOS DE OLIVEIRA	Licenciatura Plena	08/05/85	EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HS	SÃO CARLOS	3	4	20	27	Aprovado	1º
JAIR FERREIRA VIEIRA	Bacharelado	05/05/60	HISTÓRIA - 20 HS	SÃO CARLOS	2	3	16	21	Aprovado	1º
ALZIRO ZARUR MACHADO	Licenciatura Plena	09/12/63	LÍNGUA PORTUGUESA - 20 HS	SÃO CARLOS	2	5	26	33	Aprovado	1º
JOSE ROSIVALDO DE SOUSA	Licenciatura Plena	25/12/69	BIOLOGIA - 40 HS	SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ	4	3	19	26	Aprovado	1º
SAMARA CORTEZ DE CARVALHO	Bacharelado	05/11/83	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ	4	3	21	28	Aprovado	1º
EDNALDA GONÇALVES DA COSTA PRUDENTE	Licenciatura Plena	31/10/56	HISTÓRIA - 40 HS	SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ	4	3	13	20	Aprovado	1º
JAQUELINE RIBEIRO ROSA	Bacharelado	23/03/83	L.E. INGLESA - 40 HS	SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ	5	3	13	21	Aprovado	1º
MARIAROSIMAR DE SOUSA DANTAS	Licenciatura Plena	15/12/74	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 HS	SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ	5	3	25	33	Aprovado	1º
MARIA JOSÉ FERREIRA	Licenciatura Plena	02/06/65	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ	4	4	21	29	Aprovado	1º
MARICELIA ARAGÃO DOS SANTOS	Licenciatura Plena	20/01/80	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ	2	5	21	28	Aprovado	2º
DEIVID RONIER PAULI	Licenciatura Plena	17/12/84	HISTÓRIA - 40 HS	SÃO FELIPE	4	3	15	22	Aprovado	1º
RONIE ADRIANO SARTORI	Licenciatura Plena	17/05/80	MATEMÁTICA - 40 HS	SÃO FELIPE	5	3	15	23	Aprovado	1º
ODAIR JOSÉ FERREIRA	Licenciatura Plena	01/10/72	BIOLOGIA - 40 HS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	4	3	16	23	Aprovado	1º
CLEISON GONÇALVES CORTEZ	Licenciatura Plena	02/06/83	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	4	3	18	25	Aprovado	1º
WILSON FLORENTINO DA SILVA	Licenciatura Plena	14/03/68	HISTÓRIA - 40 HS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	4	3	13	20	Aprovado	1º
GLECIDES ANTONIO CARVALHO BORBA	Licenciatura Plena	06/08/83	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 HS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	4	2	14	20	Aprovado	1º
NORMA ANZILIERO	Licenciatura Plena	04/09/73	HISTÓRIA - 20 HS	SÃO LOURENÇO	4	3	15	22	Aprovado	1º
LISÉIA DA APARECIDA DE OLIVEIRA	Licenciatura Plena	03/03/79	LÍNGUA PORTUGUESA - 20 HS	SÃO LOURENÇO	3	4	24	31	Aprovado	1º
MARIZIA ROZA DE JESUS	Licenciatura Plena	15/10/64	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 HS	SÃO MIGUEL	4	1	16	21	Aprovado	1º
EDNÚBIA FERREIRA PESSOA	Licenciatura Plena	07/04/86	BIOLOGIA - 40 HS	SERINGUEIRAS	5	3	12	20	Aprovado	1º
GEAN ALVES PEDRO	Licenciatura Plena	11/08/81	LÍNGUA PORTUGUESA - 20 HS	SERINGUEIRAS	5	4	28	37	Aprovado	1º
EUNICE BERTUCCI	Licenciatura Plena	06/09/72	HISTÓRIA - 20 HS	TARILÂNDIA	2	5	17	24	Aprovado	1º
ROBSON BARBOSA MOTA	Licenciatura Plena	20/06/72	MATEMÁTICA - 20 HS	TARILÂNDIA	3	4	19	26	Aprovado	1º
GERALDINE DE SOUSA GUEDES	Licenciatura Plena	16/09/71	BIOLOGIA - 20 HS	THEOBROMA	4	5	17	26	Aprovado	1º
WELLINGTON AUGUSTO MONTEIRO	Licenciatura Plena	20/08/76	MATEMÁTICA - 40 HS	THEOBROMA	5	4	22	31	Aprovado	1º
GILDOMAR CARVALHO LIMA SILVA	Licenciatura Plena	26/10/76	GEOGRAFIA - 40 HS	TRIUNFO	4	4	18	26	Aprovado	1º
OSORINA EMILIA DE OLIVEIRA	Licenciatura Plena	25/11/74	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 HS	UNIÃO BANDEIRANTES	5	5	26	36	Aprovado	1º
ELEN CRISTINA DE SOUSA	Licenciatura Plena	10/09/87	GEOGRAFIA - 40 HS	URUPÁ	5	2	14	21	Aprovado	1º
MARCELO PEREIRA DE LIMA	Licenciatura Plena	28/09/82	GEOGRAFIA - 40 HS	URUPÁ	3	4	13	20	Aprovado	2º
LUCIANO VIANA D'ORAZIO	Licenciatura Plena	06/07/85	HISTÓRIA - 40 HS	URUPÁ	4	4	14	22	Aprovado	1º
DANILSON RIBEIRO DE SOUZA	Licenciatura Plena	29/09/71	L.E. INGLESA - 40 HS	URUPÁ	4	3	19	26	Aprovado	2º
PATRICIA TENÓRIO RODRIGUES	Licenciatura Plena	08/10/86	L.E. INGLESA - 40 HS	URUPÁ	5	4	21	30	Aprovado	1º
MAURO SANTOS BACHIEGA	Licenciatura Plena	27/07/74	QUÍMICA - 20 HS	URUPÁ	4	5	15	24	Aprovado	1º
EDNÉIA LOPES GORRE	Bacharelado	09/06/85	MATEMÁTICA - 20 HS	VALE DO ANARI	3	5	13	21	Aprovado	1º
RICARDO DE PAULO PEREIRA	Licenciatura Plena	24/11/87	FÍSICA - 20 HS	VALE DO PARAÍSO	4	5	15	24	Aprovado	1º
ERASMO CAIRES DE LIMA SANTOS	Licenciatura Plena	13/12/82	GEOGRAFIA - 20 HS	VALE DO PARAÍSO	4	5	22	31	Aprovado	1º
ISAÍAS BORGES DOS SANTOS	Licenciatura Plena	10/05/84	GEOGRAFIA - 20 HS	VALE DO PARAÍSO	3	5	17	25	Aprovado	2º
EUGÊNIO VEIGA CARRILHO	Licenciatura Plena	09/03/76	LÍNGUA PORTUGUESA - 20 HS	VALE DO PARAÍSO	4	5	30	39	Aprovado	1º
DONIZETE VALENTIM VIEIRA DO PRADO	Licenciatura Plena	08/08/63	QUÍMICA - 20 HS	VALE DO PARAÍSO	3	5	27	35	Aprovado	1º
HANDERSON BRITO DOS SANTOS	Licenciatura Plena	11/05/82	MATEMÁTICA - 40 HS	VILA CAMARGO	4	3	22	29	Aprovado	1º
LUCIENE JARDIM FIEL	Licenciatura Plena	06/02/66	SÉRIES INICIAIS - 40 HS	VILA CAMARGO	4	5	25	34	Aprovado	1º
VANDERLEI COIMBRA NEPOMUCENO	Licenciatura Plena	16/09/78	FÍSICA - 40 HS	VILHENA	4	4	15	23	Aprovado	1º
ANA LUCIA RODRIGUES PEREIRA	Licenciatura Plena	08/09/57	QUÍMICA - 40 HS	VILHENA	3	5	15	23	Aprovado	2º
JOELMA DA SILVA FERREIRA	Licenciatura Plena	29/10/84	QUÍMICA - 40 HS	VILHENA	3	4	18	25	Aprovado	1º
PRISCILA VASSELAI	Bacharelado	24/01/83	QUÍMICA - 40 HS	VILHENA	4	5	11	20	Aprovado	1º
CARLOS HENRIQUE DE JESUS LOBATO DE SOUZA	Bacharelado	25/12/63	MATEMÁTICA - 40 HS	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	4	4	13	21	Aprovado	1º
JOSÉ ROBERTO OLÍMPIO DINATO	Licenciatura Plena	29/03/82	MATEMÁTICA - 40 HS	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	3	5	18	26	Aprovado	1º
JOSIANE DE AGUIAR GOMES	Licenciatura Plena	04/08/81	BIOLOGIA - 20 HS	VITÓRIA DA UNIÃO	5	4	13	22	Aprovado	1º
LUIZ CARLOS DALACOSTA	Licenciatura Plena	19/05/83	MATEMÁTICA - 20 HS	VITÓRIA DA UNIÃO	3	5	18	26	Aprovado	1º

EDITAL N. 044/GDRH/SEAD, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010.
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 002/GDRH/SEAD DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia - Interino Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 060/NAM/NRH/SEADUC, de 3 de fevereiro de 2010 e do Ofício n. 065/GDRH/SEAD, de 5 de fevereiro de 2010, **retifica termos do Edital de abertura** do Concurso Público para provimento de **2.568 (dois mil quinhentos e sessenta e oito)** vagas para provimento do cargo de **Professor Nível 3**, em áreas específicas da Educação, pertencentes ao **Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação**, conforme abaixo:

NO ANEXO VI – QUADRO DE VAGAS, ONDE SE LÊ:

Cargo: Professor Nível 3																				
Localidade	ARTE	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	SOCIOLOGIA	EDUCAÇÃO RELIGIOSA	FILOSOFIA	LÍNGUA ESPANHOLA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	L. E. M. INGLESA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	QUÍMICA	PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)	INTERPRETE LIBRAS	SUPERVISOR	ORIENTADOR	MULTIMÍDIAS INTEGRADAS	PSICOPEDAGOGO
	Código da Habilitação																			
	A R T	B I O	E D F	S O C	E D R	F I L	E S P	F I S	G E O	H I S	I N G	P O R	M A T	Q U I	S I P	L I B	S U P	O R I	M U L	P S P
Ji-Paraná		8	5	1	1			2	5	3	2	8	8	2	9		5	3	19	1
Porto Velho	2	9	7	1	2	2	2	3	3	2	4	14	14	4	60	1	12	12	26	8
Vilhena	2	1	7	1	1	1		4	4	4	4	1	10	3	2	1	3	3	7	4

LEIA-SE:

Cargo: Professor Nível 3																				
Localidade	ARTE	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	SOCIOLOGIA	EDUCAÇÃO RELIGIOSA	FILOSOFIA	LÍNGUA ESPANHOLA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	L. E. M. INGLESA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	QUÍMICA	PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)	INTÉRPRETE LIBRAS	SUPERVISOR	ORIENTADOR	MULTIMÍDIAS INTEGRADAS	PSICOPEDAGOGO
	Código da Habilitação																			
	A R T	B I O	E D F	S O C	E D R	F I L	E S P	F I S	G E O	H I S	I N G	P O R	M A T	Q U I	S I P	L I B	S U P	O R I	M U L	P S P
Ji-Paraná		8	5	1	1			2	5	3	2	8	8	2	9	9	5	3	10	1
Porto Velho	2	9	7	1	2	2	2	3	3	2	4	14	14	4	60	7	12	12	20	8
Vilhena	2	1	7	1	1	1		4	4	4	4	1	10	3	2	3	3	3	5	4

NO ANEXO V - REQUISITO/HABILITAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO, ONDE SE LÊ:

- Cargo: **Professor Nível 3 – Intérprete Libras**: Diploma de qualquer Curso Superior de Licenciatura Plena ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica em qualquer área da Educação, acrescido de **Certificação de Cursos de Intérprete Libras**, cujo somatório das cargas horárias atinja, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Educação Religiosa**: Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Educação Religiosa** ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Multimídias Integradas**: Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Pedagogia** ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica, acrescido de **Certificação de Cursos de Informática**, cujo somatório das cargas horárias atinja, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

LEIA-SE:

- Cargo: **Professor Nível 3 – Interpretes de Libras**: Profissional ouvinte, Diploma de qualquer curso Superior de Licenciatura Plena ou Diploma de Bacharel com complementação Pedagógica em qualquer área da Educação em Nível de Licenciatura Plena, mais **Certificação de Curso de Pós-Graduação Específica em Tradução e Interpretação em Libras**, oficialmente reconhecidos pelo MEC, mais experiência mínima de 2 (dois) anos na docência de Intérprete de LIBRAS.

- Cargo: **Professor Nível 3 – Educação Religiosa**: Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Formação em Nível de Licenciatura Plena em áreas específicas do Currículo Escolar ou Pedagogia, oficialmente reconhecidos pelo MEC, mais curso em Nível de Pós-Graduação ou de Extensão Universitária Específico em Educação Religiosa, com carga horária mínima de 120 horas, conforme Resolução n. 108/03-CEE/RO, de 15/12/2003, art. 8º, I, "a".

- Cargo: **Professor Nível 3 – Multimídias Integradas**: Diploma de Curso Superior em Pedagogia, ou outra Licenciatura Plena, ou Bacharel com complementação Pedagógica em qualquer área da Educação mais Pós-Graduação Específica da área de Tecnologias ou Informática, oficialmente reconhecidos pelo MEC.

NO ANEXO VII - QUANTO AOS CONTEÚDOS ESPECÍFICOS, ONDE SE LÊ:

- Cargo: **Professor Nível 3 – Multimídias Integradas**:

Conteúdo Programático: Multimídia na educação: características vantagens, desvantagens, custos e formas de aplicação. hardware e software necessários para implantação de programas multimídia na escola. Formação e organização de equipe para desenvolvimento de software multimídia, métodos e ferramentas de desenvolvimento de sistemas de autoria. projeto de software educacional. Questões práticas envolvidas com hardware, software, aplicações e dispositivos não convencionais de E/S (entrada e saída). Realidade virtual na Internet. Estudos de casos: treinamento, educação. Fundamentos de tecnologia multimídia. Ambientes multimídia. Dados e objetos multimídia. Aplicações de multimídia. Compreensão da integração das mídias e suas possíveis convergências. Fundamentação voltada ao desenvolvimento dos aplicativos de multimídia. Análise e discussão das concepções de hipermídia. Avaliação das implicações cognitivas e no campo do conhecimento dessas tecnologias. Sistemas multimídia e hipermídia, com modelos conceituais que permitem a especificação completa de documentos multimídia incluindo relacionamentos de sincronização temporal e espacial. Aplicações multimídia distribuídas, entre elas videoconferência, Telefonia IP e TV interativa.

LEIA-SE:

Sistema Operacional Windows : Personalização e configuração do ambiente do usuário; Gerência de recursos no Windows Explorer; Área de trabalho; Sistemas de arquivos. **Conceitos de Internet**: Internet Explorer; Sites; Diretivas de grupo; Diversão e aprendizagem com segurança; **Conceitos básicos de Hardware**: Interagindo com o computador (dispositivos de entrada e saída); Entrada e saída: a conexão do usuário; **Pacote Office (conceitos básicos)**: Word; Excel; Power Point; **Sistema Operacional Linux**: BrOffice; **Tecnologia na escola**: Formação de educadores para o uso das mídias; Criação de redes (fóruns, chats, blogs e outros) de conhecimentos; Escola inclusiva e as novas tecnologias; Educação digital e tecnologias da informação e da comunicação.

NO ITEM 11 - DA PROVA PRÁTICA, ONDE SE LÊ:

11.5. O candidato deverá traduzir um texto da LIBRAS para o português, sobre um determinado tema. Para executar a tradução, será apresentado ao candidato um

texto em um vídeo por duas vezes seguidas. Depois da última exibição do vídeo, se iniciará a contagem do tempo de 15 (quinze) minutos para a tradução do texto que deverá ser entregue por escrito aos avaliadores.

11.6. Critérios de avaliação:

11.6.1. Correção – a tradução corresponde corretamente ao texto original;

11.6.2. Adequação – o estilo utilizado na tradução corresponde ao estilo do texto original;

11.6.3. Conhecimento e utilização da estrutura gramatical da língua.

LEIA-SE:

11.5. Na prova prática o candidato será filmado, terá a duração de aproximadamente 10 (dez) minutos, dos quais até 05 (cinco) minutos para a interpretação/tradução da LIBRAS para o português, sendo o texto passado numa tela em LIBRAS, e, aproximadamente 05 (cinco) minutos para a interpretação/tradução do português para LIBRAS, sendo o texto passado numa tela acompanhado de voz.

11.6. Critérios de avaliação:

11.6.1. Fluência na LIBRAS: vocabulário LIBRAS, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal – nota máxima **10,00 (dez pontos)**.

11.6.2. Estruturação textual: Interpretação e tradução de textos Língua Portuguesa/LIBRAS e vice-versa (voz) – nota máxima **10,00 (dez pontos)**.

Exclui-se o subitem 14.13.

Torna público ainda que o candidato que tiver efetivado inscrição para o(s) cargo(s) cujos requisitos estão sendo alterados por meio do presente edital, que não possuir os novos requisitos estabelecidos, terá direito ao ressarcimento da taxa de inscrição paga, devendo, para isso, fazer sua solicitação no Posto de Atendimento ou por e-mail (o mesmo informado na ficha de inscrição) ou fax (21) 2621-0966, informando dados bancários completos. A permanência do candidato no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas em todos os editais e demais documentos oficiais referentes ao Certame.

Porto Velho – RO, 5 de fevereiro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração – Interino

EDITAL N. 045/GDRH/SEAD, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010.

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia - Interino** Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 175/GAB/SEJUS, de 4 de fevereiro de 2010, **retifica** termos do Edital n. 007/GDRH/SEAD, de 13 de janeiro de 2010, que se refere ao resultado das matrículas no Curso de Formação do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, conforme a seguir.

RETIFICAÇÃO**Onde se lê:**

CARGO:	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO
Agente Penitenciário – Feminino	101002502	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	Agente Penitenciário	Fem.
	Porto Velho	120	Não compareceu	

Leia-se:

CARGO:	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO
Agente Penitenciário – Feminino	101002502	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	Agente Penitenciário	Fem.
	Porto Velho	120	Matriculada	

Porto Velho – RO, 5 de fevereiro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração - Interino

EDITAL N. 046/GDRH/SEAD, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010.**(Convocação para o Início do Curso de Formação – 3ª Turma)**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia - Interino Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 149/GAB/SEJUS, de 1 de fevereiro de 2010, **convoca** os candidatos aprovados na 1ª Etapa do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, matriculados no Curso de Formação Básica – 3ª Turma, constantes do Anexo deste Edital, **para se fazerem presente às 08hs 00min do dia 26 de fevereiro de 2010**, devidamente uniformizados, junto a Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, instalada nas dependências da **Associação das Escolas Reunidas Rondoniense de Ensino Superior – FATEC, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira n. 3500, Setor Industrial, Porto Velho – RO (Próximo ao Hospital de Base de Porto Velho)**, visando o início da 2ª Etapa – Curso de Formação (Aula Inaugural).

Porto Velho – RO, 5 de fevereiro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração - Interino

ANEXO DO EDITAL N. 046/GDRH/SEAD, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário.

(Convocação para o Início do Curso de Formação - 3ª Turma)

Cargo: **Agente Penitenciário – Feminino**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
101000573	ADELIA QUEIROS OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	111
101000620	ADRIANE DA SILVA MENEZES	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	102
101000691	ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	134
101000708	ALENE PEREIRA DAS NEVES	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	119
105000184	ALINE CRISTINA RAK	Agente Penitenciário	Fem.	Cacoal	3
102000155	ANA VANUZARODRIGUES BRITO	Agente Penitenciário	Fem.	Nova Mamoré	11
104000275	ANDRÉIAALVES CAMELO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	113
101000034	ANTONIA ILEIADE SOUZA NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	89
103000161	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	Agente Penitenciário	Fem.	Ariquemes	5
101000072	CINTIA MARIA UCHOA DE SANTANA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	88
104000403	CRISTIANE ALMEIDADOS REIS	Agente Penitenciário	Fem.	Buritis	3
101000080	CRISTIANE DASILVALIMA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	93
101001348	CRISTIANE SOUZA MORAES	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	118
104000035	DAGNÉIA MONTEIRO DA VESGA NOBRE	Agente Penitenciário	Fem.	Ji-Paraná	7
102000282	DILCILENE LIMA SAMPAIO	Agente Penitenciário	Fem.	Nova Mamoré	13
101001676	ELENE DE SOUZA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	95
94282	ELIANA BALONECK DA SILVA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	107
106000037	ELIANE DELARMELINA SILVA	Agente Penitenciário	Fem.	Costa Marques	6
106000619	ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINÊS	Agente Penitenciário	Fem.	São Miguel do Guapore	2
101001777	ELLEN DAIANNE NOGUEIRADA COSTA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	92
101001809	EMILIANA LITERONE ANDRADE MARTINS	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	135
102000383	EUDNA SOUZA SANTOS	Agente Penitenciário	Fem.	Nova Mamoré	12
101001854	EUNÍLIA MIHOMEM DE SOUZA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	104
101001877	EVELI SOUZA DE LIMA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	117
107000349	FRANCINEIDE DO NASCIMENTO BEZERRA	Agente Penitenciário	Fem.	Colorado do Oeste	2
107000352	FRANCISCA VERLANIA LIMA DE SOUZA	Agente Penitenciário	Fem.	Vilhena	3
105000522	GLEICE ASSIS SÁ FRAGOSO	Agente Penitenciário	Fem.	Cacoal	5
101002260	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	137
101000192	HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	99
105000539	HELENA SCHWANTZ	Agente Penitenciário	Fem.	Ariquemes	6
101002328	HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	103
106000068	ISAMEIRE DE AQUINO FERREIRA	Agente Penitenciário	Fem.	Nova Brasilândia do Oeste	2
106000876	JAKLÂNE NUNES PASTORE	Agente Penitenciário	Fem.	Rolim de Moura	6
101002502	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	120
106000881	JANESCLÉIA VALENGA TOZATO	Agente Penitenciário	Fem.	Alta Floresta do Oeste	5
101002781	JOSENILCE BARROS PINTO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	125
106000988	JUCELENE VIANADA SILVA TEODORO	Agente Penitenciário	Fem.	Costa Marques	8
101002878	KÁTIA CRISTINA SILVA DE LIMA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	122
101002885	KECIANNY DE MELO GUARENA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	121
101000295	KELLY CRISTINY COSTA OLIVEIRA SENA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	132
101002938	LEIDIANE DASILVA ROCHA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	112
101002949	LENICEDE QUEIROZ LOBATO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	100
102000692	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	Agente Penitenciário	Fem.	Guajará Mirim	5
101003104	LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	129
106000114	MARCILENE FRANCO DE ALMEIDA MOREIRA	Agente Penitenciário	Fem.	Alta Floresta do Oeste	4
101000356	MARIAALEANDRA SOUZA MESQUITA FRANÇA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	94
101003287	MARIAANTONIANEPOMUCENA DA SILVA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	110
106000121	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	Agente Penitenciário	Fem.	Nova Mamoré	14
101003339	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	131
101000369	MARIA VERONICA SILVA NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	97
105000804	MARINEIS ZULMIRA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Fem.	Costa Marques	7



105000807	MARLENE ALVES DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	123
101003426	MARNETE ARAÚJO DA COSTA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	126
101003435	MARTA SILVA MIRANDA VIEIRA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	106
101000391	MICHELI ANDREATO MALTA	Agente Penitenciário	Fem.	Jaru	5
103000546	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	Agente Penitenciário	Fem.	Buritis	4
101003528	NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	115
101003569	NEUZA SANTA DE CAMPOS	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	128
107000601	NOELI KREUSCH MOREIRA MAIA	Agente Penitenciário	Fem.	Cerejeiras	2
101003636	PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	105
101000436	RAIANA FATIMA SILVA DA COSTA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	116
101003760	RAIMUNDA CRISTINA ONIZ DE LIMA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	114
106000140	REBECA TERRA LIMA	Agente Penitenciário	Fem.	Alta Floresta do Oeste	6
101003821	REGIANE FERREIRADA SILVA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	124
101004019	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	130
101004096	RUTE BATISTADOS SANTOS	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	90
102000079	SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Fem.	Nova Mamoré	10
101000498	SHAIANE DE SOUSAALVES	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	96
101004231	SILVONE LIMA SILVA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	133
101004310	TATIANE DE FREITAS AZEVEDO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	127
101000537	URSULA TELLYALVES KURSCHIEDT	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	109
106001597	VÂNIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Fem.	Rolim de Moura	8
105001087	VERÔNICA TUSI COSENTINO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	101
104001465	VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA	Agente Penitenciário	Fem.	Jaru	6
104001515	ZENAIDE MOREIRA GONÇALVES	Agente Penitenciário	Fem.	Ji-Paraná	8

Cargo: Agente Penitenciário – Masculino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
106000151	ABIMAE BATISTA CARVALHO	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	55
102000062	ABRÃO TRINDADE DE LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	51
106000003	ADALTO THIMOTEU RAMOS	Agente Penitenciário	Masc.	Santa Luzia do Oeste	20
103000033	ADEILSON LOPES DA SILVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Buritis	21
102000098	ADELSON LEITE FERNANDES	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	52
105000136	ADEMIR MIRANDA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Espigão do Oeste	18
101000583	ADENILSON FERREIRA DE SOUSA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	381
103000066	ADILSON DE SOUZA GASPAR	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	90
105000149	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masc.	Espigão do Oeste	24
104000189	AILTON VALIM DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	São Miguel do Guapore	21
105000166	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Alta Floresta do Oeste	19
101000716	ALEX DANIEL ALENCAR	Agente Penitenciário	Masc.	São Miguel do Guapore	24
102000131	ALEX GRANJEIRO MENDES	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	66
105000178	ALEX SANDRO BERGAMIN	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	39
106000260	ALEXANDRE BARROS SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	58
104000232	ALLAN MARCOS THOMAZ	Agente Penitenciário	Masc.	Ouro Preto do Oeste	20
101000777	AMAURI DA CRUZ MAIA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	319
105000009	AMAURI DIAS DE ASSIS	Agente Penitenciário	Masc.	Pimenta Bueno	27
101000779	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	358
94300	AMIZAE GALVAO PEREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	382
105000200	ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Pimenta Bueno	21
103000110	ANDERSON DIAS	Agente Penitenciário	Masc.	Jaru	23
101000839	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	329
101000861	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	403
101000030	ANDRÉ LUIZ PENNY DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	80
101000910	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	366
104000288	ANTONIAS TELIS BESSA	Agente Penitenciário	Masc.	Alvorada do Oeste	24
101000942	ANTONIO HELTON SOUZA CARVALHO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	398
101000945	ANTONIO JOAO DE LEAO NOGUEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	336
101000951	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	376
104000297	ANTONIO ORTOLANE	Agente Penitenciário	Masc.	Alvorada do Oeste	23
101000962	ANTONIO RAIOL FRADE JUNIOR	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	378
106000335	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	64
107000162	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	Agente Penitenciário	Masc.	Machadinho do Oeste	17
101001066	BRÁIAN DERVEN GUARENA CARVALHO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	408
102000192	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	59
101001126	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	380
104000343	CELSO FORGIARINI CORDEIRO	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	59
101001186	CESAR ARAUJO BELEZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	416
104000352	CHRISTOPHE CANTÃO PESSOA	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	64
101000069	CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	412
104000356	CLAITON NEEY DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Presidente Médici	21
103000165	CLAUDEMILSON FERREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Buritis	20
106000403	CLAUDINEI MARQUES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Alta Floresta do Oeste	28
106000022	CLAUDIO DA SILVA XAVIER	Agente Penitenciário	Masc.	São Miguel do Guapore	22
101001250	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	344
101001253	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	349
106000417	CLAUDIR JARDIM GOMES	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	60



101003007	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	312
101001264	CLEBSON SILVA MATOS	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	84
102000012	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	85
103000179	CLEYTON COELHO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Buritis	19
103000182	COSMO PEREIRA DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Masc.	Buritis	22
106000470	DANIEL MOREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Santa Luzia do Oeste	24
102000279	DERICKE DA SILVA GAMA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	83
101001469	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	315
101001478	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	338
101001494	DIONE RIBEIRO XAVIER	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	332
104000287	DIONE SANTIAGO COELHO	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	LIMINAR
101001499	DIRLEIASCOLI	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	365
101001513	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	304
106000536	EDERSON ADOLFO CHEREGATTO	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	66
107000249	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	Agente Penitenciário	Masc.	Cerejeiras	19
106000537	EDICARDO GOMES DE MATOS	Agente Penitenciário	Masc.	Alta Floresta do Oeste	17
107000252	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	Agente Penitenciário	Masc.	Vilhena	32
101000094	EDILSON GOMES SANTANA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	392
106000549	EDIMAR LUIZ DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	63
103000236	EDNILSORIBEIRO	Agente Penitenciário	Masc.	Buritis	23
105000377	EDSON GONÇALVES DE ABREU	Agente Penitenciário	Masc.	Espigão do Oeste	20
106000571	EDSON LEITAO DE MENEZ	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	22
104000514	EDSON PEREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Ouro Preto do Oeste	19
101001641	EDUARDO GOMES DE MOURA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	288
105000386	EDUARDO GOMES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Santa Luzia do Oeste	19
106000581	EDUARDO LOPES DELGADO	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	19
101001703	ELIAS DIONIZIO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	330
107000030	ELIAS FERREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Cerejeiras	22
101001712	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	334
101001717	ELIELSON PIRES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	347
106000612	ELIEZER DOS SANTOS DOURADO	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	67
101001753	ELISSANDRO DE SOUZA MENDONÇA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	320
106000042	ELITO ALVES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	18
106000628	ELTON MARQUES FERREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	73
105000044	ER RAMOS PESSOA	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	70
102000369	ERICO NERY DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Alvorada do Oeste	19
106000047	EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Alta Floresta do Oeste	24
101001875	EVANIER SOUZA DANTAS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	393
101001888	EVERTSON BENTO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	340
101001889	EZENALDO NUNEZ ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	317
105000444	EZEQUIAS MENDONÇA LOPES	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	41
105000448	FABIANO CARDOSO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	45
106000679	FÁBIO BAPTISTADOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	74
101001908	FABIO BELEM MARTINS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	345
102000399	FABIO HUTARDO RIBEIRO	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	72
105000458	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Pimenta Bueno	22
101000134	FABRÍCIO BORGES MENDES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	373
101001941	FABRICIO DA SILVA GOMES	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	60
101001944	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	355
104000622	FELIX APARECIDO RAMOS	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	61
104000626	FERNANDO ALVES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	290
104000636	FLAVIO DE SOUZA COSTA	Agente Penitenciário	Masc.	Ouro Preto do Oeste	23
101002001	FRACISCO MÉDICI CAVALCANTE DE SOUSA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	417
101002004	FRANCARLOS SOUZA LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	294
102000029	FRANCINEY MONGE TEOTÔNIO	Agente Penitenciário	Masc.	Guajará Mirim	25
101002053	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	406
101000149	FRANCISCO COSTA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	São Miguel do Guapore	23
102000445	FRANCISCO DA SILVA TOMÉ	Agente Penitenciário	Masc.	Guajará Mirim	22
101002109	FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	400
101002118	FRANCISNEI FERREIRA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	293
102000459	FRANKCHARLES CARDOSO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Guajará Mirim	23
105000485	FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	49
106000741	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Alta Floresta do Oeste	20
106000745	GÉFERSON LEANDRO SANTOLIN	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	75
102000464	GENEILSON ALVES DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	316
101002176	GEORGE RONILSON DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	353
107000365	GEOVAN PEREIRA FAREL	Agente Penitenciário	Masc.	Vilhena	28
101002207	GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	368
101002213	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	298
101000175	GILBERTO COLMAN JUNIOR	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	289
103000334	GILDEMCLIEI APARECIDO CUNHADOMINGUES	Agente Penitenciário	Masc.	Jaru	25
101000189	GUILHERMO DELEON PARADA TENORIO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	307
102000507	HÉLIO COSTA LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	77
101002307	HÉLIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	404
101002334	HIRLEÍLSON BARROSO COSTA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	351
101000203	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	324



102000521	ILSON SOLIS DUARTE	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	70
101002384	IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	420
101000208	ISMAEL MARTINS LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	421
106000070	ISRAEL LOPES DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Alta Floresta do Oeste	21
101002402	ISRAEL MACHADO LOPES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	297
105000565	IVONEI PIRES	Agente Penitenciário	Masc.	Espigão do Oeste	22
107000412	JADER ALMEIDA DA COSTA	Agente Penitenciário	Masc.	Cerejeiras	20
101002447	JADER DA SILVA ARAUJO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	407
101002457	JAILSON DA SILVA MARTINS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	394
104001225	JAIR BATISTA FERREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Machadinho do Oeste	22
107000417	JAIR BELARMINO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Cerejeiras	25
107000420	JAN CARLOS PIZZATTO	Agente Penitenciário	Masc.	Vilhena	30
104001244	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	61
105000588	JEFFERSON JOSE DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	308
101002558	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	374
104001255	JELSON FERREIRA DE FRANÇA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	57
101002576	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	370
107000438	JOAO CIESLIK	Agente Penitenciário	Masc.	Cerejeiras	26
101002602	JOÃO CRISTOVÃO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	390
104001283	JOÃO FERNANDO COIMBRA FUMAGALLI	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	62
101002613	JOAO MARTINS NETO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	296
101002617	JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGÃO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	339
94237	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	Agente Penitenciário	Masc.	Buritis	18
101002631	JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	295
104001304	JOESER ALVES DE FREITAS	Agente Penitenciário	Masc.	Alvorada do Oeste	20
101002662	JONAS JOSÉ DE LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	327
104001312	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	Agente Penitenciário	Masc.	Ouro Preto do Oeste	21
107000461	JOSE ALVES FILHO	Agente Penitenciário	Masc.	Colorado do Oeste	20
105000628	JOSE APARECIDO DE QUEIROZ JUNIOR	Agente Penitenciário	Masc.	Espigão do Oeste	21
103000427	JOSE CARLOS MOREIRA FERREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Jaru	24
106000081	JOSÉ EDILSON DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	21
101002726	JOSE GONÇALVES JUNIOR	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	401
106000082	JOSÉ JESUS DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	85
103000430	JOSE LOPES DA SILVA NETO	Agente Penitenciário	Masc.	Buritis	17
101002745	JOSÉ MARIO GOMES DE AGUIAR	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	350
101002749	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	311
101002758	JOSÉ RONALDO LOPES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	419
104000709	JOSELI SOARES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	83
101002799	JOSINEI MIRANDADA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	300
105000687	JUNIOR MIGUEL SCHEFFER	Agente Penitenciário	Masc.	Pimenta Bueno	29
104000081	JUNNIEL VENTORIN PAULINO	Agente Penitenciário	Masc.	Ouro Preto do Oeste	18
102000632	JUSCELYO FRANCISCO MAIA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	73
105000693	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masc.	Pimenta Bueno	19
101002919	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	411
106000105	LEANDRO MURBACK	Agente Penitenciário	Masc.	Alta Floresta do Oeste	22
101002929	LEANDRO PINHO FALLER	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	372
107000504	LEANDRO ROBERTO GONÇALVES	Agente Penitenciário	Masc.	Vilhena	33
101002934	LEDVALDO SANTOS DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	371
106001051	LINDOMAR CUSTÓDIO MAGALHÃES	Agente Penitenciário	Masc.	Santa Luzia do Oeste	23
102000671	LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Guajará Mirim	24
101003038	LUCIANO GOMES MERCADO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	337
102000699	LUCIVANDO COSTA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	81
104000814	LUIEMERSON DALAPICOLA ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masc.	Alvorada do Oeste	25
104000816	LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Ouro Preto do Oeste	24
101003088	LUIZ CHAVES SALVATERRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	367
105000748	MACIEL ALVES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Pimenta Bueno	24
105000749	MACIEL MANOEL DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	64
101003110	MÁDSON SOUSA DE MORAES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	352
101003111	MAGNO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	389
101000332	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	88
103000486	MAGNO XAVIER DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Machadinho do Oeste	18
101003139	MANOEL ALMEIDA GOMES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	318
102000722	MANOEL COSTA DE LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	75
104000846	MANUEL MARQUES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	60
104000852	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Jaru	26
101003176	MARCELO DE JESUS GABRIEL	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	369
101000336	MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	335
101003185	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	360
107000053	MARCIO ANTONIO LOPES	Agente Penitenciário	Masc.	Vilhena	29
105000080	MÁRCIO DA SILVA JUSTINO	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	67
104000872	MARCIO MARCOLINO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Jaru	27
104000879	MÁRCIO VICENTIN	Agente Penitenciário	Masc.	Ouro Preto do Oeste	22
101003234	MARCOS ALMEIDA DA HORA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	59
101003237	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	341
101003265	MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	386
101000387	MAURO SILVA BARBOSA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	321



101000393	MILTON LUIZ PAMPLONARÊGO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	291
106001222	NALVIR DATSH	Agente Penitenciário	Masc.	Alta Floresta do Oeste	27
104000961	NATALINO RODRIGUES ALVES	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	58
106001232	NELIO ANTUNES DE SOUSA	Agente Penitenciário	Masc.	Santa Luzia do Oeste	22
104000965	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Alvorada do Oeste	21
104000974	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	57
101003591	ODAIR MARQUES SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	299
101003593	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	67
106001261	OZÉIAS DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	62
106001262	OZÍEU LOUZADA LOPES	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	54
104001010	PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	63
104001011	PAULO BORGES VELOSO	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	53
106001273	PAULO CEZAFERREIRA DE CASTRO	Agente Penitenciário	Masc.	São Miguel do Guapore	17
103000579	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	89
102000870	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	78
102000874	PETTERSON DA SILVA SANTOS AGUILLERA	Agente Penitenciário	Masc.	Guajará Mirim	21
101003729	RAFAEL CHAGAS SENA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	377
101003744	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	313
101003749	RALESSON MARQUES SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	383
101003758	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	415
101003785	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	310
101003805	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA C. BARBOZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	418
105000904	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	63
101003849	RENAN PRADO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	397
104001060	RENATO COELHO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Ouro Preto do Oeste	26
101003877	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	385
101003879	RICHARD CARNEIRO VALENCIA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	82
101000457	RIVAN EGUEZ DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	413
107000666	ROBERTO BERNARDI FILHO	Agente Penitenciário	Masc.	Vilhena	31
107000672	ROBERVAL FERREIRA BARROS	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	47
104000110	ROBSON MENDES CODEÇO	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	56
103000635	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Machadinho do Oeste	20
101003952	ROGERIO DE CASTRO ESCORCIO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	362
105000104	ROGERIO GAMA PIRAI	Agente Penitenciário	Masc.	Pimenta Bueno	20
101003977	RONALDO DE JESUS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	414
101000467	RONEISON DA SILVA MOREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	359
101004008	ROSAN DA CRUZ BARROSO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	391
105000964	ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	São Miguel do Guapore	20
102000081	SANDRO CASTRO SOBRAL	Agente Penitenciário	Masc.	Guajará Mirim	26
106000158	SIDINEI DE ARUJO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	79
106001488	SIDNEY DOS REIS	Agente Penitenciário	Masc.	Alta Floresta do Oeste	26
102000970	SIRLEY DIAS CARDOSO	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	87
102000990	THYÉSMA UEKI MARANGONI	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	71
106001535	TIAGO APARECIDO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	20
106001533	TIAGO SOUZA NARCIZO	Agente Penitenciário	Masc.	São Miguel do Guapore	25
101004362	TIAGO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	356
102000997	UZIEL NUNES DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	74
101004408	VALDECI FERREIRAS DAS NEVES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	302
103000724	VALDEIR DA SILVA CORRADE	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	66
101004417	VALDEMIR NONATO MARAES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	361
105001066	VALDINEI BENTO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Presidente Médici	22
101004425	VALDOMIRO SILVINO DE MELO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	379
101004432	VALMIR ALEIXO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	342
101004441	VALTENCY DE SOUZA PINHO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	399
105000119	VALTER NOGUEIRA SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	51
101004450	VANDERLANDIO SILVA SOUSA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	363
105001083	VANILDO SALCEDO COSTA	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	50
101000550	VIDAL DE SOUZA BARBOSA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	395
101004503	VILMACIR BARROS DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	65
101004510	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	333
105001096	WALDELY SOARES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Espigão do Oeste	23
106000175	WALEM MACEDO DOS SANTOS LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Machadinho do Oeste	21
101004530	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	326
106000176	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	50
106000177	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Santa Luzia do Oeste	18
105001105	WELLINGTON NERY BATISTA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	305
104001499	WELSON LIMA PAIVA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	68
107000787	WESLEI ROSA PEDRAL	Agente Penitenciário	Masc.	Vilhena	35
105001109	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	48
106001663	WESLEY BARBOSA GARCIA	Agente Penitenciário	Masc.	Alta Floresta do Oeste	25
107000792	WESLLEY MICHEL SILVA BOLSONI	Agente Penitenciário	Masc.	Colorado do Oeste	21
107000794	WILDMMER DE MATOS RIBEIRO	Agente Penitenciário	Masc.	Cerejeiras	21
105001118	WILLIAN GOMES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Pimenta Bueno	28
105001121	WILLIANS FERNANDO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	52
101004600	ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	301

EDITAL N. 048/GDRH/SEAD, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010.

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES SOMENTE PELA INTERNET
REF. AO EDITAL N. 002/GDRH/SEAD DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia - Interino Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos constantes dos autos do Processo Administrativo n. 2201.01474/2009/SEAD, **torna pública** a prorrogação das inscrições do Concurso Público para provimento de **2.568 (dois mil quinhentos e sessenta e oito)** vagas para provimento do cargo de **Professor Nível 3**, em áreas específicas da Educação, pertencentes ao **Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação**, somente pelo **site www.funab.org** até às 16 horas (horário de Brasília) do dia **17/02/2010**. O pagamento do boleto bancário deverá ser feito, impreterivelmente, nesta mesma data.

Porto Velho – RO, 5 de fevereiro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração - Interino

EDITAL N. 047./GDRH/SEAD, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/ GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) **3216-8567**, para tratar de assuntos referentes a seu Processo N. 01-2201.20845-00/2009.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME
MARIZA CADES

PROCESSO
01-2201.20845-00/2009

Porto Velho – RO, 5 de fevereiro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração – Interino

EDITAL N. 050/GDRH/SEAD, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração Interino do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a **Secretaria de Estado da Administração/ GDRH**, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, para tratar de assuntos referentes a sua Posse.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME
NESTORANGELO D'ANDREAMENDES

DATA DA POSSE
2/12/2009

Porto Velho – RO, 8 de fevereiro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração – Interino

EDITAL N. 051/GDRH/SEAD, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração Interino do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13

de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a **Secretaria de Estado da Administração/GDRH**, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, para tratar de assuntos referentes a sua Posse.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME
POSSE
ADEMIR AMANOEL MOREIRA

DATA DA
POSSE
3/12/2009

Porto Velho – RO, 8 de fevereiro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração – Interino

PORTARIA Nº. 790/GAB/SEAD/RO.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 015/2009/ 1ª CSPAD-SEAD, de 07 de julho de 2009.

RESOLVE:

I – **ISENTAR** de responsabilidade os servidores **GIGLIO BRASIL DE MEJIA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300025931, **JAIME DALBONI COSTA JUNIOR**, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300010399, **NELSON JÚNIOR GOMES DE SOUZA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 300050745, e **SÉRGIO OLÍMPIO IVO ALBUQUERQUE**, lotados na Superintendência de Turismo PORTO VELHO/RO, da prática capitulada e motivadora do presente PAD com fulcro no § 2º do artigo 202, da Lei Complementar 68/92.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia da decisão à Superintendência Estadual de Turismo, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, GGRH (Gerência de Gestão de Recursos Humanos) e que seja dada ciência aos servidores supracitados.

III - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral da Administração.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Moacir Caetano Sant'anaSecretário Interino de Estado da Administração
SEAD/RO**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da **2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – SESA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** ao servidor **LUIZ MÁRIO PORTELA**, Cirurgião Dentista, Matrícula nº. 300009534, servidor da Secretaria de Estado da Saúde, que ante a constatação de Abandono do Cargo, foi instaurado **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2010/ 2ªCSPAD-SESAU**, datado de 08/02/2010, por ter infringido, em tese, o previsto no inciso II e § 2º do artigo 170, ambos da Lei Complementar nº. 68/92.

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, por estar residindo em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente **EDITAL, CITADO** a comparecer à Corregedoria Geral da Administração, sala de audiências, situada na Rua Aparício Moraes, nº. 3869, Setor Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP), no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da publicação deste. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar n. 68/92, e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um Defensor Dativo, para no prazo de **três (03)** dias, a contar da ciência da nomeação apresentar Defesa. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2010.

Izabel Martins Bicalho
Presidente

PORTARIANº 469/SEAD 19 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/24885/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 10.11.09 às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SEBASTIAO RAMIRES, Técnico Tributário, Matrícula nº 300050114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 28.02.2010, 01.04.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 470/SEAD 19 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/26110/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 30.11.09 às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCELO VENICIUS LIMOIRO, Agente de Policia, Matrícula nº 300022657, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil-PC/Rolim de Moura, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 645/SEAD 25 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 01 de dezembro de 2009 as fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.25244/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE DA SILVA PAES, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300001250, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no

Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/ Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 5º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 646/SEAD 25 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 23 de novembro de 2009 as fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.24891/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO MANOEL DO NASCIMENTO, Médico Veterinário, Matrícula nº 300008906, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agencia Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA/Ji-Paraná, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 4º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 648/SEAD 25 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 28 de outubro de 2009 as fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.23560/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADELINO FRANCISCO SOARES, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300004546, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON/Jaru, no período de 01.01.2010 a 31.03.2010, referente ao 4º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 649/SEAD 25 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 13 de novembro de 2009 as fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 1501.24239/04,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA AUXILIADORA MARTINS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001252, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 5º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 650/SEAD 25 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 11 de novembro de 2009 as fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 1501.18027/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALIETE DO CARMO ROCHA DE FREITAS Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300008301, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Cacoal, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 4º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 651/SEAD 25 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 04 de dezembro de 2009 as fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.25658/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUSA MARIA LEITE MORALES Professor Nível I, Matrícula nº 300025627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 652/SEAD 25 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 04 de agosto de 2009 as fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.25685/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MAURA FERREIRA DA SILVA Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300024715, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 653/SEAD 25 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 04 de outubro de 2009 as fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.25662/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE CORDEIRO DE AGUIAR Professor Nível III, Matrícula nº 300023429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 654/SEAD 25 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 13 de outubro de 2009 as fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26424/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA CLEONICE COLACO VILARIM Professor Nível III, Matrícula nº 300003608, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 5º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 655/SEAD 25 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 10 de setembro de 2009 as fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26067/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA Professor Nível III, Matrícula nº 300023914, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 656/SEAD 25 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 03 de novembro de 2009 as fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.25149/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALDILENE MARINHO DE OLIVEIRA Professor Nível III, Matrícula nº 300012215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 657/SEAD 25 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 30 de novembro de 2009 as fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.25671/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GENI ALVES LARA

Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300003848, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 5º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 658/SEAD 25 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 26 de maio de 2009 as fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.25664/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GLADISE DE MENDONCA RIBEIRO Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300017787, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 659/SEAD 25 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 28 de outubro de 2009 as fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.11892/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SONIA MARIA DE CARVALHO CORREA Datilógrafo, Matrícula nº 300031440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Militar (Civil)-PM/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 661/SEAD 25 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 18 de novembro de 2009 as fls. 26, que consta nos autos do Processo n. 1501.08290/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MATILDE PILÃO DE OLIVEIRA Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300018927, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 663/SEAD 25 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 28 de julho de 2009 as fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.25660/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA CRISTINA ROCHA DORIA DE LIMA Professor Nível III, Matrícula nº 300027206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 664/SEAD 25 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 16 de novembro de 2009 as fls. 25, que consta nos autos do Processo n. 1501.13005/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEUSA GOMES DE SOUZA Professor Nível III, Matrícula nº 300004478, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 665/SEAD 25 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 01 de dezembro de 2009 as fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26311/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZA FUZARE ORTIZ Professor Nível III, Matrícula nº 300012766, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 666/SEAD 25 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 28 de outubro de 2009 as fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26411/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IZOLINA RODRIGUES RUBIO Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300052797, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 667/SEAD 25 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 29 de outubro de 2009 as fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26279/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300019396, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/

SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 668/SEAD 25 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 28 de outubro de 2009 as fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26410/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZA SOUZA REIS Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300018376, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 669/SEAD 25 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 07 de outubro de 2009 as fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26398/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEUNICE DA SILVA PINTO Professor Nível III, Matrícula nº 300010383, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 670/SEAD 25 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 13 de outubro de 2009 as fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26400/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SALMA VERISSIMO PINTO Professor Nível III, Matrícula nº 300028451, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

IPERON

ATO Nº 41/DIPREV/IPERON de 26/01/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **TEREZINHA LANGANE PEREIRA**, ocupante do Cargo **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula n.º **300011165**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, III, "B", da C.F. de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

IVO NARCISO CASSOL

Governador do Estado de Rondônia

CÉSAR LICÓRIO

Presidente/IPERON

ATO Nº 42 / DIPREV/IPERON de 26/01/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **MARIA CELIA HARUMI TAKETA**, ocupante do Cargo **Iperon - Procurador**, Referência Salarial **13 Classe B**, matrícula n.º **300034128**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do Estado de Rondônia.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

IVO NARCISO CASSOL

Governador do Estado de Rondônia

CÉSAR LICÓRIO

Presidente/IPERON

ATO Nº 43 / DIPREV/IPERON de 26/01/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **OSVALDINA DO CARMO COITEIRO**, ocupante do Cargo **Técnico Tributário**, Referência Salarial **ESPECIAL** matrícula n.º **300007288**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, III, "A" da CF, c/c Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do Estado de Rondônia.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

IVO NARCISO CASSOL

Governador do Estado de Rondônia

CÉSAR LICÓRIO

Presidente/IPERON

ATO Nº 44/DIPREV/IPERON de 26/01/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **MARIA NILCE FRANÇA COELHO**, ocupante do Cargo **Prof Nivel III**, Referência Salarial **02** matrícula n.º **300003336**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40 § 1º, III, "A" e § 5º da CF, c/c Art. 3º da EC Nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do Estado de Rondônia.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

IVO NARCISO CASSOL

Governador do Estado de Rondônia

CÉSAR LICÓRIO

Presidente/IPERON

ATO Nº 45/DIPREV/IPERON de 26/01/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE

RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **JOSE NEVES SOBRINHO I**, ocupante do Cargo **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula n.º **300002155**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, II da C.F. de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

IVO NARCISO CASSOL

Governador do Estado de Rondônia

CÉSAR LICÓRIO

Presidente/IPERON

ATO Nº 46/DIPREV/IPERON de 26/01/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **VALERIA PUGLIA BATISTA**, ocupante do Cargo **3SGT PM**, Referência Salarial matrícula n.º **100031205**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do Estado de Rondônia.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

IVO NARCISO CASSOL

Governador do Estado de Rondônia

CÉSAR LICÓRIO

Presidente/IPERON

ATO Nº 47/DIPREV/IPERON de 26/01/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **ELZA GOMES DA COSTA**, ocupante do Cargo **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula n.º **300043466**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, II da C.F. de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

IVO NARCISO CASSOL

Governador do Estado de Rondônia

CÉSAR LICÓRIO

Presidente/IPERON

ATO Nº 1/DIPREV/IPERON de 31/12/2009
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **LEONIDAS DE SOUZA LEITE**, ocupante do Cargo **TECNICO DE CONT. EXTERNO**, matrícula n.º **281**, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GOMES DE MELO

Presidente - TCE/RO

CÉSAR LICÓRIO

Presidente/IPERON

Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010/CPL/ SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.648, de 21 de outubro de 2009, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, adotado o Critério de Julgamento de Menor Preço GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.01558-00/2009

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com troca de peças em uma empilhadeira elétrica, marca Skam, modelo EPSNT, para atender a Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica da SESAU, discriminados no presente Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 0100

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.1015.2811

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 (consumo) e 3390.39 (serviço)

DATA DE ABERTURA: 01 de Março de 2010, às 09hs

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 - Térreo - Bairro: Olaria - Porto Velho/RO -, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-8907.
EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretária de Estado da Saúde - SESAU no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento a Pregoeira da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Porto Velho/RO, 09 de fevereiro de 2010.

NILSEIA KETES

Pregoeira da SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2010/ SESAU/RO

A Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.648, de 21 de Outubro de 2009, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 002/2010/SESAU/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 26 de Fevereiro de 2010

HORÁRIO: 10hs00 (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.00950-00/2009

OBJETO: Aquisição de Material de Medicamentos Hospitalar para atender ao Hospital de São Francisco do Guaporé (Balança Eletrônica, Biombo de três faces, Processador de filmes de Raio X, Aparelho de Rio X Convencional, Aparelho de Ultrasonografia, Cadeira fixa, Mesa auxiliar de inox, Berço simples), conforme descritos no Termo de Referência Anexo I do Edital, para atender as necessidades da GERENCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETO/GPOP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

PROGRAMA DE TRABALHO: 010.301.1093.2877

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSO: 3212 - Convênio nº. 2472/2008 e 0100 - Recursos Ordinários

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

Porto Velho/RO, 09 de Fevereiro de 2010.

Nilseia Ketes

Pregoeira da SESAU/RO

Processo nº: 01-1712. 01583.00/2009

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando a justificativa as fls. 07/09 dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **HOPSFA - IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 308.455,48 (trezentos e oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, referente a despesas com aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2009.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01046-00/2006 (vol. I, II e III).

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa as (fls. 701/703), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 3.580,00 (Três mil, quinhentos e oitenta reais)**, referente a locação de imóvel situado na Rua Uruguai, n.º 3456, Setor Industrial no Município de Porto Velho/RO, utilizado na instalação do Almoxarifado/SESAU, no mês de Dezembro/2009, recibo anexo, devidamente certificado por quem de direito.

Porto Velho, 25 de Janeiro de 2010.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1801/2009

Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0643/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300038060	HRB
LUCIA VASCONCELOS	300068913	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **01/12/2009, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1802/2009
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0642/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300080949	HRB
GEOVANA CRUZ DOS SANTOS	300069546	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **29/11/2009 A 30/11/2009, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1803/2009
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0641/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300038060	HRB
GEOVANA CRUZ DOS SANTOS	300069546	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **28/11/2009 A 29/11/2009, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05

(cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1804/2009
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0640/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
ROGILDO VIEIRA MACHADO	300068908	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **29/11/2009 A 30/11/2009, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1805/2009
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0639/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ALCY KELSEN GOMES MAGALHÃES	300078134	HRB
LUCIA VASCONCELOS	300068918	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **26/11/2009 A 27/11/2009, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1806/2009
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0365/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
UZANILDO CRISTÓVÃO N. PESSOA	300043631	HB

Ao(s) município(s) de **ALTA FLORESTA - RO**, no período de **28/11/2009 A 30/11/2009, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE WALDEMAR RIBEIRO DA SILVA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1807/2009
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0364/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	300073497	HB

Ao(s) município(s) de **MACHADINHO DO OESTE - RO**, no período de **27/11/2009 A 28/11/2009, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE GEOVANE DE SOUZA SANTA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1808/2009
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0363/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de

julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSÉ MARIO GOMES DE AGUIAR	300073509	HB

Ao(s) município(s) de **CACOAL - RO**, no período de **29/11/2009 A 30/11/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE VITOR LUCAS NEVES DOURADO**.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1809/2009
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0362/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ESDRAS MIRANDA PIRES	300077777	HB

Ao(s) município(s) de **COSTA MARQUES - RO**, no período de **29/11/2009 A 01/12/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE LUZIA HERREIRA DA LUZ**.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1811/2009
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0360/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDMILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	300068942	HB

Ao(s) município(s) de **ROLIM DE MOURA/COSTA MARQUES - RO**, no período de **26/11/2009 A 28/11/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRASLADO DOS CORPOS DE INES ALVES DOS SANOTS E AUREA RUIZ CRUZ**.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1812/2009
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0359/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSÉ MARIO GOMES DE AGUIAR	300073509	HB

Ao(s) município(s) de **ESPIÃO DO OESTE - RO**, no período de **21/11/2009 A 23/11/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE ELETA ANDRADE DE SOUZA**.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1813/2009
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0358/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	300073497	HB

Ao(s) município(s) de **ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO**, no período de **23/11/2009 A 25/11/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE JOSE VITOR MARQUES**.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1814/2009
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0646/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ALCY KELSEN GOMES MAGALHÃES	300078134	HRB
NAIR LEMOS JESUS MOLLULO	300017132	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **29/11/2009 A 30/11/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA**.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1815/2009
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0647/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ALCY KELSEN GOMES MAGALHÃES	300078134	HRB
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **30/11/2009 A 01/12/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA**.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1817/2009**Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2009.****PROCESSO: 1712.00014-0367/2009**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMMA VILLEGAS DE MORAES	300043977	LACEN
MOISES DE OLIVEIRA GOMES	300004547	LACEN

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **21/12/2009 A 22/12/2009**, com o objetivo de: **LEVAR SOROLOGIAS PARA O LACEN/RO**.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1818/2009**Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2009.****PROCESSO: 1712.00014-0369/2009**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDMILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	300068942	HB

Ao(s) município(s) de **ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO**, no período de **02/12/2009 A 04/12/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE MARCOS JUNIOR ROSA DA COSTA**.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1819/2009**Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2009.****PROCESSO: 1712.00014-0370/2009**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	300073497	HB

Ao(s) município(s) de **NOVO HORIZONTE - RO**, no período de **02/12/2009 A 04/12/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE ZELI MARIA GONÇALVES**.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1820/2009**Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2009.****PROCESSO: 1712.00014-0371/2009**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
PAULO RIBEIRO RODRIGUES	300077627	GAP

Ao(s) município(s) de **BURITIS - RO**, no período de **17/12/2009 A 18/12/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRANSPORTE E A ENTREGA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E OXIGÊNIO MEDICINAL**.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1822/2009**Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2009.****PROCESSO: 1712.00264-0018/2009**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSÉ MARIA DA FROTA	300001597	CEREST
LIELSON ALEIXO EREIRA NOBRE	300001340	CEREST

Ao(s) município(s) de **JARU - RO**, no período de **16/12/2009 A 20/12/2009**, com o objetivo de: **PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O GESTOR DA GRS PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SAÚDE DO TRABALHADOR, VERIFICAR JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE O PROCEDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO, PROPOR PARCERIAS DE CAPACITAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1823/2009**Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2009.****PROCESSO: 1712.00015-0650/2009**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
NAIR LEMOS JESUS MOLLULO	300017132	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **30/11/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADA AO HRA**.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1824/2009**Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2009.****PROCESSO: 1712.00015-0651/2009**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO/LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI 300080949 HRB
MARCIA BATISTA DOS SANTOS 300073282 HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **03/12/2009 A 04/12/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADA AO HB.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1825/2009
Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0652/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
LUCIA VASCONCELOS	300068913	HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **02/12/2009 A 03/12/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADA AO HPSJP II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1826/2009
Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0653/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO/LOTAÇÃO
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA S/M	HRB
GEOVANA CRUZ DOS SANTOS	300069346 HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **03/12/2009 A 04/12/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADA AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1827/2009
Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0654/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO/LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300038060 HRB
MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS S/M	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **02/12/2009 A 03/12/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADA AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1829/2009
Porto Velho-RO, 09 de dezembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0656/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO/LOTAÇÃO
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	300076978 HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **02/12/2009 A 03/12/2009**, com o objetivo de: **TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO ÀS GERÊNCIAS DA SESAU E LEVAR A FREQUÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1830/2009
Porto Velho-RO, 09 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0657/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO/LOTAÇÃO
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	300076978 HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **07/12/2009 A 08/12/2009**, com o objetivo de: **BUSCAR MEDICAMENTOS NO CAF/ MEDICAMENTOS.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1831/2009
Porto Velho-RO, 09 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0376/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO/LOTAÇÃO
ESDRAS MIRANDA PIRES	300077777 HB

Ao(s) município(s) de **BURITIS - RO**, no período de **07/12/2009 A 08/12/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE SIRENIO ALVES DOS SANTOS.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1832/2009

Porto Velho-RO, 09 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0375/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
OVINELZIO ALVES DA SILVA	300044094	HB

Ao(s) município(s) de **ESPIGÃO DO OESTE - RO**, no período de **04/12/2009 A 06/12/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE GERALDO FERREIRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1833/2009
Porto Velho-RO, 09 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0374/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
UZANILDO CRISTÓVÃO N. PESSOA	300043631	HB

Ao(s) município(s) de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO**, no período de **06/12/2009 A 08/12/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE VITOR JOAQUIM FORASIM RIBEIRO.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1834/2009
Porto Velho-RO, 09 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0373/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
PAULO RIBEIRO RODRIGUES	300077627	HB

Ao(s) município(s) de **EXTREMA - RO**, no período de **22/12/2009 A 23/12/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRANSPORTE E A ENTREGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, MATERIAL DE CONSUMO E MEDICAMENTOS.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1835/2009
Porto Velho-RO, 10 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0660/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300038060	HRB
GEOVANACRUZ DOS SANTOS	300069546	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **04/12/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1836/2009
Porto Velho-RO, 10 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0661/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
LUCIAVASCONCELOS	300068913	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **05/12/2009 A 06/12/2009**, com o objetivo de:

CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1837/2009
Porto Velho-RO, 10 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0662/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	S/M	HRB
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **04/12/2009 A 05/12/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1838/2009
Porto Velho-RO, 10 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0663/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300038060	HRB
NAIR LEMOS MOLLULO	300017132	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **04/12/2009 A 05/12/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO A CLÍNICA MONTE SINAI.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1839/2009
Porto Velho-RO, 10 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0664/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	S/M	HRB
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282	HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **07/12/2009 A 08/12/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPSJP II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1840/2009
Porto Velho-RO, 10 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0665/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300080949	HRB
GEOVANA CRUZ DOS SANTOS	300069546	HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **07/12/2009 A 08/12/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPSJP II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1856/2009
Porto Velho-RO, 10 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0659/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
SUZANA DOS SANTOS	300069475	HRB
WAGNER WASCZUK	300073304	HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **09/12/2009 A 10/12/2009**, com o objetivo de: **TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GAB/SESAU E SUAS GERÊNCIAS.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1857/2009
Porto Velho-RO, 10 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0658/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010345	II GR5

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **01/12/2009 A 02/12/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRASLADO DO RN DE ROSILDA N. PEREIRA FARIA, PARA UTI NEONATAL DE PVH.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1858/2009
Porto Velho-RO, 14 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0669/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
LUCIA VASCONCELOS	300068913	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **08/12/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1860/2009
Porto Velho-RO, 14 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0668/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300080949	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **07/12/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1861/2009
Porto Velho-RO, 14 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0670/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	S/M	HRB
GEOVANA CRUZ DOS SANTOS	300069546	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **09/12/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1862/2009
Porto Velho-RO, 14 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0667/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LOURIVAL DE SOUZA	300017463	III GRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **09/12/2009 A 10/12/2009**, com o objetivo de: **TRANSFERIR PACIENTE EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COM A AMBULÂNCIA NEONATAL PARA O HICD.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1863/2009
Porto Velho-RO, 14 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0671/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010345	II GRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **11/05/2009 A 13/05/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRASLADO DO RN DE POLIANA DA SILVA PEREIRA, PARA UTI NEONATAL DE PVH.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1864/2009
Porto Velho-RO, 14 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0672/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSE PEREIRA DA COSTA ALENCAR	300078201	GAT

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **15/12/2009**, com o objetivo de: **TRANSPORTAR PACIENTE JOSÉ MACHADO, POIS O MESMO IRÁ PASSAR POR PROCEDIMENTO CIRURGICO NO DIA 16/12/2009.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1864/2009
Porto Velho-RO, 14 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0672/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSE PEREIRA DA COSTA ALENCAR	300078201	GAT

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **15/12/2009**, com o objetivo de: **TRANSPORTAR PACIENTE JOSÉ MACHADO, POIS O MESMO IRÁ PASSAR POR PROCEDIMENTO CIRURGICO NO DIA 16/12/2009.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1865/2009
Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0674/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ FERNANDO IWAKURA	300068677	HRE
RAIMUNDO FERREIRA NETO	300048472	HRE

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **14/12/2009**, com o objetivo de: **BUSCAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS PENSO NA GAP E MEDICAMENTOS NA GM.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1866/2009
Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00174-0019/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RADAMÉS KOVALESKI	300073695	GAT

Ao(s) município(s) de **GUAJARA MIRIM - RO**, no período de **16/12/2009 A 18/12/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR CONSELHEIROS ESTADUAIS QUE IRÃO PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1867/2009
Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0378/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Conduzir o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
PAULO RIBEIRO DA COSTA	300077627	GAT

Ao(s) município(s) de **EXTREMA - RO**, no período de **14/12/2009 A 15/12/2009**, com o objetivo de: **TRANSPORTAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AO HRE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1868/2009
Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0673/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LOURIVAL DE SOUZA	300017463	III GRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **13/12/2009 A 14/12/2009**, com o objetivo de: **TRANSFERIR PACIENTE DO HRV, EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COM A AMBULÂNCIA NEONATAL PARA O HB.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1869/2009
Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0675/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ARY HONÓRIO DE SOUZA	300029630	300029630

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **13/12/2009 A 14/12/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRASLADO DO RN DE ROZINETE C. FERREIRA, PARA UTI NEONATAL DE PVH.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1871/2009
Porto Velho-RO, 28 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0687/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ISALTINO PINTO DE FARIAS	300011385	HRE

Ao(s) município(s) de **EXTREMA - RO**, no período de **21/12/2009 A 22/12/2009**, com o objetivo de: **LEVAR DOCUMENTOS AO GAB/SESAU E GAT/SESAU.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1904/2009
Porto Velho-RO, 29 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0396/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	300073497	HB

Ao(s) município(s) de **MACHADINHO DO OESTE - RO**, no período de **22/12/2009 A 23/12/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE MARIA LUIZ DE JESUS.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1905/2009
Porto Velho-RO, 29 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0395/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ESDRAS MIRANDA PIRES	300077777	HB

Ao(s) município(s) de **JARU/OURO PRETO - RO**, no período de **22/12/2009 A 23/12/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRASLADO DOS CORPOS DE ALBERTO DELING E AUGUSTO CIRILO.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1906/2009
Porto Velho-RO, 29 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0394/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ DE SOUZA E SILVA	300073510	HB

Ao(s) município(s) de **ALVORADA DO OESTE - RO**, no período de **24/12/2009 A 25/12/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE CELSO SEMENTINO SILVA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 5276/2009
Porto Velho-RO, 01 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.01497-00/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	300073199	GAT

Ao(s) município(s) de **CACOAL - RO**, no período de **06/12/2009 A 12/12/2009, com o objetivo de: CONDUZIR OS TÉCNICOS DA COORDENAÇÃO DA OFICINA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 5277/2009
Porto Velho-RO, 01 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.01496-00/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RADAMÉS KOVALESKI	300073695	GAT

Ao(s) município(s) de **CACOAL - RO**, no período de **07/12/2009 A 10/12/2009, com o objetivo de: CONDUZIR OS TÉCNICOS DA COORDENAÇÃO DA OFICINA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 5278/2009
Porto Velho-RO, 01 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.01495-00/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de

julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSÉ MARCOS DA LUZ	300070970	GAT

Ao(s) município(s) de **CACOAL - RO**, no período de **07/12/2009 A 10/12/2009, com o objetivo de: CONDUZIR OS TÉCNICOS DA COORDENAÇÃO DA OFICINA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 5279/2009
Porto Velho-RO, 01 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.01492-00/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MILTON CEZAR ALVES DOS SANTOS	300073545	GAT

Ao(s) município(s) de **CACOAL - RO**, no período de **08/12/2009 A 12/12/2009, com o objetivo de: CONDUZIR OS TÉCNICOS DA COORDENAÇÃO DA OFICINA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 5280/2009
Porto Velho-RO, 01 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0635/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300038060	HRB
LUCIA VASCONCELOS	300068913	HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **26/11/2009 A 27/11/2009, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ANCAMINHADO AO HPSJP II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 5281/2009
Porto Velho-RO, 01 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0634/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA SIM		HRB
GEOVANA CRUZ DOS SANTOS	300069546	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **26/11/2009 A 27/11/2009, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ANCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 5282/2009
Porto Velho-RO, 01 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0633/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ALCY KELSEN GOMES MAGALHÃES	300078134	HRB
LUCIA VASCONCELOS	300068913	HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **24/11/2009 A 25/11/2009, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ANCAMINHADO AO HPSJP II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 5283/2009
Porto Velho-RO, 01 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0632/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	300076978	HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **25/11/2009 A 26/11/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR VEÍCULO CAMINHONETE L-200, PARA EFETUAR REVISÃO NO AR CONDICIONADO.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 5286/2009
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0368/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MILTON LUIZ MOREIRA	300045430	GAB
ELIANAPASINI	300034813	DEAIS
IVONETE ALVES CHALEGRA	300069609	DEOSAD
MARGARETH CONFORT LANG	300043845	GPES
ANNELISE SOARES C. LINS MEDEIROS	300034766	GRECSS
HÉGIO COELHO DE MELO	300034317	GPES
HÉLIO MELO RAPOSO	300014848	DEOSAD
SETEMBRINO DE OLIVEIRA ALENCAR	300063900	GAB
PAULO ROBERTO ESPÍNDOLA TRAVASSOS/M	300043845	DEAIS
SILVANA JULIÃO DE MAIA	300063977	GPES
RICARDO TOMÉ DE OLIVEIRA	300070693	GAT
FRANCISCO FURTUOSO	300004043	GAB

Ao(s) município(s) de **CEREJEIRAS - RO**, no período de **09/12/2009 A 12/12/2009**, com o objetivo de:

PARTICIPAR DA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA E DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB/RO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 5287/2009
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0637/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
AGOSTINHO VASQUES	0697246	IVGRS
CELITA ROSA DA SILVA	300044673	IVGRS
ELIANI MARIA PIGOZZO	300043836	IVGRS
IVANETE ARAÚJO DO AMARAL VIANA	300020246	IVGRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **14/12/2009 A 16/12/2009**, com o objetivo de: **AGILIZAR DOCUMENTOS PERTINENTES AOS USUÁRIOS DO SUS QUE NECESSITAM DE TFD E DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E DE ALTO CUSTO, BEM COMO, PROTOCOLAR JUNTO A POC PROCESSOS DE MEIO DE LOCOMOÇÃO, PROTOCOLAR DOCUMENTOS JUNTO A GAD.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 5288/2009
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0638/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
AGOSTINHO VASQUES	0697246	IVGRS
CELITA ROSA DA SILVA	300044673	IVGRS
ELIANI MARIA PIGOZZO	300043836	IVGRS
LUZINETE MARIA BUCARTH MARTINS	300005514	IVGRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **21/12/2009 A 23/12/2009**, com o objetivo de: **AGILIZAR DOCUMENTOS PERTINENTES AOS USUÁRIOS DO SUS QUE NECESSITAM DE TFD E DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E DE ALTO CUSTO, BEM COMO, PROTOCOLAR JUNTO A POC PROCESSOS DE MEIO DE LOCOMOÇÃO, PROTOCOLAR DOCUMENTOS JUNTO A GAD.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 5289/2009
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0645/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ALCY KELSEN GOMES MAGALHÃES	300078134	HRB
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **29/11/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 5290/2009
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0644/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300080949	HRB
LUCIA VASCONCELOS	300068913	HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **30/11/2009 A 01/12/2009**, com o objetivo de:

CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPSJP II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

AGEVISA

PORTARIA Nº.022/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 013/GTVISA/GEVISA-RO, de 26 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, **onde** a equipe da Vigilância Sanitária do Núcleo de Saneantes e cosméticos para liberação do alvará sanitário, **nos municípios de CACOAL/ROLIM DE MOURA, no período de 08.02.10 a 12.02.10.**

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
DIÁRIA		
FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA	AUX.ADMINISTRATIVA/FISCAL	300014963 4,5
ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES	ENGENHEIRA QUÍMICA/ INSPETOR SANITÁRIO	300061379 4,5
ANDRÉ LUIS WEIBER CHAVES	ENGENHEIRO QUÍMICO/INSPETOR SANITÁRIO	300094174 4,5
FERNANDO ALVES DA ROCHA	MOTORISTA OFICIAL	300054379 4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 15/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 15 de Janeiro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 4231/GTVAE/GEVISA-RO, de 15 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (es) relacionado (s) abaixo, Com o objetivo de ministrar palestra no combate a dengue, nos municípios de Ariquemes e Jarú, no período de **18 á 21/01/2010.**

NOME:	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
GLAUCE ANNE CARDOSO	MEDICA RESIDENTE	300068530	3,5
LUIZ AUGUSTO PAIVA CARDOSO	MÉDICO	300034960	3,5
ROZENITA ALVES POSTIGO	ADM. SANITARISTA	300014861	3,5
JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTOIRSTA	30002873	3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 0139/10-GAB/SEDUC

Porto Velho, 4 de fevereiro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, Sônia Maria Paracampos de Sá Dias, matrícula n. 300051811, Professora nível 3, para exercer a função de subgerente de Valorização de Recursos Humanos, desta Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

OBJETO: Faturas referentes serviços Telefonia Móvel Interestadual do mês de janeiro 2010.

PROCESSO: 1501.01124-00/2007

INTERESSADO: EMBRATEL S/A.

Considerando as disposições contidas no Art. 1º, do Decreto nº. 5459, de 11 de fevereiro de 1992;

Considerando a abertura do exercício financeiro e orçamentário referente ao exercício 2010, onde os lançamentos foram providenciados no Siafem somente em 07/01/2010;

Considerando finalmente, que não houve por parte dos Ordenadores de Despesa da SESDEC à vontade em infringir ou burlar a legislação realizando despesas sem prévio empenhamento, até porque, a intenção do legislador quando da exigência do prévio empenhamento era apenas para evitar o descontrolado orçamentário, o que não foi o caso.

Assim, o que se verifica é o uso do bom senso dos administradores públicos da área de Segurança, posto que, a paralisação dos serviços só importaria em prejuízos ao Sistema, implicando em maiores dificuldades para preservação da ordem e da segurança da população do nosso Estado.

Pelo exposto, **RECONHEÇO** e **HOMOLOGO** a despesa em favor da Empresa **EMBRATEL S/A** no valor de **R\$ 210,64** (Duzentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), referente a 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2010.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2010.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

OBJETO: Faturas referentes serviços Telefonia Móvel do mês de janeiro de 2010.

PROCESSO: 1501.01124-00/2007

INTERESSADO: VIVO S/A.

Considerando as disposições contidas no Art. 1º, do Decreto nº. 5459, de 11 de fevereiro de 1992;

Considerando a abertura do exercício financeiro e orçamentário referente ao exercício 2010, onde os lançamentos foram providenciados no Siafem somente em 07/01/2010;

Considerando finalmente, que não houve por parte dos Ordenadores de Despesa da SESDEC à vontade em infringir ou burlar a legislação realizando despesas sem prévio empenhamento, até porque, a intenção do legislador quando da exigência do prévio empenhamento era apenas para evitar o descontrolado orçamentário, o que não foi o caso.

Assim, o que se verifica é o uso do bom senso dos administradores públicos da área de Segurança, posto que, a paralisação dos serviços só importaria em prejuízos ao Sistema, implicando em maiores dificuldades para preservação da ordem e da segurança da população do nosso Estado.

Pelo exposto, **RECONHEÇO** e **HOMOLOGO** a despesa em favor da Empresa **VIVO S/A** no valor de **R\$ 1.835,04** (Hum mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), referente a 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2010.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2010.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
SEM PRÉVIO EMPENHO E SEM COBERTURA
CONTRATUAL**

OBJETO: Faturas referentes aos Serviços de Telefonia Fixa

PROCESSO: 1501.0005-0000/08

INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A

Considerando as disposições contidas no Art. 1º, do Decreto nº. 5459, de 11 de fevereiro de 1992;

Considerando a abertura do exercício financeiro e orçamentário referente ao exercício 2010, onde os lançamentos foram providenciados no Siafem somente em 07/01/2010;

Considerando finalmente, que não houve por parte dos Ordenadores de Despesa da SESDEC à vontade em infringir ou burlar a legislação realizando despesas sem prévio empenhamento, até porque, a intenção do legislador quando da exigência do prévio empenhamento era apenas para evitar o descontrolado orçamentário, o que não foi o caso.

Assim, o que se verifica é o uso do bom senso dos administradores públicos da área de Segurança, posto que, a paralisação dos serviços só importaria em prejuízos ao Sistema, implicando em maiores dificuldades para preservação da ordem e da segurança da população do nosso Estado.

Pelo exposto, **RECONHEÇO** e **HOMOLOGO** a despesa em favor da Empresa **Brasil Telecom S/A** no valor de **R\$ 45.393,90** (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e noventa centavos), relativo ao período 01 a 07 do mês de **janeiro/2010**, pertencentes aos órgãos subordinados a SESDEC.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2010.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
SEM PRÉVIO EMPENHO E SEM COBERTURA
CONTRATUAL**

OBJETO: Faturas referentes serviços de Água e Esgoto de janeiro 2010.

PROCESSO: 1501.00011-0000/2009

INTERESSADO: CAERD

Considerando as disposições contidas no Art. 1º, do Decreto nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992;

Considerando a abertura do exercício financeiro e orçamentário referente ao exercício 2010, onde os lançamentos foram providenciados no Siafem somente em 07/01/2010 e os termos aditivos foram assinados dia 08 de janeiro de 2010.

Considerando finalmente, que não houve por parte dos Ordenadores de Despesa da SESDEC à vontade em infringir ou burlar a legislação realizando despesas sem prévio empenhamento, até porque, a intenção do legislador quando da exigência do prévio empenhamento era apenas para evitar o descontrolado orçamentário, o que não foi o caso.

Assim, o que se verifica é o uso do bom senso dos administradores públicos da área de Segurança, posto que, a paralisação dos serviços só importaria em prejuízos ao Sistema, implicando em maiores dificuldades para preservação da ordem e da segurança da população do nosso Estado.

Pelo exposto, **RECONHEÇO** e **HOMOLOGO** a despesa em favor da Empresa **CAERD – Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia S/A** no valor de **R\$ 18.251,48** (dezoito mil e duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), referente a 7 (sete) dias relativo à fatura do mês de **janeiro/2010**.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2010.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
SEM PRÉVIO EMPENHO E SEM COBERTURA
CONTRATUAL**

OBJETO: Faturas referentes serviços de fornecimento de Energia elétrica do janeiro de 2009.

PROCESSO: 1501.00010-00/2009

INTERESSADO: CERON – Centrais Elétricas de Rondônia S/A.

Considerando as disposições contidas no Art. 1º, do Decreto nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992;

Considerando a abertura do exercício financeiro e orçamentário referente ao exercício 2010, onde os lançamentos foram providenciados no Siafem somente em 07/01/2010 e os termos aditivos foram assinados dia 08/01/2010.

Considerando finalmente, que não houve por parte dos Ordenadores de Despesa da SESDEC à vontade em infringir ou burlar a legislação realizando despesas sem prévio empenhamento, até porque, a intenção do legislador quando da exigência do prévio empenhamento era apenas para evitar o descontrolado orçamentário, o que não foi o caso.

Assim, o que se verifica é o uso do bom senso dos administradores públicos da área de Segurança, posto que, a paralisação dos serviços só importaria em prejuízos ao Sistema, implicando em maiores dificuldades para preservação da ordem e da segurança da população do nosso Estado.

Pelo exposto, **RECONHEÇO** e **HOMOLOGO** a despesa em favor da Empresa **CERON – Centrais Elétricas de Rondônia** no valor de **R\$ 55.520,94** (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), referente a 7 (sete) dias relativo à fatura do mês de **janeiro/2010**.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2010.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 382/2009/SUPEL/RO**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção corretiva de retífica de motores a gasolina e a diesel, bombas injetoras, bomba hidráulica e caixa de direção dos veículos para atender a frota de veículos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, referente ao Processo Administrativo nº. 1501.00578.00/2009, foi **homologado e adjudicado**, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e na Informação nº. 776/2009/ASSEJUR/SUPEL/RO em favor da empresa: **REMOPEÇAS RETÍFICA DE MOTORES E PEÇAS LTDA** perfazendo o valor total do certame licitatório de **R\$ 77.522,90 (setenta e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos)**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 02 de Fevereiro de 2010.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Ordenador de Despesas

DETRAN

Portaria 326/GAB/DETRAN-RO em 08.02.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 07 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o candidato do Anexo único a esta Portaria, para ocupar o cargo efetivo de **Auxiliar de Fiscalização de Trânsito** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1.638 de 08 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº67, de 09 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE CUM-PRASE

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 326/GAB/DETRAN/RO/2010

Cargo: Auxiliar de Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classe -1º, Referência – A

Município: CEREJEIRAS

Class. NOME DO CANDIDATO

5º JAQUELINE KUHN SANCHES

RG

972.232

Edital de Comparecimento

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN-RO, sito à rua Dr. José Adelino da Silva, 4477, bairro Costa e Silva, neste município, considerando não haver registro de frequência desde o mês de dezembro/2009,

solicita o comparecimento do servidor LUIZ ANTÔNIO ALBUQUERQUE, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula 300076144, lotado na Ciretran de São Francisco do Guaporé, na seção de pessoal deste Departamento de Trânsito, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias a partir da publicação deste. O não comparecimento implicará em ABANDONO DE CARGO, conforme preconiza o artigo 170, § 2º. da Lei Complementar nº. 068/92, de 09.12.1992. Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2010.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Polícia Militar

PORTARIA Nº 025/DP-2 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre interrupção de LTIP e reversão de Praça PM

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 14, do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Informação nº 001/COE/SCSV-2010, de 06 de janeiro de 2010, no qual o CB RE PM 05808-3 NILSON SILVA, requer interrupção de LTIP,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a Licença para Tratar de Interesse Particular do **CB PM RE 5808-3 NILSON SILVA**, a contar de 21 de janeiro de 2010 por interesse próprio.

Art. 2º Revertê-lo ao Quadro de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em conformidade com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar de 21 de janeiro de 2010).

Art. 3º Classificá-lo na Companhia de Operações Especiais (Porto Velho – RO), a contar de sua data de reversão, conforme o inciso I parágrafo I do Art. 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997).

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMRO

SEJUS

PROCESSO: 2101/00827-00 e 01/2008

INTERESSADO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (SEDE DA SEJUS)

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (SEDE DA SEJUS)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **ALL CLEAN EMPREENDIMENTOS LTDA** Perfazendo o valor total de **R\$ 14.500,00** (quatorze mil quinhentos reais), cujo objeto referente a serviço de locação de imóvel para instalação e funcionamento da Sede

da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/RO, no mês de JANEIRO de 2008.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00308-00/2008

INTERESSADO: COFISA – COMERCIO SERVIÇO E REP. LTDA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(manutenção de bombas)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **COFISA COMERCIO SERVIÇO E REP. LTDA** Perfazendo o valor total de **R\$ 15.814,24** (quinze mil oitocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), referente à prestação de serviços de manutenção preventiva de bombas submersas e peças de toda rede Penitenciária do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.985,00** (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais) com embasamento legal expresso no Parecer nº.004/ASSEJUR/SEJUS, datado de 27.01.2010, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 02 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer 004/ASSEJUR/SEJUS, datado de 27.01.2010, presente no Processo Administrativo nº. **01-2101-00768-00/2009**, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; cujo objeto é para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços referente a alinhamento direção, balanceamento, cambagem e desempenho de coluna de veículos automotores pertencentes a esta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/RO, em favor da empresa **FOX PNEUS LTDA**, perfazendo o valor de **R\$ 7.985,00** (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais). Porto Velho/RO, 02 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.562,64** (sete mil quinhentos e sessenta e dois

reais e sessenta e quatro centavos) com embasamento legal expresso no Parecer nº. 003/ASSEJUR/SEJUS/2010, datado de 29/01/2010, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 01 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer nº. 003/ASSEJUR/SEJUS/2010, datado de 29/01/2010, presente no Processo Administrativo nº. 01-2101-00694-00/2009, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; cujo objeto é Serviço de Confecção e impressão de adesivo (brasão SEJUS) colorido impresso em papel vinílico, visando atender a Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/RO, perfazendo o valor de **R\$ 7.562,64** (sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa, **ROMANO CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**

Porto Velho/RO, 01 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROC Nº. 01-2101. 00064-00/2010

O Secretário de Estado de Justiça – SEJUS, consoante a necessidade de pagamento de diversas taxas relativas à licença ambiental para construção de obras da Secretaria de Estado de Justiça, correspondente ao exercício de 2010, por meio do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de **INEXIGIBILIDADE** de licitação constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 25, “caput” da Lei nº. 8.666/93, bem como despesa estimada em **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) em favor do **FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM.**

Porto Velho (RO), 03 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROC Nº. 01-2101. 00063-00/2010

O Secretário de Estado de Justiça – SEJUS, consoante a necessidade de pagamento de diversas taxas relativas aos veículos de sua frota perante o DETRAN, correspondente ao exercício de 2010, por meio do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de **INEXIGIBILIDADE** de licitação constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 25, “caput” da Lei nº. 8.666/93, bem como despesa estimada em **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) em favor do **DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE RONDONIA – DETRAN/RO.**

Porto Velho (RO), 02 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00737-00/2009
INTERESSADO: GAA/CAA/SEJUS
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em nome do proprietário; **B & L HOTELARIA E TURISMO LTDA** Perfazendo o valor parcial de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), referente ao aluguel da Unidade de Internação dos adolescentes em conflito com a lei em Ji-paraná, ao período de 01 a 14.01. 2010.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00468-00/2008
INTERESSADO: CAA/SEJUS
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em nome da **ELITE IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, Perfazendo o valor total de **R\$ 3.103,88** (três mil cento e três reais e oitenta e oito centavos), referente ao aluguel da Unidade de Internação dos Adolescentes, ao período de **janeiro de 2010.**

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

CONTRATO ENTRE FUPEN/SEJUS E ENPA ENGENHARIA.

OBJETO: Aproveitamento da mão de obra de apenados até 50 (cinquenta) apenados para auxiliar nos serviços gerais de construção civil, que estão em regime semi-aberto.

VALOR: a contratada pagará pelos serviços prestados por cada apenado o valor de 01 (hum) salário mínimo vigente, do qual será descontado a taxa de administração do Fundo Penitenciário, num percentual de 25%.

ENCARGOS: O presente contrato encontra amparo legal no art. 28 § 2º da Lei nº. 7.210/84 (Lei de Execuções Penais).

VIGENCIA: 04 meses
Do FORO: Comarca de Porto Velho
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 01/02/2010

ASSINAM:
GILVAN CORDEIRO FERRO – Séc. SEJUS
ADAMIR FERREIRA DA SILVA – Pres. FUPEN
FERNANDO ANTONIO MATOS DE MIRANDA JUNIOR – Engenheiro responsável.
Porto Velho, 01 de fevereiro de 2010.

ADAMIR FERREIRA DA SILVA
Presidente do Fundo Penitenciário

Defensoria Pública

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2010/CPCL/DPE-RO
PROCESSO: 3001.005/2010/DPE
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.

RETIFICAÇÃO

A Pregoeira e equipe de apoio da Comissão Permanente de Compras e Licitações – CPCL, nomeadas por força das disposições contidas na Portaria nº 452/2009-GAB/DPE de 21 de outubro de 2009, de ordem da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório licitatório em epígrafe, que o mesmo sofreu os seguintes acréscimos:

04.1.1.13 Aquisição de Cartazes nº1 / 500 unidades

04.1.1.13.1 00X04 Cores
04.1.1.13.2 Medindo 64X46cm
04.1.1.13.3 Papel Couchê 115g
04.1.1.13.4 Os cartazes em questão serão entregues em 01 (um) único lote, de acordo com a demanda do órgão.

04.1.1.14 Aquisição de Cartazes nº2/ 500 unidades

04.1.1.14.1 00X04 Cores
04.1.1.14.2 Medindo 30X64cm
04.1.1.14.3 Papel Couchê 115g
04.1.1.14.4 Os cartazes em questão serão entregues em 01 (um) único lote, de acordo com a demanda do órgão.

04.1.1.15 Aquisição de Cartazes nº3/300 unidades

04.1.1.14.1 00X04 Cores
04.1.1.15.2 Medindo 31X46cm
04.1.1.15.3 Papel Couchê 115g
04.1.1.15.4 Os cartazes em questão serão entregues em 02 (dois) lotes distintos e em datas distintas, de acordo com a demanda do órgão.

04.1.1.16 Aquisição de Cartazes nº3/ 300 unidades

04.1.1.16.1 00X04 Cores
04.1.1.16.2 Medindo 22X31cm
04.1.1.16.3 Papel Couchê 115g
04.1.1.16.4 Os cartazes em questão serão entregues em 02 (dois) lotes distintos e em datas distintas, de acordo com a demanda do órgão.

Nos Itens: 04.1.1.02, 04.1.1.03, 04.1.1.04 Acrescentar as seguintes características Frente única, 00X02 cores, conforme modelo em anexo.

Item 04.1.05 Envelope para Ofício Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
04.1.1.5.1 Envelope para Ofício Defensoria Pública do Estado de Rondônia
04.1.1.5.2 Impresso em off-set;
04.1.1.5.3 em uma só-cor;
04.1.1.5.4 frente;
04.1.1.5.5 formato 114X229mm;
04.1.1.5.6 em papel branco de 75g/m²
04.1.1.5.7 O modelo do envelope será entregue no momento da entrega do empenho;

Item 04.1.1.07 Convite / 03 lotes distintos/ cada lote com 300 unidade/ total de 900 convites.
Acrescentar 04.1.1.7.7 Papel couchê brilhante 250 gr.

A Pregoeira informa que permanecem os demais dizeres contidos no edital e em atenção ao art. 21, inciso 4º da Lei Federal 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido. Sendo assim, a abertura será dia: **de 24 de fevereiro 2010, as 10:15 horas.**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Presidente e equipe de apoio, através do telefone: 69-3216-5011, no endereço eletrônico: cpcl-dpe@hotmail.com e no endereço sito Av. Sete de Setembro nº 1342 - Centro.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2010.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPCL/DPE/RO

Secretaria de Finanças

FITHA

EXT. Nº 001 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/09/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Presidente Médici.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 054/09/FITHA**, por mais **120** (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00070-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – José Ribeiro da Silva Filho – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Jacques da Silva Albagli
Presidente / FITHA

DER

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo: **1420.00370/2009**
Convênio n.º **015/09/GJ/DER/RO – RECURSO ESTADUAL**
Prefeitura Municipal de **ALTO PARAÍSO**

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza laterais, conformação de plataforma: **Linha LC 95, trecho: TB - 0/TB - 40, com extensão de 40,0 km totalizando 40, 0 km no Município de Alto Paraíso - RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2010

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral -DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO

Processo Administrativo: **1411-00016-09**
Convênio n.º **037/09/FITHA/DER/RO – FITHA 2009**
Prefeitura Municipal de **SÃO FELIPE D'OESTE/RO**

Objeto: Recuperação de estrada vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial em pontos críticos e construção de obras de arte correntes-36,0 m de BSTC com 0,80m 36,0m de BSTC 1,00m e 9,0m de B S T C 1,20m com berço em cascalho e alas em concreto ciclópico, nos trechos a seguir: **Linha 41, Trecho da Kanã 04/ limite de divisa com Primavera de Rondônia, com extensão de 4,00 km Linha FP7, Trecho: Linha 45/Linha FA 01, extensão de 3,50 Km, Linha FA 01 até o final da Linha com extensão de 2,15 Km, totalizando 25,00 Km no Município de São Felipe D Oeste.**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO

Processo Administrativo: **1411-00040-00/2009**
Convênio n.º **016/09/GJ/DER/RO – FITHA 2009**
Prefeitura Municipal **NOVO HORIZONTE D'OESTE/RO**

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, no trecho: **Linha 140 Norte, no trecho: RO-010/km 24, com extensão de 24,0 km, totalizando 24,0 km, no município de Novo Horizonte D'Oeste/RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

Aviso de Renumeração
Processo: 1920-0056/05

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – torna público que o volume X do processo nº **1920-0056/05** que trata da Pavimentação Asfáltica da RO-391, contratos

de nºs: 060/GJ/DER/06 - Guiso e 071/GJ/DER/06 - Const. Roma, fora enumerado erroneamente a partir da página **6973**. A página seguinte a qual deveria receber o número **6974** foi enumerada como **6574**, e por consequência as demais também o foram. Desta forma, autorizamos a renumeração que do **volume X** a partir das fls. nºs: **6973** até o final.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional

EXT. Nº 001 DO CONTRATO Nº 001/10/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e A. L. de Andrade & Cia Ltda.

DO OBJETO: Sinalização rodoviária da rodovia estadual RO-135, trecho: Ji-Paraná (Av. Ji-Paraná) / BR-429, com extensão de 37,80 Km; RO-133, trecho: RO-480 / Distrito de Nova Colina, com extensão de 14,54 Km; RO-480, trecho: Ji-Paraná (T-25) / RO-133, com extensão de 19,32 Km, no município de Ji-Paraná / RO-479, trecho: BR-364 / Estrela de Rondônia, com extensão de 9,0 Km, município de Presidente Médici/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 045/09/CELOS/SUPEL-RO.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 794.521,42** (setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos) Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 001050/DER-RO de 18.12.2009.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO: 1420-00709-00/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral – Anderson Batista de Andrade – Procurador – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO .

EXT. Nº 002 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Lufem Construções Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 101/09/GJ/DER-RO**, por mais **30** (trinta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00495-00/2009.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Marcelo Savini de Souza Lima - Sócio – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 003 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Vivo S/A .

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 006/08/GJ/DER-RO**, por mais **12** (doze) meses, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00441-00/2007.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – **Alexandro Cândido Queiroz** – Procurador – **Heriberto Jenivaldo Liberatti** – Procurador – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 004 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 163/08/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e A. L de Andrade & Cia Ltda – ME.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do **CONTRATO Nº 163/08/GJ/DER-RO**, Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 466.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 163/08/GJ/DER-RO**, de 26 de novembro de 2008, celebrado entre o **DER-RO** e a **CONTRATADA**.

PROCESSO: 1420-00725-00/2008.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – **Anderson Batista de Andrade** – Procurador – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 005 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 118/09/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e A. C. Construções e Terraplanagem Ltda.

DA RETIFICAÇÃO - As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 592.328,20** (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos): Programa de Trabalho – 400093.267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 – Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 01176/DER-RO de 31.12.2009. **R\$ 592.328,20** (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos): Programa de Trabalho – 400091.267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 – Global, conforme Nota de Empenho nº 00032/DER-RO de 02.02.2010.

PROCESSO: 1420-00507-00/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – **Valter Luiz Rossoni** – Procurador – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 006 DO CONVÊNIO Nº 064/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Parecis com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada "Motoniveladora usada" para realização de serviços de recuperação e conservação de estradas vicinais e ruas do município de Parecis/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls 06/08, Orçamento detalhado, às fls. 09 /Projeto Básico, às fls. 10 / 12 e Despacho do Setor de Convênios, às fls. 93, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente

CONVÊNIO, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 9.938,97** (nove mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 01030/DER-RO de 10.12.2009. **R\$ 113.561,03** (cento e treze mil, quinhentos e sessenta e um reais e três centavos), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 01029/DER-RO de 10.12.2009.

DO PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

PROCESSO: 1420-00847-00/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – **Jair Pereira Duarte** – Prefeito – **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional.

EXT. Nº 007 DO CONVÊNIO Nº 065/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Alto Paraíso com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de vias urbanas com serviços de tapa buracos e recomposição de pavimento em paralelepípedos (canteiro central) na **Av. Jorge Teixeira**, trecho: Av. Tancredo Neves / Av. João Paulo II e demais ruas asfaltada, com extensão total de 1.982,57 m², no município de Alto Paraíso/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 07/09, Memorial Descritivo, às fls. 10 / 14, Planilha Orçamentária, às fls. 15 / 16, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 17 e Despacho da COR, às fls. 64, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 01037/DER-RO de 15.12.2009.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 1420-00755-00/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – **Romeu Reolon** – Prefeito – **Engº Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 008 DO CONVÊNIO Nº 066/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Buritis com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de ponte de madeira de lei, com 60,00 m de comprimento, localizada na **Linha C-34**, Km 2,47 a partir da Linha Marco do Satélite (sentido Linha Santa Helena), no Município de Buritis/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls 06/09, Memoria de Cálculo, às fls. 10, Planilha Orçamentária, às fls. 11, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 12, Especificações Técnicas, às fls. 14/17 e Despacho da COR às fls. 223, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente

CONVÊNIO, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 01025/DER-RO de 09.12.2009 e **R\$ 1.672,63** (hum mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos) como contra-partida do Município.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00605-00/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – **Élson de Souza Montes** – Prefeito – **Engº Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral.

EXT. Nº 009 DO CONVÊNIO Nº 067/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Theobroma com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial nos trechos: **Linha 597** – trecho: Travessão 04 / Travessão 06, com extensão de 7,30 Km, no município de Theobroma / RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 10/12, Projeto Básico, às fls. 13 / 15, Memorial de Cálculo, às fls. 16, Planilha de Orçamento, às fls. 17, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 18 e Despacho da COR, às fls. 123, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 01047/DER-RO de 17.12.2009 e **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), contra-partida do Município.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00636-00/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – **José Lima da Silva** – Prefeito – **Engº Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 010 DO CONVÊNIO Nº 068/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Alto Paraíso com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral e conformação de plataforma, no trecho: **Linha LC 80** – trecho: Rio Santa Cruz / Rio Candeias, com extensão total de 14,60 Km, no município de Alto Paraíso/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 06/08, Planilha Orçamentária, às fls. 09, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 10, Memorial Descritivo, às fls. 11 / 13, Memória de Cálculo, às fls. 14 / 15 e Despacho da COR, às fls. 59, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 79.999,00** (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100

– Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05
Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global,
conforme Nota de Empenho nº 01063/DER-RO de
21.12.2009.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 1420-00837-00/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador –
Romeu Reolon – Prefeito – Engº Jacques da
Silva Albagli – Diretor Geral – Maria Augusta
Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa
/DER-RO.

EXT. Nº 011 DO CONVÊNIO Nº 069/09/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia
e o Município de Vale do Anari com interveniência
do Departamento de Estradas de Rodagem e
Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais
com serviços de limpeza lateral, conformação de
plataforma e revestimento primário parcial, na:
Linha 74 – trecho: entroncamento da RO-133 –
Km 05 / entroncamento da RO-257 – Km 70, com
extensão de 35,5 Km, no município de Vale do Anari/
RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05/
07, Planilha Orçamentária, às fls. 08, Cronograma
Físico-Financeiro, às fls. 09, Memorial de Cálculo,
às fls. 10 / 11, Memorial Descritivo, às fls. 13 / 17 e
Despacho da COR, às fls. 109, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As
despesas orçamentárias decorrentes do presente
CONVÊNIO, correrão à conta da seguinte
programação do **DER-RO: R\$ 703.182,42**
(setecentos e três mil, cento e oitenta e dois reais e
quarenta e dois centavos), Evento: 400091 -
Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 –
Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa:
44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação –
Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho
nº 01027/DER-RO de 10.12.2009.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 1420-00658-00/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador –
Edmilson Maturana da Silva – Prefeito – Engº
Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral.

EXT. Nº 012 DO CONVÊNIO Nº 070/09/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia
e o Município de Buritis com interveniência do
Departamento de Estradas de Rodagem e
Transportes.

DO OBJETO: Construção de ponte de madeira de
lei (mão-de-obra – conforme composição unitária
de custos) padrão DER-RO, com 20,00 m de
comprimento sobre o Igarapé “Veado”, localizada
na Rua Campo Verde, Bairro Nova Porto Velho, no
município de Buritis/RO, tudo conforme Plano de
Trabalho, às fls 05/07, Especificações Técnicas,
às fls. 09 / 12, Memorial de Cálculo, às fls. 13,
Planilha Orçamentária, às fls. 14, Cronograma Físico-
Financeiro, fls 15 e Despacho da COR às fls 135,
dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As
despesas orçamentárias decorrentes do presente
CONVÊNIO, correrão à conta da seguinte
programação do **DER-RO: R\$ 70.000,00** (setenta
mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho:
041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100
– Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação:
Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global,
conforme Nota de Empenho nº 00990/DER-RO de
25.11.2009 e **R\$ 500,00** (quinhentos reais) como
contra partida do Município.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 1420-00635-00/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador –
Élson de Souza Montes – Prefeito – Engº
Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral.

EXT. Nº 013 DO CONVÊNIO Nº 071/09/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia
e o Município de São Miguel do Guaporé com
interveniência do Departamento de Estradas de
Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Para aquisição de 02 (dois) caminhões
basculantes usados, motor a diesel, 06 (seis)
cilindros e potência de 170 CV, para utilizar
juntamente com a patrulha da Prefeitura, na
recuperação de estradas vicinais com serviços de
limpeza lateral, conformação de plataforma e
revestimento primário parcial, nos trechos: **Linha**
110 (Lado Sul), trecho: RO-481 / Km 33,40, com
extensão de 33,40 Km e **Linha 110 (Lado Norte)**,
trecho: RO-481 / Km 11,10, com extensão de 11,10
Km, totalizando 44,50 Km, no município de São
Miguel do Guaporé/RO, tudo conforme Plano de
Trabalho, às fls. 09/12, Justificativa, às fls. 13 / 15,
Projeto Básico, às fls. 22 / 27, Planilha de
Orçamentária, às fls. 28, Cronograma Físico-
Financeiro, fls. 29, Memorial de Cálculo, às fls. 30/
31 e Despacho da COR, às fls. 132 dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As
despesas orçamentárias decorrentes do presente
CONVÊNIO, correrão à conta da seguinte
programação do **DER-RO: R\$ 300.000,00** (trezentos
mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho:
041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100
– Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05
Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global,
conforme Nota de Empenho nº 01062/DER-RO de
21.12.2009.

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO: 1420-00729-00/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador –
Ângelo Fenali – Prefeito – Engº Jacques da
Silva Albagli – Diretor Geral.

EXT. Nº 014 DO CONVÊNIO Nº 072/09/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia
e o Município de São Miguel do Cuaporé com
interveniência do Departamento de Estradas de
Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Para recuperação de estradas
vicinais com serviços de limpeza lateral, aterro,
conformação de plataforma e revestimento primário
parcial, no trecho: **Linha 78**, trecho: Linha 54 / Km
8,69 (sentido São Miguel) com extensão de 8,69
Km, no município de São Miguel do Guaporé/RO,
tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 10/12,
Memorial de Cálculo, às fls. 13, Planilha de
Orçamentária Geral, às fls. 14, Cronograma Físico-
Financeiro, fls. 15, Justificativa Técnica, às fls. 16,
Memorial de Descritivo, às fls. 18 / 22 e Despacho
da COR, às fls. 105 dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As
despesas orçamentárias decorrentes do presente
CONVÊNIO, correrão à conta da seguinte
programação do **DER-RO: R\$ 150.000,00** (cento e
cinquenta mil reais), Evento: 400091 - Programa de
Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de
Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 –
Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade:
05 Global, conforme Nota de Empenho nº 01059/
DER-RO de 18.12.2009 e **R\$ 100.000,00** (cem mil
reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho:
041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100
– Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05

Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global,
conforme Nota de Empenho nº 01060/DER-RO de
18.12.2009.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 1420-00660-00/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador –
Ângelo Fenali – Prefeito – Engº Jacques da
Silva Albagli – Diretor Geral.

EXT. Nº 015 DO CONVÊNIO Nº 073/09/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia
e o Município de Campo Novo de Rondônia com
interveniência do Departamento de Estradas de
Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais
com serviços de limpeza lateral. Conformação de
plataforma, nos trechos: **Linha 03 (PA São**
Domingos), trecho: Linha Eletrônica / Km 4,60,
com extensão de 4,60 Km; **Linha 05 A**, trecho:
Linha 02 / Km 7, com extensão de 7,00 Km; **Linha**
07, trecho: Linha 02 / Linha 13, com extensão de
5,90 Km; **Linha 13**, trecho: Linha 5 A / Linha 07,
com extensão de 4,60 Km; **Linha 01**, trecho: Linha
02 / Km 1,6, com extensão de 1,60 Km; **Linha 01**
(PA Pedra do Abismo), trecho: Linha C 18 B / Km
5,8, com extensão de 5,80 Km; **Travessão Linha**
C 05 / Linha C 18 B, trecho: Linha 05 / Linha C 18
B, com extensão de 11,00 Km e **Travessão Linha**
C 05 / Linha C 18 B, trecho: Linha 05 / Linha C 18
B, com extensão de 4,50 Km, totalizando 45,00 km
de extensão, no município de Campo Novo de
Rondônia/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às
fls. 06/08, Memorial de Cálculo, às fls. 09, Planilha
Orçamentária Geral, às fls. 10, Cronograma Físico-
Financeiro Geral, às fls. 11, Memorial Descritivo, às
fls. 12 / 15, Despacho da COR, às fls. 144 dos
autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As
despesas orçamentárias decorrentes do presente
CONVÊNIO, correrão à conta da seguinte
programação do **DER-RO: R\$ 70.000,00** (setenta
mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho:
041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100
– Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05
Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global,
conforme Nota de Empenho nº 01043/DER-RO de
17.12.2009 e **R\$ 250,03** (duzentos e cinquenta reais
e três centavos) como contra-partida do Município.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00468-00/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador –
Marcos Roberto de Medeiros Martins –
Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor
Geral.

EXT. Nº 016 DO CONVÊNIO Nº 074/09/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia
e o Município de Primavera de Rondônia com
interveniência do Departamento de Estradas de
Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais
com serviços de limpeza lateral, conformação da
plataforma e revestimento primário parcial, nos
trechos: **Linha Kapa 34**, trecho: Linha 45 / Linha
55, com extensão de 10,0 Km; **Linha 55**, trecho:
Linha Kapa 34 / Km 16 (Sentido São Felipe), com
extensão de 16,0 Km e **Linha FP 04**, trecho: Linha
FA 01 / Km 3, com extensão de 3,0 Km, totalizando
29,0 Km de extensão, no município de Primavera de
Rondônia/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às
fls. 05/07, Memorial de Cálculo, às fls. 08, 10, 12 e
14, Planilha Orçamentária, às fls. 09, 11, 13 e 15,
Cronograma Físico-Financeiro, fls. 16, Memorial de

Cálculo, às fls. 17 / 20 e Despacho da COR, às fls. 80, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 01039/DER-RO de 16.12.2009.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00454-00/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – **Eloisa Helena Bertoletti** – Prefeita – **Engº Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral.

EXT. Nº 017 DO CONVÊNIO Nº 075/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Alto Paraíso com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma: **Estrada Chacareiro**, trecho: vários sub-trechos no setor chacareiro (conforme croqui no plano de trabalho), com extensão total de 5,00 Km, no município de Alto Paraíso/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 06/08, Planilha Orçamentária, às fls. 09, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 10, Memória de Cálculo, às fls. 12, Memorial Descritivo, às fls. 13/15 e Despacho da COR, às fls. 61, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 10.000,00** (dez mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00980/DER-RO de 24.11.2009.

DO PRAZO: 30 (trinta) dias.

PROCESSO: 1420-00768-00/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – **Romeu Reolon** – Prefeito – **Engº Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa.

EXT. Nº 018 DO CONVÊNIO Nº 076/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Novo Horizonte D'Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Patrol 120-B usada ano 83 à 90, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Novo Horizonte D'Oeste/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 07/09, Projeto Básico, às fls. 10/11 e Despacho do Setor de Convênios, às fls. 174, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 84,90** (oitenta e quatro reais e noventa centavos), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 01032/DER-RO de 10.12.2009 e **R\$ 129.915,10**

(cento e vinte e nove mil, novecentos e quinze reais e dez centavos), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 01031/DER-RO de 10.12.2009.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00860-00/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – **Nadelson de Carvalho** – Prefeito – **Engº Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral.

EXT. Nº 019 DO CONVÊNIO Nº 077/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de São Miguel do Guaporé com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Para recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma, no trecho: **Linha 82 Norte**, trecho: da Zona Urbana até o Km 5,80, totalizando 5,80 Km, no município de São Miguel do Guaporé/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 09/11, Planilha de Orçamentária Geral, às fls. 12, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 13, Memorial de Cálculo, às fls. 14/15, Memorial de Descritivo, às fls. 16 / 20 dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 100.000,00** (cem mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 01028/DER-RO de 10.12.2009.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 1420-00838-00/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – **Ângelo Fenali** – Prefeito – **Engº Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral.

EXT. Nº 020 DO CONVÊNIO Nº 078/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Theobroma com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário nos trechos: **Travessão01** – trecho: RO-133 / Linha 601, com extensão de 4,00 Km; **Linha 601** – trecho: Travessão 01 / Travessão 02, com extensão de 0,50 Km; **Travessão 02** – trecho: Linha 601 / Linha 599, com extensão de 4,00 Km; **Linha 599** – trecho: Travessão 02 / Travessão 06, com extensão de 12,50 Km; **Travessão 06** – trecho: Linha 599 / Linha 597 (escola pólo), com extensão de 4,00 Km e **Travessão 07** – trecho: Linha 597 / Linha 591 (passando pela Linha 595 e Travessão Nova Olinda), com extensão de 6,00 Km, totalizando 31,00 Km, no município de Theobroma / RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 07/09, Projeto Básico, às fls. 10 / 12, Planilha de Orçamento – Relatório, às fls. 13, Memorial de Cálculo, às fls. 14, Planilha de Orçamento, às fls. 15, 17 à 22, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 16, Memorial Descritivo, às fls. 23 / 26 e Despacho da COR, às fls. 106, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte

programação do **DER-RO: R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 01046/DER-RO de 17.12.2009 e **R\$ 9.504,00** (nove mil e quinhentos e quatro reais), contra-partida do Município.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00637-00/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – **José Lima da Silva** – Prefeito – **Engº Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 021 DO CONVÊNIO Nº 079/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Novo Horizonte D'Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial nos trechos: **Linha 144 Norte** – trecho: Km 8,5 / Km 24,0, com extensão de 15,50 Km, no município de Novo Horizonte do Oeste / RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 07/09, Planilha Orçamentária, às fls. 10, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 11, Memorial de Cálculo Geral, às fls. 12, Memorial Descritivo, às fls. 13 / 16 e Despacho da COR, às fls. 140, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 100.000,00** (cem mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 01044/DER-RO de 17.12.2009.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 1420-00712/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – **Nadelson de Carvalho** – Prefeito – **Engº Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral.

EXT. Nº 022 DO CONVÊNIO Nº 080/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Nova Mamoré com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de estrada vicinal com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário na **Linha 27 B**, trecho: BR-421 / Km 20, com extensão de 20,0 Km e **Travessão 27 B / 21 B**, trecho: Linha 27 B / Linha 21 B, com extensão de 20,0 Km, totalizando 40,0 Km no município de Nova Mamoré/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls 06/08, Memorial de Cálculo, às fls. 09, 11 e 13, Planilha Orçamentária, às fls. 10, 12 e 14, Cronograma Físico-Financeiro, fls 15, Memorial Descritivo, às fls. 17 / 20 e Despacho da COR às fls 253, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 268.977,70** (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 –

Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 001073/DER-RO de 28.12.2009.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00683/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – José Brasileiro Uchôa – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral.

EXT. Nº 023 DO CONVÊNIO Nº 081/09/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Primavera de Rondônia com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Construção de Ponte em Madeira de Lei, com 30,0 m de comprimento, localizada na **Linha 45**, trecho: Kapa 24 / Kapa 34, Km 9,50, no município de Primavera de Rondônia/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 07/09, Localização de Ponte Bate Estaca, às fls. 11, Memorial de Cálculo, às fls. 12, Planilha Orçamentária, às fls. 13, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 14 e Despacho da COR, às fls. 130, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 100.000,00** (cem mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 01080/DER-RO de 29.12.2009 e **R\$ 339,19** (trezentos e trinta e nove reais e dezenove centavos) como contra partida do Município.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00868/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Heloisa Helena Bertoletti – Prefeita – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral.

EXT. Nº 024 DO CONVÊNIO Nº 082/09/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Machadinho D'Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, aterros e revestimento primário parcial, na **Linha TB 16**, no trecho: RO-133, Km 05, com extensão de 5,00 Km; **Linha TB 11**, no trecho: RO-133 / TB 10, com extensão de 6,90 Km; **Linha LJ 01**, no trecho: RO-133 / Início da LJ 02, com extensão de 6,40 Km; **Linha LJ 02**, trecho: Final da LJ 01 / LJ 04, com extensão de 4,70 Km; **Linha LJ 29**, trecho: LJ 25 / Km 5,90, com extensão de 5,90 Km; **Linha LJ 30**, trecho: LJ 25 / Km 8,50, com extensão de 8,50 Km; **Linha LJ 07**, trecho: RO-133 / Km 7,90, com extensão de 7,90 Km; **Linha LJ 08**, trecho: RO-133 / Km 8,30, com extensão de 8,30 Km e **Linha C 1 A**, trecho: Estrada do Oriente / MP 17, com extensão de 5,90 Km, totalizando 59,50 Km de extensão no município de Machadinho D'Oeste/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 14/16, Relação de nome e extensão das estradas, às fls. 17, Planilha Orçamentária, às fls. 18 / 26, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 27, Memorial Descritivo, às fls. 29 / 34 e Despacho da COR, às fls. 131, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente

CONVÊNIO, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 248.000,00** (duzentos e quarenta e oito mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 001072/DER-RO de 28.12.2009.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00886/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Mário Alves da Costa – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 025 DO CONVÊNIO Nº 083/09/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Buritis com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: **Estrada Saracura ou M 20**, trecho: Linha C 50 / Km 42, com extensão de 42,00 Km; **Linha C 50**, trecho: Travessão da S/D / Travessão Santa Cruz, com extensão de 11,70 Km e **Linha 01 (Rio Pardo)**, trecho: Linha 04 / 05 / Rabo do Tamanduá, com extensão de 6,40 Km, totalizando 60,10 Km de extensão, no município de Buritis/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 09/11, Planilha Orçamentária, às fls. 12 e 16, Memorial de Cálculo, às fls. 13 / 14, Memorial de Cálculo, às fls. 15, Projeto Básico, às fls. 17 / 22 e Despacho da COR às fls. 198, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 001079/DER-RO de 29.12.2009.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 1420-00859/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Éilson de Souza Montes – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral.

EXT. Nº 026 DO CONVÊNIO Nº 084/09/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Santa Luzia D'Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Construção de Bueiros Celulares nas Estradas Vicinais, nos trechos: **Linha 188 Sul**, trecho: RO-383 / (Sentido Alto Alegre), no Km 2,80, construção de BSCC (3,0 X 3,0)m, com 8,0 m de comprimento e duas bocas; **Linha 204 Sul**, trecho: RO-383 / (Sentido Parecis), no Km 0,70, construção de BDCC (2,0 X 2,0)m, com 8,0 m de comprimento e duas bocas e **Linha 192 Norte**, trecho: RO-383 / (Sentido Rolim de Moura), no Km 2,40, construção de BTCC (3,0 X 3,0)m, com 10,0m de comprimento e duas bocas, no município de Santa Luzia D'Oeste/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 06/08, Memória de Cálculo, às fls. 09, 11, 13, Planilha Orçamentária, às fls. 10, 12, 14 e 15, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 16, Estudo Hidráulico e Hidrológico, às fls. 18 / 21, Dimensionamento das

Galerias, às fls. 22 / 23 e Despacho da COR, às fls. 106, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 001074/DER-RO de 28.12.2009.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 1420-00666/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Cloreni Matt – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral.

EXT. Nº 027 DO CONVÊNIO Nº 085/09/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Primavera de Rondônia com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviço de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário, nos trechos: **Estrada do Pequi**, trecho: Linha 35 (Setor Chacareiro) / Linha 33 (Setor Chacareiro), com extensão de 2,00 Km; **Estrada do Jatobá**, trecho: Linha 35 (Setor Chacareiro) / Linha 33 (Setor Chacareiro), com extensão de 2,00 Km; **Estrada Seringueira**, trecho: Linha 35 (Setor Chacareiro) / Linha 33 (Setor Chacareiro), com extensão de 2,00 Km e **Estrada Cerejeira**, trecho: Kapa 24 / Km 0,50 (Sentido a Estrada Seringueira), com extensão de 0,50 km, totalizando 6,50 Km, no município de Primavera de Rondônia/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 06/08, Memorial de Cálculo, às fls. 09, 11, 13, 15 e 17 Planilha Orçamentária, às fls. 10, 12, 14, 16 e 18, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 19, Memorial Descritivo, às fls. 20 / 23 e Despacho da COR, às fls. 142, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 01078/DER-RO de 29.12.2009.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00869/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Eloísa Helena Bertoletti – Prefeita – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral.

EXT. Nº 028 DO CONVÊNIO Nº 088/09/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Jarú com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral e conformação de plataforma, **Linha 617**, trecho: BR-364 / Km 15, com extensão total de 15,00 Km no município de Jarú/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 07/10, Projeto Básico, às fls. 11/13, Memorial Descritivo, às fls. 15 / 17, Planilha Orçamentária, às fls. 18, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 19 e Despacho da COR, às fls. 72, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 001082/DER-RO de 29.12.2009 e **R\$ 8.811,94** (oito mil, oitocentos e onze reais e noventa e quatro centavos) como contra partida do Município.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00907/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Jean Carlos dos Santos – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral.

EXT. Nº 029 DO CONVÊNIO Nº 089/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Santa Luzia D'Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Aquisição de peças e serviços para recuperação de patrulha mecanizada com o objetivo de atender os pequenos produtores rurais que residem na zona rural, no município de Santa Luzia D'Oeste/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 06/08, Relação da Frota de Máquina e Veículos, às fls. 09 / 12, Planilha Orçamentária, às fls. 13 / 20, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 100.000,00** (cem mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 001083/DER-RO de 29.12.2009.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 1420-00885/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Cloreni Matt – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral.

EXT. Nº 030 DO CONVÊNIO Nº 090/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Theobroma com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial nos trechos: **Linha 601**, trecho: Travessão 02 / Travessão 05, com extensão de 7,20 Km; **Travessão 05**, trecho: Linha 601 / Linha 599, com extensão de 4,00 Km; **Travessão 03**, trecho: Linha 599 / Linha 597, com extensão de 4,00 Km e **Travessão 04**, trecho: Linha 599 / Linha 597, com extensão de 4,00 Km, totalizando 19,20 Km, no município de Theobroma / RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Planilha de Orçamento, às fls. 07 / 11 à 14, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 08, Memorial de Cálculo, às fls. 09, Planilha de Orçamento – Relatório, às fls. 10 e Despacho da COR, às fls. 108, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais), Evento: 400091 - Programa de

Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 01085/DER-RO de 29.12.2009.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00890/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – José Lima da Silva – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral.

EXT. Nº 031 DO CONVÊNIO Nº 091/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de São Felipe D'Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Aquisição de peças para recuperação de máquinas pesadas para o município de São Felipe D'Oeste/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 07/09, Orçamento Detalhado, às fls. 10 / 11 dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 001087/DER-RO de 29.12.2009.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00883/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – José Luiz Vieira – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral.

EXT. Nº 032 DO CONVÊNIO Nº 092/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Nova Brasilândia D'Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Construção de obras de arte correntes na estrada vicinal **Linha 126 (13) Norte**, trecho: RO-010 / Kapa Zero: BSTD Ø 1,00 m, comprimento total 110 m, com berços e bocas de concreto ciclópico, totalizando 110,00 m de comprimento, no município de Nova Brasilândia D'Oeste /RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 06/08, Localização dos pontos onde serão construídos os Bueiros, às fls. 09, Planilha Orçamentária, às fls. 10, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 11, Planilha Orçamentária – Relação de Materiais, às fls. 12, Memorial Descritivo, às fls. 14, Especificações Técnicas, às fls. 15 / 19 e Despacho da COR, às fls. 257, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 98.739,34** (noventa e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 001081/DER-RO de 29.12.2009.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00662/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Valcir Silas Borges – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral.

EXT. Nº 033 DO CONVÊNIO Nº 093/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Primavera de Rondônia com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviço de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: **Linha FP 03**, trecho: Linha 45 / Km 4,50, com extensão de 4,50 Km, no município de Primavera de Rondônia/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05/07,

Memorial Descritivo, às fls. 08 / 11, Memorial de Cálculo, às fls. 12, Planilha Orçamentária, às fls. 13, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 14 e Despacho da COR, às fls. 102, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 01088/DER-RO de 29.12.2009.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00922/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Eloisa Helena Bertolotti – Prefeita – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral.

EXT. Nº 034 DO CONVÊNIO Nº 094/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Novo Horizonte D'Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de revestimento primário parcial nos trechos: **Linha 148 Norte** – trecho: Km 7 / Km 17, com extensão de 10,00 Km; **Linha 156 Sul**, trecho: Km 7 / Km 10, com extensão de 3,00 Km; **Travessão 144 / 140**, trecho: Linha 144 Sul / Km 4,50, com extensão de 4,50 Km e **Travessão 156 / 160**, trecho: Linha 156 Norte / Linha 160 Norte, extensão de 4,00 Km, totalizando 21,50 Km de extensão no município de Novo Horizonte do Oeste / RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 08/10, Memorial de Cálculo, às fls. 11, 13, 15, 17 e 19, Planilha Orçamentária, às fls. 12, 14, 16, 18 e 20, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 21, Memorial Descritivo, às fls. 22 / 24 e Despacho da COR, às fls. 191, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 01091/DER-RO de 30.12.2009.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 1420-00900/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Nadelson de Carvalho – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral.

EXT. Nº 035 DO CONVÊNIO Nº 095/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Novo Horizonte D'Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de revestimento primário parcial nos trechos: **Linha 140 Sul**, trecho: Km 8 / Km 13, com extensão de 5,00 Km; **Travessão 148 / 152**, trecho: Linha 148 Norte / Linha 152 Norte, com extensão de 4,00 Km; **Travessão Caerd**, trecho: Zona Urbana / Km 2,50, com extensão de 2,50 Km, **Travessão Laticínio**, trecho: Linha 160 / Linha 156 Norte, extensão de 3,00 Km e **Travessão Marcão**, trecho: Linha 156 Norte / Linha 152 Norte, extensão 4,00 Km, totalizando 18,50 Km de extensão no município de Novo Horizonte do Oeste / RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 07/09, Memorial de Cálculo, às fls. 10, 12, 14, 16, 18 e 20, Planilha Orçamentária, às fls. 11, 13, 15, 17, 19 e 21, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 22, Memorial Descritivo, às fls. 24 / 27 e Despacho da COR, às fls. 181, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 100.000,00** (cem mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100

– Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 01089/DER-RO de 30.12.2009.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 1420-00896/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Nadelson de Carvalho – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral.

EXT. Nº 036 DO CONVÊNIO Nº 096/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Santa Luzia D'Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Conformação da plataforma, pavimentação em blocos sextavados e drenagem nas estradas vicinais – **Rua Assis Valente entre a Av. Tancredo Neves / Av. Rui Barbosa:** BSTC Ø 0,60 m., comprimento total 33,0 m, com berços de cascalhos alt. Aterro = 3,5 m; BSTC Ø 0,80 m, comprimento total 67,0 m, com berços de cascalhos alt. Aterro = 3,5 m e BSTC Ø 1,00 m, comprimento total 68 m, com berços de cascalhos alt. Aterro = 3,5 m, no município de Santa Luzia D'Oeste/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 06/07, Orçamento Detalhado, às fls. 08, Planilha Orçamentária, às fls. 09, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 10, Memória de Cálculo, às fls. 11 / 14 e Despacho da COR, às fls. 105 dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 001092/DER-RO de 30.12.2009.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00914/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Cloreni Matt – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral.

EXT. Nº 037 DO CONVÊNIO Nº 097/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Pimenta Bueno com interveniência

do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira para desenvolver serviços de limpeza e abertura de bueiros entre outros no município de Santa Luzia D'Oeste/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 08/10, Projeto Básico, às fls. 11 / 12 dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 001090/DER-RO de 30.12.2009.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 1420-00887/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Carla Rejane Peron – Prefeita – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral.

EXT. Nº 038 DO CONVÊNIO Nº 098/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Campo Novo de Rondônia com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Aquisição de combustível, para recuperação de estradas vicinais no município de Campo Novo de Rondônia/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 07/09, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 01094/DER-RO de 30.12.2009 e **R\$ 520,00** (quinhentos e vinte reais) como contra-partida do Município.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 1420-00897/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Marcos Roberto de Medeiros Martins – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral.

EXT. Nº 039 DO CONVÊNIO Nº 099/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Ministro Andreazza com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário parcial nos trechos: **Linha 03 (Serra do Valério)**, trecho: Km 12 / Km 16, com extensão de 4,0 Km; **Travessão Onofre Reco**, trecho: Linha 03 / Linha 04, com extensão de 3,0 Km e **Linha 04 (Formosa)**, trecho: Km 01 / Km 04, com extensão de 3,0 Km, totalizando 10 Km, no município de Ministro Andreazza/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 06/08, Memorial de Cálculo, às fls. 09, 11, 13 e 15, Planilha Orçamentária, às fls. 10, 12, 14 e 16, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 18 e 22 e Despacho da COR, às fls. 99, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 60.000,00** (sessenta

mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 001093/DER-RO de 30.12.2009.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00898/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Neuri Carlos Perch – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral.

EXT. Nº 040 DO CONVÊNIO Nº 100/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Rio Crespo com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Aquisição de combustível (óleo diesel) para município de Rio Crespo/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 07/09, Planilha Orçamentária, às fls. 10, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 001095/DER-RO de 30.12.2009 e **R\$ 590,00** (quinhentos e noventa reais) como contra partida do Município.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00884/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Ediane Mareia Moreira – Prefeita – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral.

EXT. Nº 041 DO CONVÊNIO Nº 001/10/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Castanheiras com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Construção de obras de arte correntes nas estradas vicinais: **linha 168 Norte, Travessão do Valdomiro, Linha 180 Sul, Travessão Deni, Linha 196, Linha Pemaza, Linha 03, Linha Eletrônica, Linha do Costa:** BSTC Ø 1,00m – comprimento total 110m, com berços de cascalhos e bocas em concreto ciclópico, nos trechos e localizações relacionados no plano de trabalho, no município de Castanheiras/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 08 / 10, Memorial de Cálculo, às fls. 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, Planilha Orçamentária, às fls. 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 29, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 30 e Despacho da COR, às fls. 151, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 92.749,72** (noventa e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Modalidade de Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº. 001096/DER-RO de 30.12.2009.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00899/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Alcides Zacarias Sobrinho – Prefeito – Engº

Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II .

EXT. Nº 042 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Presidente Médici com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 036/09/GJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00517-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador - Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – José Ribeiro da Silva Filho – Prefeito – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 043 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Vela do Paraíso com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 020/09/GJ/DER-RO**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00608-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador - Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Charles Luiz Pinheiro Gomes – Prefeito – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1411-00035-00/2008
Convênio n.º 032/08/GJ/DER/RO – FITHA 2008
Prefeitura Municipal ALTO PARAISO/RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: Linha C 85, no trecho: da TB 20/km 40 (Sentido Rio Candeias) com extensão de 40 km e Linha C 100, no trecho: da TB 20/km 25 (Sentido Rio Candeias) com extensão de 25 km, totalizando 65 km, no município de **Alto Paraíso/RO**.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1411-00004-00/2009
Convênio n.º 007/09/GJ/DER/RO – FITHA 2009
Prefeitura Municipal GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: Linha 625, no trecho: Rio Ubirajara (div. de Jarú)/Fazenda Sr. Francisco, com extensão de 34 km; Linha 619, no trecho: Rio Ubirajara (div. de Jarú)/Linha 636, com extensão de 11 km; Travessão 636/638, no trecho: Linha 636/Linha 638, com extensão de 5 km e Linha 638, no trecho: 621/km 16, com extensão de 16 km, totalizando 66 km de extensão, no município de **Governador Jorge Teixeira/RO**.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 036/09/CPLO/ SUPEL-RO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, torna público aos interessados, que a Concorrência Pública nº 036/09/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1411.00082-00/09/DER-RO, cujo objeto é: **LOTE 6 – Construção e Pavimentação Asfáltica, em TSD, da Rodovia: RO-464, trecho: entrada BR-364/Tarilândia, Estaca 2125+0,00m/ Estaca 2550+0,00m, com extensão de 8,50 km, no município de Jarú/RO, foi homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **FERNANDES SALAME - ME**, proposta no valor total de R\$ 6.284.833,06 (seis milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e seis centavos). Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER-RO

DEOSP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2009/ASJUR/DEOSP/ RO, FIRMADO EM 11 DE MAIO DE 2009.

ADITANTES: O Estado de Rondônia através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a empresa Gramazon Granitos da Amazônia S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de prazo do Contrato nº 004/2009/ASJUR/DEOSP/RO, com fundamento em sua Cláusula Sétima, *caput*, bem como no artigo 57, §1º, III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **47 (quarenta e sete) dias**,

contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00173-00/2008.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol - Governador do Estado de Rondônia, Adilson Júlio Pereira – Diretor Técnico Executivo/DEOSP/RO e Eroni Moreira Farias Braga – Procuradora – Gramazon Granitos da Amazônia S/A.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2010.

ADILSON JULIO PEREIRA

Diretor Técnico Executivo/DEOSP
Matrícula nº. 300081821

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2009/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 20 DE JULHO DE 2009.

ADITANTES: O Estado de Rondônia através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a empresa Hunter Douglas do Brasil Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência, previsto na Cláusula Quarta, do Contrato nº 012/2009/ASJUR/DEOSP/RO, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais **30 (trinta) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00064-00/2009.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol - Governador do Estado de Rondônia, Adilson Júlio Pereira – Diretor Técnico Executivo/DEOSP e Carlos Mendes Ribeiro Neto – Rep. Legal – Hunter Douglas do Brasil Ltda.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2010.

ADILSON JULIO PEREIRA

Diretor Técnico Executivo/DEOSP
Matrícula nº. 300081821

PORTARIANº. 39 -2010/DEOSP/RO
Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Ubaldo Rodrigues da Silva, servidor deste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia DEOSP/RO, matrícula 3000784108, para responder por todos os atos relacionados ao Controle Interno deste Departamento, no período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2010 (01/02/2010 a 30/04/2010).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

TATE
**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS
ESTADUAIS**
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/10/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **INTIMADOS** a pagar o crédito tributário, relativo aos **ACÓRDÃOS** ou interpor Recurso Revisional, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram intimados, sob pena de vencido os prazos, serem inscrito na Dívida Ativa do Estado, nos Termos do art. 147, da Lei 688/96. Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira nº 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

- 1- PROCESSO Nº: 01-033777-3
SUJ. PASSIVO: ART BIJOUX IND. E COM. LTDA - ME
CAD/ICMS Nº: 2406-6
ACÓRDÃO Nº: 250/09/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 2- PROCESSO Nº: 01-034577-6
SUJ. PASSIVO: CHAMMS RESTAURANTE LTDA
CAD/ICMS Nº: 61427-1
ACÓRDÃO Nº: 227/09/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 3- PROCESSO Nº: 03-036671-4
SUJ. PASSIVO: CRISPIM & CIA LTDA - ME
CAD/ICMS Nº: 50674-5
ACÓRDÃO Nº: 200/09/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 4- PROCESSO Nº: 04-021608-9
SUJ. PASSIVO: DERMIVAL DE MORAES & CIA LTDA
CAD/ICMS Nº: 29577-9
ACÓRDÃO Nº: 258/09/1ªCAM./TATE/SEFIN
- 5- PROCESSO Nº: 01-036061-9
SUJ. PASSIVO: DUARTE & MARQUES LTDA - ME
CAD/ICMS Nº: 58252-2
ACÓRDÃO Nº: 236/09/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 6- PROCESSO Nº: 02-018333-4
SUJ. PASSIVO: EMPREITEIRA DE OBRAS J. S. LTDA
CAD/ICMS Nº: 38440-2
ACÓRDÃO Nº: 226/09/1ªCAM./TATE/SEFIN
- 7- PROCESSO Nº: 01-040298-2
SUJ. PASSIVO: FRANCISCO AMARO DO NASCIMENTO - ME
CAD/ICMS Nº: 61435-1
ACÓRDÃO Nº: 260/09/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 8- PROCESSO Nº: 01-035067-2
SUJ. PASSIVO: F. ALEXANDRE FROTA - ME
CAD/ICMS Nº: 20488-9
ACÓRDÃO Nº: 264/09/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 9- PROCESSO Nº: 01-038108-0
SUJ. PASSIVO: GILMAR CORREIA DA SILVA - ME
CAD/ICMS Nº: 37958-9
ACÓRDÃO Nº: 265/09/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 10- PROCESSO Nº: 02-022076-1
SUJ. PASSIVO: L. FERNANDO DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CAD/ICMS Nº: 97795-1
ACÓRDÃO Nº: 253/09/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 11- PROCESSO Nº: 01-037158-1
SUJ. PASSIVO: L. S. BRANDÃO COM. E SERVIÇOS LTDA
CAD/ICMS Nº: 117374-0
ACÓRDÃO Nº: 220/09/1ªCAM./TATE/SEFIN
- 12- PROCESSO Nº: 01-038964-1
SUJ. PASSIVO: MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA BRAGA
CAD/ICMS Nº: 91629-3
ACÓRDÃO Nº: 254/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

13- PROCESSO Nº: 01-038029-6
SUJ. PASSIVO: MARIA D. L. DE JESUS
CAD/ICMS Nº: 13556-9
ACÓRDÃO Nº: 248/09/1ªCAM./TATE/SEFIN

14- PROCESSO Nº: 01-035174-1
SUJ. PASSIVO: M. GOMES DO NASCIMENTO CONFECÇÕES - ME
CAD/ICMS Nº: 95295-8
ACÓRDÃO Nº: 259/09/1ªCAM./TATE/SEFIN

15- PROCESSO Nº: 01-036217-4
SUJ. PASSIVO: JOSÉ GUILHERME DA SILVA - ME
CAD/ICMS Nº: 61200-6
ACÓRDÃO Nº: 198/09/1ªCAM./TATE/SEFIN

16- PROCESSO Nº: 03-029585-0
SUJ. PASSIVO: TRANSODOMA REVENDEDORA DE DIESEL LTDA
CAD/ICMS Nº: 26134-3
ACÓRDÃO Nº: 261/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

Porto Velho, TATE, 05 de fevereiro de 2010.

MARIA DO SOCORRO B. PEREIRA
Presidente do TATE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/10/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **NOTIFICADOS** das Decisões relativas aos **ACÓRDÃOS**, a partir do sexto dia da Publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram cientificados. Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira nº 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

1- PROCESSO Nº: 03-028905-1
SUJ. PASSIVO: BIERHALLÉ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
CAD/ICMS Nº: 95293-1
ACÓRDÃO Nº: 259/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

2- PROCESSO Nº: 01-019135-3
SUJ. PASSIVO: CEDRO MÓVEIS LTDA
CAD/ICMS Nº: 46763-4
ACÓRDÃO Nº: 219/09/1ªCAM./TATE/SEFIN

3- PROCESSO Nº: 01-037791-1
SUJ. PASSIVO: CERRE COM. DE LUBRIFICANTE LTDA
CAD/ICMS Nº: 41637-1
ACÓRDÃO Nº: 224/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

4- PROCESSO Nº: 01-037799-6
SUJ. PASSIVO: CERRE COM. DE LUBRIFICANTE LTDA
CAD/ICMS Nº: 41637-1
ACÓRDÃO Nº: 223/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

5- PROCESSO Nº: 03-028324-0
SUJ. PASSIVO: FRARENCIO PEIXE
CPF Nº: 071.929.086-49
ACÓRDÃO Nº: 168/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

6- PROCESSO Nº: 03-022500-2
SUJ. PASSIVO: HELOISA RIBEIRO BERGMAN
CPF Nº: 068.109.502-49
ACÓRDÃO Nº: 255/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

7- PROCESSO Nº: 03-029000-9
SUJ. PASSIVO: MARISE DOURADO GOMES - ME
CAD/ICMS Nº: 56973-9
ACÓRDÃO Nº: 242/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

8- PROCESSO Nº: 03-026229-3 EM ADITAMENTO AO AINº 03-025302-2
SUJ. PASSIVO: MADEIREIRA CAIMAN LTDA
CNPJ Nº: 00917405/0001-99
ACÓRDÃO Nº: 217/09/1ªCAM./TATE/SEFIN

9- PROCESSO Nº: 01-032825-1
SUJ. PASSIVO: MADEIREIRA MADECER LTDA
CAD/ICMS Nº: 91700-1
ACÓRDÃO Nº: 222/09/1ªCAM./TATE/SEFIN

10-PROCESSO Nº: 02-009869-8
SUJ. PASSIVO: MARIA DO CARMO GOMES
CPF Nº: 191.020.382-34
ACÓRDÃO Nº: 225/09/1ªCAM./TATE/SEFIN

11-PROCESSO Nº: 01-018614-7
SUJ. PASSIVO: MARIA ARLETE D' NEVES
CAD/ICMS Nº: 05454-2
ACÓRDÃO Nº: 227/09/1ªCAM./TATE/SEFIN

12- PROCESSO Nº: 02-019418-2
SUJ. PASSIVO: RUTH CARNEIRO CARDOSO - ME
CAD/ICMS Nº: 32946-1
ACÓRDÃO Nº: 229/09/1ªCAM./TATE/SEFIN

13- PROCESSO Nº: 01-037576-4
SUJ. PASSIVO: R. T. TRANSPORTES LTDA (VAPT VUPT)
CAD/ICMS Nº: 123680-6
ACÓRDÃO Nº: 250/09/1ªCAM./TATE/SEFIN

14- PROCESSO Nº: 03-024390-6
SUJ. PASSIVO: SANTA LÚCIA ACESS. E TAPEÇARIA LTDA
CAD/ICMS Nº: 19790-4
ACÓRDÃO Nº: 234/09/1ªCAM./TATE/SEFIN

15- PROCESSO Nº: 02-016197-7
SUJ. PASSIVO: SELVA MADEIRAS LTDA
CAD/ICMS Nº: 44642-4
ACÓRDÃO Nº: 249/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

16- PROCESSO Nº: 01-024938-6
SUJ. PASSIVO: TERESA RIBEIRO DA SILVA
CAD/ICMS Nº: 23611-0
ACÓRDÃO Nº: 257/09/1ªCAM./TATE/SEFIN

Porto Velho, TATE, 05 de fevereiro de 2010.

MARIA DO SOCORRO B. PEREIRA
Presidente do TATE

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

IDARON

PORTARIA Nº 030/GAB/IDARON
Porto Velho, 27 de Janeiro de 2010

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 29 de janeiro de 2010, SILVIO GILBERTO BUENO, Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril - Especialidade: Administrador, na Sede Administrativa em Porto Velho, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em consonância com o Decreto nº 14.789 - A de 11 de dezembro de 2010, publicado no D.O.E. Nº 1394 de 22 de Dezembro de 2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300075411

PORTARIA Nº 033/GAB/IDARON
Porto Velho, 28 de janeiro de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere

a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 29 de janeiro de 2010, BRUNO LEHRBARCH MARTINS, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do município de VILHENA, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em consonância com o Decreto nº 14503 de 24 de agosto de 2009, publicado no D.O.E. Nº 1314 de 25 de agosto de 2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300075411

PORTARIA Nº 034/GAB/IDARON
Porto Velho, 29 de Janeiro de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01 de fevereiro de 2010, MÁRCIA PAIXÃO BISPO, Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Alto Alegre dos Parecis, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, localizada em Alto Alegre dos Parecis, em consonância com o Decreto nº 14.789 - A de 11 de dezembro de 2010, publicado no D.O.E. Nº 1394 de 22 de Dezembro de 2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300075411

PORTARIA Nº 046/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 03 de fevereiro de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X, e conforme consta o Processo 01-2423.00089-00/2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 01 de janeiro de 2010 na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Alto Paraíso, o servidor HERBERT SILVA CARDOSO, ocupante do cargo de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300087887, pertencente ao Quadro Pessoal de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do

Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Machadinho D'oeste. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARIALVES FILHO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300068655

PORTARIA Nº 047/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 03 de fevereiro de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X, e conforme consta o processo 01-2423.00092-00/2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 01 de janeiro de 2010 na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Alta Floresta D'oeste, o servidor ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI, ocupante do cargo de gerente de Defesa, Matrícula nº 300062734, pertencente ao Quadro Pessoal de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Santa Luzia D'oeste.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARIALVES FILHO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 3010068655

PORTARIA Nº 052/GAB/IDARON
Porto Velho, 11 de janeiro de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 03 de fevereiro de 2010, JOSÉ ELISIÁRIO DA SILVA NETO, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do município de Costa Marques, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em consonância com o Decreto nº 14789-A, de 11 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1394, de 22 de dezembro de 2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300075411

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

Portaria N.º 024/GAB/SECEL/2009
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9055, de 10.04.00..
RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao que determina o Artigo 13 da Constituição Estadual, a Secretaria de Estado dos Esportes, Cultura e lazer – Secel, publica a relação dos servidores ativos até 31.12.2009, conforme discriminados os quadros anexos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra – se

JUCELIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado/SECEL

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DOS ESPORTES E DO LAZER
(SEM VINCULO)**

Quant.	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	SUB-LOTAÇÃO
01	ATACIL BATISTA CARDOSO	300068464	DIRETOR ADMINISTRATIVO	ESTÁDIO BIANCÃO
02	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CHAGAS	300082226	CHEFE DE EQUIPE	DESPORTO
03	ALINE BEZERRA DE MELO RESKI	300082081	CHEFE DE EQUIPE	CASA DE CULTURA
04	BRUNA EVELINE ARAUJO SANTOS	30091721	CHEFE DE EQUIPE	GAF
05	CANDRICA MADALENA SILVA	300055935	ASSESSOR TECNICO	CULTURA
06	CELESTINO ALVES DOS SANTOS	300069258	CHEFE DE EQUIPE	DEROCHE P. FRANCO
07	CLAUDIA HELENA SOUZA DA SILVA	300071292	CHEFE DE NUCLEO	GABINETE
08	EDNILSON GRANTE DA SILVA	300073523	CHEFE DE EQUIPE	CEDEL AREAL DA FLORESTA
09	ELISANGELA FERREIRA MOREIA	300046752	SECRETARIA DE GABINETE	GABINETE
10	EPIFANIO RAMOS DA SILVA	300071583	CHEFE DE EQUIPE	CEDEL JK
11	ERIVALDO ROZENDO DA SILVA	300078811	EXECUTOR DE PROJETOS	GAF
12	EDSON BENEDITO DA LUZ	300088910	DIRETOR	DESPORTO
13	FREDSON BARROSO FREIRE	300070904	GERENTE FINANCEIRO	GAF
14	GELSON BERNARDO DAS NEVES	300069265	CHEFE DE NUCLEO	GAF
15	GLEIDSON ABDIAS REZENDE PEREIRA	300082082	CHEFE DE EQUIPE	CEDEL ULISSES
16	JAIME FELISBERTO NAZARETH DE S. JUNIOR	300069261	MOTORISTA	GABINETE
17	JAIR FRANCELINO DA SILVA	300078438	DIRETOR	CEDEL COHAB
18	JENNIFER REGIA LEANDRO DE SOUZA	300077590	CHEFE DE NUCLEO	DESPORTO
19	JOANA DARC DE SOUSA ARAUJO	300079376	CHEFE DE EQUIPE	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
20	JOÃO BOSCO LEITE RICARTE	300068805	CHEFE DE EQUIPE	BIANCÃO JI-PARANÁ
21	JOSÉ CARLOS CARDOSO PARDINHO	300068508	DIRETOR ADMINISTRATIVO	GINASIO DE ESP. NOEMIA O. PRETO
22	JULIANA MATTE VACARO	300069281	SECRETARIA	CULTURA
23	KELLEN ROBERTA BERKEMBROCK	300070708	EXECUTOR DE PROJETOS	CASA DE CULTURA
24	KELLEN MARA LIRA PINTO	300092043	CHEFE DE NUCLEO	GAF
25	LUIS CARLOS LOPES	300069308	CHEFE DE EQUIPE	ESTADIO ALUIZIO FERREIRA
26	LUIZ EDUARDO STAUT	300069251	ASSESSOR JURIDICO	GABINETE
27	MARIA CREUZA DE MATTOS	300068152	DIRETOR	CEDEL JI-PARANÁ
28	PEDRO BELLETTI	300068410	DIRETOR ADMINISTRATIVO	ESTADIO ALUIZIO FERREIRA
29	PEDRO PAULO DA SILVEIRA	300068525	CHEFE DE EQUIPE	ESTADIO BIANCÃO
30	PAULO ALBERTO DOS SANTOS	300087984	CHEFE DE EQUIPE	JI-PARANÁ
31	RENATE CRISTINA C. RECKTENVALD	300074658	ASSESSOR	GABINETE
32	RENATO SAMPAIO DE ARAUJO	300082090	CHEFE DE EQUIPE	CEDEL ULISSES
33	ROZIANE SOARES C. LOBATO	300091606	CHEFE DE EQUIPE	GAF
34	SIMONE VACARO DE SIQUEIRA	300090711	GERENTE REGIONAL	GAF
35	TATIANA CASTRO DE AQUILLA	300069259	SECRETARIA	CASA DE CULTURA
36	VALDIR SERAFIM DE SOUZA	300068518	CHEFE DE EQUIPE	GINASIO OURO PRETO
37	WANESSA AVOREDO DE ARAUJO	300069084	SECRETARIA	GAF

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DOS ESPORTES E DO LAZER
(COM VINCULO)**

Quant.	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	SUB-LOTAÇÃO
01	ANTONIO TABOSA NETO	300007917	PROFESSOR NIVEL III	DESPORTO
02	ARNALDO JOSÉ BANDEIRA ASBEC	300009496	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	GAF
03	AUGUSTO GOMES ALVES	300002998	TEC EM COMUNICAÇÃO	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
04	CLEMILSON SIQUEIRA DA SILVA	300033941	MOTORISTA	DESPORTO
05	DOROTI SOFIA PINHEIRO	300003045	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	BELISARIO PENA
06	ERIMAR ROZENDO DA SILVA	300002801	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVO	GAF
07	EVERALDO CORREIA GUILLEN	300002906	AUX. DE SERV. GERAIS	GAF
08	FRANCISCO BARROS FILHO	300011079	AUX SERVIÇOS GERAIS	GAF
09	GINO SERRATI	300058414	AG. ATIV. AMINISTRATIVA	CULTURA
10	HELIO SILVA DE MELO JUNIOR	300003048	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	GABINETE
11	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA	300044327	AUX. SERV. GERAIS	GAF
12	JUCELIS FREITAS DE SOUSA	300086518	SECRETÁRIO	GABINETE
13	JOACIL BRAGA BRANDÃO	300002673	ECONOMISTA	GABINETE
14	LUIZ DE GONZAGA DOS ANJOS BRITO	300002464	TECNICO EM TURISMO	CASA DE CULTURA
15	MARIA DA CONCEIÇÃO REIS LIMA	30001104	AG ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	GAF
16	MARIVETE COSTA SAMPAIO	300043570	AUX. DE SERVIÇOS TECNICOS	MUSEU GEOLOGICO
17	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE LIMA	300034204	TECNICO EM PREVIDENCIA	CASA DE CULTURA
18	MARIA DE NAZARÉ FIGUEREDO DA SILVA	300044974	EXECUTOR DE PROJETOS	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
19	NEIMARIO OURIQUE DA CUNHA FILHO	300015143	PROFESSOR NIVEL III	DESPORTO
20	RONALDO LUIZ REIS DOS SANTOS	300064240	MOTORISTA	GABINETE
21	RONEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	300010796	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	GAF
22	ROSELI MOREIRA DE ARAUJO	300034001	TECNICO EM PREVIDENCIA	GAF
23	SELMO VASCONCELOS	300003722	ADMINISTRADOR	BIBLIOTECA
24	SERGIO DE SÁ SOBREIRA	30006305	PROFESSOR NIVEL III	DESPORTO
25	SHERIDA ELZA DA CONCEIÇÃO LOBATO	300015169	TEC ADM EDUCACIONAL	GAF
26	SILVIO DE MACEDO SANTOS	300002031	AG ADMINISTRATIVO	CULTURA
27	SUZANA ELIAS DOS SANTOS	300069259	AUX ATIV. ADMINISTRATIVA	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
28	WANJA SIMONE ALENCAR BARBOSA	300033989	TECNICO EM PREVIDENCIA	DESPORTO
29	WELIDA SODRE BARROS OLIVEIRA	300033958	DATILOGRAFO	CULTURA

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DOS ESPORTES E DO LAZER
(FEDERAL)**

Quant.	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	SUB-LOTAÇÃO
01	ANTONIO OCAMPO FERNANDE	694092	AGENTE ADMINISTRATIVO	CULTURA
02	ANTONIO TABOSA NETO	693874	TEC EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	DESPORTO
03	ANA MARIA HENRIQUES BARAUNA	701108	PROFESSOR DE 1º E 2º GRAU	DESPORTO
04	ANGELINA DELLA VECCHIA PEREIRA	6950231	AGENTE ADMINISTRATIVO	CASA DE CULTURA IVAN ROCOS
05	ALDEIZE BENVINDO PEREIRA	693348	DATILOGRAFO	BIBLIOTECA
06	ANTONIO CARLOS BARBOSA PEREIRA	703241	AGENTE ADMINISTRATIVO	GAF
07	ANTONIO CARLOS WANZELLER	0704203	DATILOGRAFO	GAF
08	AGUIDO PEREIRA DE MELO	693683	PROFRSSOR	DESPORTO
09	CLAUDIO VRENA	697442	PROFESSOR DE 1º E 2º GRAUS	CASA DE CULTURA IVAN MARROCOS
10	CARLOS ADALBERTO CORBIM CASTRO	694151	AGENTE ADMINISTRATIVO	CASA DE CULTURA IVAN MARROCOS
11	CARLOS MARCIEL PONTES	693894	AGENTE ADMISITRATIVO	MUSEU
12	CLEVERSON DA SILVA SANTANA	695432	AGENTE ADMINISTRATIVO	CULTURA
13	ELIZETE CARVALHO BARBOSA	699621	AGENTE ADMINISTRATIVO	CASA DE CULTURA
14	FRANCISCO MATOS CORREIA	693281	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIBLIOTECA
15	FRANCISCO CARLOS REINALDO DA FONSECA	701089	PROFESSOR DE 1º E 2º GRAUS	DESPORTO
16	GERALDO SILVA DA CRUZ	703301	AGENTE ADMINISTRATIVO	CASA DE CULTURA IVAN MARROCOS
17	HEITOR LUIZ DA COSTA JUNIOR	0694292	ODONTOLOGO	GABINETE
18	ILMAR ESTEVES DE SOUZA	701490	PROFESSOR DE 1º E 2º GRAUS	DESPORTO
19	JESUA JHONSON	695339	TEC EM ASS. EDUCACIONAIS.	CULTURA
20	JOÃO DA SILVA	703036	AG. AGROPECUARIO	MEMORIAL JORGE TEIXEIRA
21	JOÃO ORLANDO DE FREITAS ZOGHIBI	694333	AGENTE ADMINISTRATIVO	CULTURA
22	JOÃO CANDIDO DAS CHAGAS NETO	0703335	AGENTE ADMINISTRATIVO	GAF
23	JOAQUIM PEDRO NAIMAIER DUARTE	0703080	AGENTE ADMINISTRATIVO	CULTURA
24	JOSÉ MONTEIRO SILVA DE SOUZA	0693480	AGENTE ADAMINISTRATIVO	CULTURA
25	LOURIVAL SILVA BARBOSA		AGNTE ADMINISTRATIVO	CEDEL/ JI-PARANÁ
26	LAZARO OLAIA	0703292	AGENTE ADMINISTRATIVO	GAF
27	LIDIA BARROS DA SILVA	694991	AGENTE ADMINISTRATIVO	MEMORIAL JORGE TEIXEIRA
28	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA FERREIRA	695404	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABINETE
29	NEIMARIO OURIQUE DA CUNHA FILHO	704132	TEC EM ASS. EDUCACIONAIS	DESPORTO
30	RONILDO VIEIRA DE CARVALHO	6938752	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABINETE
31	TEODORO IBANES	703037	AGENTE ADMINISTRATIVO	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
32	TANIA DE OLIVEIRA GRANJA	7033901	AGENTE ADMINISTRATIVO	,MEMORIAL JORGE TEIXEIRA

Tribunal de Contas

COMUNICADO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, **EDILSON DE SOUSA SILVA**, comunico que os processos da Pauta da 1ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara, que seriam apreciados no dia 09.02.2010, serão apreciados em Sessão Ordinária da 1ª Câmara, a ser realizada no dia 23.02.2010 (terça-feira), às 09 horas.

JÚLIA AMARAL DE AGUIAR NYBERG
Secretária Geral das Sessões Substituta

COMUNICADO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Conselheiro **PAULO CURI NETO**, comunico que os processos constantes da Pauta da 1ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara que seriam apreciados no dia 10.02.2010, serão apreciados em Sessão Ordinária da 2ª Câmara, a ser realizada no dia 24.02.2010.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2010

FRANCISCA DE OLIVEIRA
Secretária da 2ª Câmara

PROCESSO Nº: 3661/06
INTERESSADO: JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA LARA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 692/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato que concedeu aposentadoria por invalidez, ao Senhor Joaquim Ribeiro da Silva Lara, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado:

a) retifique o ato concessório materializado por meio Decreto s/n, publicado no D.O.E. em 01.12.05, para que passe a constar a fundamentação legal, nos termos do artigo 40, inciso I, em sua redação original; artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 232, § 2º, da Lei Complementar 68/92;

b) encaminhe, em seguida, a esta Corte, cópia do ato retificador, bem como do comprovante de sua publicação no Diário Oficial;

II – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento

desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para a adoção de ulteriores procedimentos.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4496/06
INTERESSADO: JOSÉ RODOLPHO ALVES FERREIRA
C.P.F. Nº 007.354.002-10
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 694/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação de legalidade do ato que concedeu aposentadoria por invalidez, ao Senhor José Rodolpho Alves Ferreira,

como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado:

a) retifique o ato concessório materializado por meio do Decreto s/n, publicado no D.O.E. em 10.07.09, para que passe a constar a fundamentação legal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar 228/00;

b) promova a adequação dos proventos, assegurando as regras de paridade e extensão;

c) encaminhe, em seguida, a esta Corte, cópia do ato retificador, bem como do comprovante de sua publicação no Diário Oficial, e cópia da planilha de proventos retificada;

II – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para a adoção de ulteriores procedimentos.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0017/07
INTERESSADA: ELIZABETH NUNES BRAGA
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 697/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato que concedeu aposentadoria à Senhora Elizabeth Nunes Braga, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Determinar ao Presidente do Instituto de

Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado:

a) retifique o ato concessório materializado por meio do Decreto publicado no Diário Oficial do Estado em 16.05.2006, para que conste a fundamentação legal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03; e

b) encaminhe, em seguida, a esta Corte, cópia da planilha de proventos e do demonstrativo de cálculo;

II – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para a adoção de ulteriores procedimentos.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3151/06
INTERESSADO: ANTÔNIO EUGÊNIO
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 698/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato que concedeu aposentadoria ao Senhor Antônio Eugênio, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado:

a) retifique o ato concessório materializado por meio do Decreto publicado no Diário Oficial do Estado em 24.08.05, para que conste a fundamentação legal, nos termos do artigo 40, §§ 1º, inciso III, alínea “b”, 3º, 8º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º da Lei Federal 10.887/04; e

b) promova a correção da planilha de proventos, passando a ser calculada com base na média contributiva de 80% das maiores remunerações, em resguardo ao erário estadual, aplicando-se a média aritmética simples nos moldes do § 3º, do

artigo 40, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e do artigo 1º da Lei 10.887/04; e

c) encaminhe, em seguida, a esta Corte, cópia da planilha de proventos e do demonstrativo de cálculo;

II – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para a adoção de ulteriores procedimentos.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2742/06
INTERESSADA: RAISSA CALIXTO MAGALHÃES (FILHA)
C.P.F. Nº 975.176.822-53
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 702/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato de concessão do benefício de pensão mensal temporária à dependente Raissa Calixto Magalhães (filha), beneficiária legal do Senhor Elias Pereira Magalhães como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado:

a) retifique o ato concessório 202/DIPREV/06, publicado no D.O.E. em 19.06.06, para que passe a constar a fundamentação legal nos termos do artigo 40, §§ 2º, 7º, inciso II e 8º (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03), combinado com o artigo 22, inciso I; artigo 23, inciso III; artigo 50, inciso I, da Lei Complementar nº 228/00, com a redação dada pela Lei complementar nº 253/02;

b) inclua no ato concessório o grau de parentesco da beneficiária, em cumprimento ao disposto no artigo 29, inciso IV, da Instrução Normativa nº 013-TCE-RO/2004;

c) ajuste o item 2 do ato concessório ao disposto no § 8º, do artigo 40, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e artigo 15, da Lei nº 10887, de 18.06.2004;

d) notifique a Senhora Eriléia Calixto Ferreira, concedendo prazo para manifestar-se no que tange à comprovação da condição de beneficiária do ex-servidor Elias Pereira Magalhães. Caso a documentação comprobatória seja eficiente na prova da União Estável, inclua-a no ato concessório como beneficiária da pensão mensal vitalícia;

e) encaminhe, em seguida, a esta Corte, cópia do ato retificador, bem como do comprovante de sua publicação no Diário Oficial e, se for o caso, do ato de inclusão da Senhora Eriléia Calixto Ferreira, titular do benefício da pensão por morte;

II – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para a adoção de ulteriores procedimentos.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2748/06
INTERESSADA: FLAVIANE CAETANO DE ALMEIDA
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 703/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato de concessão do benefício de pensão mensal temporária à dependente Flaviane Caetano de Almeida (filha), beneficiária legal do Senhor Ilenio Manoel de Almeida, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado:

a) retifique o ato concessório 263/DIPREV/06, publicado no D.O.E. em 04.08.06, para que passe a constar a fundamentação legal, nos termos do artigo 22, inciso I, § 1º; artigo 23, incisos III e IV; artigo 50,

inciso II, da Lei Complementar nº 228/00, alterada pela Lei Complementar nº 253/02, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II, 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03;

b) ajuste o item 2 do ato concessório ao disposto no § 8º, do artigo 40, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003) e artigo 15, da Lei 10.887 de 18.06.2004;

c) encaminhe, em seguida, a esta Corte, cópia do ato retificador, bem como do comprovante de sua publicação no Diário Oficial;

II – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para a adoção de ulteriores procedimentos.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1074/06
INTERESSADA: LÍLIAN MÁRCIA MIRANDA SILVA E OUTROS
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 704/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato de concessão do benefício de pensão mensal vitalícia à Senhora Lílian Márcia Miranda Silva (ex-cônjuge) e mensal temporária aos dependentes Willian Alessandro Leandro Silva e Sávio Leandro da Silva (filhos), beneficiários legais do Senhor Sérgio Leandro da Silva, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado:

a) retifique o ato concessório nº 002/DIPREV/06, publicado no D.O.E. em 16.02.2006, para que passe a constar a fundamentação legal, nos termos do artigo 22, inciso I; artigo 23, inciso III; artigo 30, inciso II, alínea “a”; artigo 50; artigo 53, § 2º, inciso

II, da Lei Complementar nº 228/00, com a nova redação dada pela Lei Complementar 235/02, combinado com o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03;

b) inclua no ato concessório o grau de parentesco dos beneficiários, em cumprimento ao disposto no artigo 29, inciso IV, da Instrução Normativa nº 013-TCER/2004;

c) encaminhe, em seguida, a esta Corte, cópia do ato retificador, bem como do comprovante de sua publicação no Diário Oficial;

II – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para a adoção de ulteriores procedimentos.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2751/06
INTERESSADA: MARIA LUÍZA SILVA DO NASCIMENTO (EX-CÔNJUGE)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 705/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato de concessão do benefício de pensão mensal vitalícia à Senhora Maria Luíza Silva do Nascimento (ex-cônjuge), beneficiária legal do Senhor Lourival Firmino do Nascimento, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado:

a) retifique o ato concessório nº 198/DIPREV/06, publicado no D.O.E. em 19.06.2006, para que passe a constar a fundamentação legal, nos termos do artigo 22, inciso I, § 1º; artigo 50, inciso I, da Lei Complementar nº 228/00, com a nova redação dada pela Lei Complementar 235/02, combinado com o artigo 40, §§ 2º, 7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda

Constitucional nº 41/03;

b) inclua no ato concessório o grau de parentesco da beneficiária, em cumprimento ao disposto no artigo 29, inciso IV, da Instrução Normativa nº 013-TCE-RO/2004;

c) exclua o item 2 do ato concessório, posto está em conflito com o disposto no artigo 40, § 8º, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03);

d) encaminhe, em seguida, a esta Corte, cópia do ato retificador, bem como do comprovante de sua publicação no Diário Oficial;

II – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para a adoção de ulteriores procedimentos.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 5092/06

INTERESSADA: ANNA BARROS DA SILVA (EX-CÔNJUGE) - C.P.F. Nº 422.740.792-34

ASSUNTO: PENSÃO

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 706/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato de concessão do benefício de pensão mensal vitalícia à Senhora Ana Barros da Silva (ex-cônjuge), beneficiária legal do Senhor Juvenal Pereira da Silva, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado:

a) retifique o ato concessório nº 307/DIPREV/06, publicado no D.O.E. em 03.11.2006, para que passe a constar a fundamentação legal nos termos do artigo 22, inciso I, § 1º; artigo 23, inciso IV, alínea “b” e artigo 50, inciso I, da Lei Complementar nº 228/00, com a nova redação dada pela Lei Complementar

235/02, combinado com o artigo 40, §§ 2º, 7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03;

b) exclua o item 2 do ato concessório, posto está em conflito com o disposto no artigo 40, § 8º da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03);

d) encaminhe, em seguida, a esta Corte, cópia do ato retificador, bem como do comprovante de sua publicação no Diário Oficial;

II – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para a adoção de ulteriores procedimentos.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0631/07

INTERESSADOS: OLÍVIA CAMPOS NUNES (EX-CÔNJUGE) E ADEPENDENTE ANA PAULA CAMPOS NUNES (FILHA)

ASSUNTO: PENSÃO

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 719/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato de concessão do benefício de pensão mensal vitalícia à Senhora Olívia Campos Nunes (ex-cônjuge), e pensão mensal temporária à dependente Ana Paula Campos Nunes (filha), beneficiárias legais do Senhor José da Silva Antunes, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado:

a) retifique o ato concessório materializado através do ato concessório nº 367/DIPREV/06, publicado no D.O.E. em 22.12.2006, para que passe a constar a fundamentação legal nos termos do artigo 22, inciso I, § 1º; artigo 23, inciso III e IV, alínea “b”;

artigo 50, inciso I; art. 53, §§ 1º, 2º, inciso I e II, 3º da Lei Complementar nº 228/00, com a nova redação dada pela Lei Complementar 235/02, combinado com o artigo 40, §§ 2º, 7º, inciso II, 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03;

b) inclua no ato concessório o grau de parentesco das beneficiárias, em cumprimento ao disposto no artigo 29, inciso IV, da Instrução Normativa nº 013-TCE-RO/2004;

c) exclua o item 2 do ato concessório, posto está em conflito com o disposto no artigo 40, § 8º da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03);

d) encaminhe, em seguida, a esta Corte, cópia do ato retificador, bem como do comprovante de sua publicação no Diário Oficial;

II – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento dessa Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para a adoção de ulteriores procedimentos.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2010/TCE-RO

PROCESSO Nº. 3780/2009/TCE-RO

VALIDA ATÉ: 27 DE JANEIRO DE 2011

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, 4229, nesta cidade de Porto Velho-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/TCE-RO-2009** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços

para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, de **materiais de consumo – suprimentos para informática**, conforme preços, condições e especificações na tabela I, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico nº 22/TCE-RO-2009**, cujos elementos a integra.

2. A quantidade estimada de entrega, deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: D.J. de Agnelo – EPP

C.N.P.J.: **03.950.770/0001-93**

TEL/FAX: **(69) 3224-6219**

ENDEREÇO: Rua Rafael Vaz e Silva, 1383, Bairro N. Sra. das Graças

CIDADE: Porto Velho

UF: RO

NOME DO REPRESENTANTE: Jean Carlos Delgado

GRUPO 5						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Estimativa Consumo Anual	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
33	Cartucho de tonner para impressora digital mod.WC65 - preto, ref. 106R00395 (caixa com 02 unidades)	XEROX	UN	48	500,00	24.000,00
34	Módulo xerográfico pl/ copiadora xerox, mod.WC65 -preto, ref. 113V00624ouR624 (cilindros470)	XEROX	UN	25	2.970,00	69.750,00
TOTAL						93.750,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Geral de Administração, nos termos do parágrafo 1º, do art. 3º da Resolução 31/TCERO-2006 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado, e estabelecido na cláusula I, fixos e irrevogáveis pelo período de **01 (um) ano**, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93).

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Vila do Tribunal de Contas, à rua das Acácias, atrás do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, bairro Nova Floresta, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30m às 13h30m.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, em até **15 (quinze)** dias úteis, a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo dos materiais pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº **22/TCE-RO-2009**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo **máximo previsto no edital**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, ressalvado o disposto no subitem 4 da cláusula I desta ata.

4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **22/TCE-RO-2009**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas a prestação da garantia no percentual previsto.

8. Pedidos de Aquisição com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.

9. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

10. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11. Os materiais destinam-se a toda estrutura do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, localizado nesta cidade e nas regionais.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o TCE-RO, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues, nos termos e condições fixadas no edital e no contrato e serão recebidos pelo setor competente consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. a licitante vencedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de

Registro de Preços;

1.1.2. a licitante vencedora não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar suas justificativas;

1.1.3. a licitante vencedora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pela licitante vencedora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da licitante vencedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Secretário Geral de Administração, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Geral de Informática.

2. Autorizadas as aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **22/TCE-RO-2009**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **3780/TCERO-2009**.

2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **22/TCE-RO-2009**, pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

p/ Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Márlon Lourenço Brígido
Pregoeiro TCE-RO

p/ empresa(s) vencedora(s) do certame

D.J. de Agnelo – EPP
Jean Carlos Delgado
Procurador

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/TCE-RO/2009

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA COPLAN – CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Terceira, Quarta e Sexta, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DO VALOR – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA TERCEIRA** – Adiciona-se a este Contrato o valor de R\$ 51.824,96 (cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), referente à inclusão de serviços, conforme planilha à fl.1581, do processo nº 1421.00107-00/2008 DEOSP, perfazendo-se o valor total deste Contrato em R\$ 1.081.021,81 (um milhão, oitenta e um mil e vinte e um reais e oitenta e um centavos), para a total execução da obra prevista na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Sexta”.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação: Classificação Funcional 01.032.1035.1201.0000 elemento de despesa 4490.51, Nota de Empenho nº 00107/2010.”

DO PRAZO – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA SEXTA** – O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Administração, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.

DO PROCESSO – Nº 1421.00107-00/2008.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor SÉRGIO GONDIM LEITE – representante da empresa COPLAN – Construções e Planejamento Ltda.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/TCE-RO/2009

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA JOY ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DO OBJETO – O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Terceira e Quarta, ratificando as demais cláusulas originalmente pactuadas.

DO VALOR – Adiciona-se a este Contrato o valor de R\$ 20.681,15 (vinte mil, seiscentos e oitenta e um reais e quinze centavos), referente à inclusão de novos serviços, conforme planilha às fls. 614 e 615, do Processo nº 0281/2009, perfazendo-se o valor total deste Contrato em R\$ 382.585,42 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), para a total execução dos serviços mencionados na cláusula primeira.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000-4490.51 e Notas de

Empenhos nº. 0933/2009 e 02472/2009.

DO PROCESSO – Nº 0281/2009.

DO FORO – Comarca de Porto Velho - RO.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor YOUSSEF ALI KASSEM, representante da empresa Representante Legal da Joy Engenharia Comércio e Representações Ltda.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/TCE-RO/2009

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA-EPP.

DO OBJETO – Aquisição e instalação de 11 (onze) aparelhos de ar condicionado do tipo “air split” (potências variadas), com garantia e assistência técnica local, visando atender as necessidades da Secretaria Regional de Controle Externo, localizada no município de Vilhena/RO, conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 11/TCE-RO-2009 e proposta da CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA – 24 (vinte e quatro meses) e 25 (vinte e cinco) dias (correspondente ao prazo de entrega, instalação e ao prazo de garantia), estendendo-se até o final do prazo de garantia.

DO PREÇO – R\$ 30.429,97 (trinta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.032.1035.1201 – elemento de despesa 4.4.90.52 e Nota de Empenho nº. 02608, emitida em 31/12/2009.

DO PROCESSO – Nº 2931/2009.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor EDGAR ATOS BARDDAL JUNIOR, representante da empresa VR Climatização e Comércio de Ar Condicionado LTDA-EPP.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2010 (PMNU)

A Prefeitura Municipal de Nova União – RO, torna público aos autos do processo nº 085/SEMOSPAMA/ 2010, que será realizado no dia 26 de Fevereiro de 2010, às 10:00 hs a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com a finalidade de contratação de empresa para prestação de serviços de abertura e recuperação de estrada vicinal. A pasta com inteiro teor do edital, e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no valor de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço supramencionado a partir da data desta publicação, no horário comercial, das 07:00 às 13:00 hs. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à CPL – Prefeitura Municipal de Nova União – RO, pelos telefones: Oxx (69) 3466 1122 / 1219 / 1220. Nova União – RO, 08 de fevereiro de 2010. Osiel Francisco Alves Presidente

**AVISO DE CANCELAMENTO
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19793/
SEMUSA/09**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 002/2010**, referente ao Processo Administrativo nº **19793/SEMUSA/09**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OXIGENIO E AR COMPRIMIDO), foi **CANCELADO**, por motivos técnicos administrativos.

Ji-Paraná, 08 de Fevereiro de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente
Decreto nº 14001/GAB/PMJP/09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA**
Lei de Criação n. 372 de 13/02/92

**PRORROGAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO N.
021/2009**
PROCESSO N. 069/2009 - SEMAGRI

A Equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade Pregão do MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n. 1.755, de 03/08/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 25 de fevereiro de 2010, às 10:00 horas**, no endereço, Av. Pau Brasil, 5577, Ministro Andreazza/RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação n. 021/2009 na modalidade Pregão Presencial**. Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supramencionado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de um caminhão novo, 0 KM, com PTBC de no mínimo 03 (três) toneladas, com carroceria.

Ministro Andreazza/RO, 09 de fevereiro de 2010.

Sirlene Vieira de Oliveira
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA**
Lei de Criação 372 – 13/02/92

EXTRATO DE CONTRATO N. 001/SEMAP/2.010

- PROCESSO N.: **001/2.010**;
- CONTRATO N.: **001/SEMAP/2.010**;
- CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**;
- CONTRATADOS: **VILMAR PERSCH E DARCI MARQUES PERSCH**;
- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA DE 40.000m² (QUARENTA MIL METROS QUADRADOS), LOCALIZADA NO LOTE DE TERRAS 21-B, NA GLEBA 05-CASTRO ALVES, SETOR IPOCYSSARA, PROJETO FUNDIÁRIO CORUMBIARA, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS N. 003/2010, E ANEXOS QUE ACOMPANHAM O PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2010, COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPUS UNIVERSITÁRIO**;

- **FUNÇÃO** **PROGRAMÁTICA:**
02.02.003.04.122.0005.2072;
- **ELEMENTO DE DESPESAS:** **4.4.90.61.00.00**;
- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** **SEMAP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**;
- **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**;
- **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** **O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PRESUMIDA DE 60 (SESSENTA) DIAS, EM RAZÃO QUE A ENTREGA DAR-SE-Á NO ATO DA ASSINATURA DA RESPECTIVA ESCRITURA E O PAGAMENTO COMO ESPECIFICADO NA CLÁUSULA QUINTA.**
Ministro Andreazza/RO., 01 de fevereiro de 2.010.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

VILMAR PERSCH
Contratado

DARCI MARQUES PERSCH
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA**

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores ADJUDICADOS e mediante o PARECER JURÍDICO resolve **HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010, do TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 pelo Decreto Municipal Nº 004/2010, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**, para suprir as necessidades das Secretarias desta Municipalidade, tudo conforme condições e exigências para participação, entrega do objeto descritos no Projeto Básico, Edital e seus anexos, oriundo dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS “MÃE” Nº 055/SEMOSP-2010 e seus ANEXOS: 056/GP-2010, 057/SEMAGRI-2010, 058/SEMAST-2010, 059/SEMEC-2010, 060/CMDCA-2010 e 061/FMS-2010**, onde estão consignadas e estabelecidas às condições e exigências para a licitação, em favor das empresas a empresa **PICA PAU MOTOS LTDA**, vencedora dos ITENS 4, 5, 8, 10, 11, 13 e 14, perfazendo um total de **R\$ 16.063,46 (dezesesseis mil, sessenta e três reais e quarenta e seis centavos)** e a licitante **COSTA & COSTA COMÉRCIO LTDA – ME**, vencedora dos ITENS: 1, 2, 3, 6, 7, 9 e 12, perfazendo um total de **R\$ 394.490,79 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e nove)**, (VIDE ANEXO I – LANCES OFERTADOS EM ANEXO), por terem apresentado as propostas e lances mais vantajosos para esta Administração Pública.

Parecis – RO, 08 de fevereiro de 2010.

JAIR PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal Parecis/RO.

Ineditoriais

**OBTENÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE
AMBIENTAL**

A Centrias Elétricas de Rondônia S/A - CERON, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com sede à Av. Imigrantes, 4137 – Setor Industrial, nesta Capital, torna público que obteve em 27 de Janeiro de 2010 do NUCOF – Núcleo de Controle e Fiscalização da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a **CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL nº 0164/2010**, para a instalação de estação Fotovoltaica (Energia Solar), através do Programa Luz Para Todos, na localidade de MONTE SINAI – Distrito de Porto Velho – RO., Processo 1801/10165/2009/SEDAM.

Porto Velho - RO, 05 de fevereiro de 2.010

A Diretoria.

OBTENÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – L. O.

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com sede a Av. Imigrantes, 4137 – Setor Industrial, Cidade de Porto Velho, torna público que obteve da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia – SEDAM, em 29 de dezembro de 2009, a Concessão da **LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.) nº 0008358/ COLMAM/SEDAM/** da Linha de Transmissão de Energia Elétrica de 69 kV, com 6 km de extensão, localizada na BR 364 no trecho SE Eletronorte a fábrica de cimentos do Grupo Votorantim, no município de Porto Velho – RO., com validade até 29.12.2011, processo 1801/1288/2009.

Porto Velho – RO., 05 de fevereiro de 2010.

A Diretoria.

**EXTRATO DA ATA DA 326ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. –
CERON, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE
2009.**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, às 10 horas, no escritório da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, situado no Setor Comercial Norte, Quadra 04, nº 100, Bloco “B”, Sala 203, Edifício Empresarial VARIG, em Brasília – DF, na sala de reuniões, reuniu-se ordinariamente, o Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66 e na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 13000000099. Presentes o Presidente do Conselho **JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES** e os conselheiros **FLÁVIO DECAT DE MOURA, TELTON ELBER CORREA e JOSÉ ROBERTO DE MORAES REGO PAIVA FERNANDES JÚNIOR**. Ausência do Conselheiro **ANTÔNIO PEREZ PUENTE**, por motivo de férias. Secretariados por mim **MARIA ROSANA MACHADO BRAZIL**, Secretária Geral. Instalados os trabalhos, o Presidente convocou os demais conselheiros para deliberarem sobre as matérias relacionadas a seguir: **A. MATÉRIAS ORDINÁRIAS PARA DEL DO CA. A.1. RELATOR:** Cons. e Diretor-Presidente **FLÁVIO DECAT DE MOURA. ASS.:** Contrato de Finan. e Conc. de Subvenção – PLPT – 4ª TRANCHE. **DEL-061/2009.** O CA da CERON, no uso de suas atribuições e fundamentada nos termos do Rel. à DE PR-033/2009, de 03/11/2009 e

RDE-196/09, de 04/11/2009, **DEL** pela: **1.** Aprovação da proposta de conc. de finan. e subvenção para a CERON, no valor de R\$ 103.128.520,00, sendo até R\$ 89.378.050,00, na forma de subvenção, com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE e até R\$ 13.750.470,00, na forma de finan. com recursos da RGR, destinados à cobertura financeira dos custos diretos previstos para as obras referentes à 4ª (quarta) Tranche do PLPT, a ser executado pela concessionária. **A.2. RELATOR:** Conselheiro e Diretor-Presidente **FLÁVIO DECAT DE MOURA. ASS.:** Plano Anual de Ativ de Auditoria Interna –PAINT/2010. **DEL-062/2009.** O CA da CERON, no uso de suas atrib, **DEL** pela: **1.** Aprovação do PAINT para o exercício de 2010, conforme Artigo 6º da Instrução Normativa CGU nº 07, de 29/12/2006, e determinou que este seja encaminhado à CGU/RO. **A.3.RELATOR:** Cons e Diretor-Presidente **FLÁVIO DECAT DE MOURA. ASS.:** Abert de proc. lic, na modalidade PE, obj. a contratação de empresa especializada em serviços de Vigilância Ostensiva Armada e Desarmada, para atender as necessidades da CERON/SEDE e Uns. **DEL 063/2009.** O CA da CERON, no uso de suas atrib.e fundamentada nos termos do Rel. à DE DG/088/2009, de 20/10/2009, RDE/212/09, de 24/11/2009, NT AGG/121/09, de 31/07/2009, Dot. Orçamen. FGO/059/09, de 13/10/2009, PJ da CERON, de 30/10/2009 e PJ da ELETROBRÁS PCJ/EDE-432/09, de 12/11/2009, **DEL** pela: **1.** Autorização da abert de proc. lic, na modalidade PE, obj. a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada, no valor total estimado de R\$ 3.191.157,48, para o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/03/2010, para atender as necessidades nas dependências da CERON/SEDE e Uns. **A.4. RELATOR:** Cons e Diretor-Presidente **FLÁVIO DECAT DE MOURA. ASS.:** Homol. do Proc. Lic Centralizado n.º 061/2009, na modalidade PEco, em SRP, tipo menor preço global por grupo, obj. a aquisição centralizada de medidores de energia elétrica. **DEL 064/2009.** O CA CERON, no uso de suas atrib e fundamentada nos termos do Rel. à DE DG/089/2009, de 24/11/2009, RDE-215/09, de 01/12/2009, NT CPL/003/2009, de 10/09/2009, e PJ ELETROBRÁS PCJ/EDE-464/09, de 25/11/2009, **DEL** pela: **1.** Homol. do Proc. Lic Centralizado n.º 061/2009, na modalidade PEO, em SRP, tipo menor preço global por grupo, obj. a aquisição de medidores de energia elétrica, para atender a demanda das empresas de Distribuição do Sistema ELETROBRÁS, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão, no valor total de R\$ 45.550.544,55. **A.5. RELATOR:** Cons e Diretor-Presidente **FLÁVIO DECAT DE MOURA. ASS.:** Homol. do Proc. Lic Centralizado n.º 070/2009, na modalidade PE, tipo menor preço global, obj. a contratação de empresa para consultoria técnica especializada em gerenciamento de contratos e projetos de grande porte, para dar suporte à definição, estruturação, desenvolvimento e implantação de uma metodologia integrada para a gestão das obras de eletrificação rural do PLPT nos Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Piauí, Rondônia e Roraima, bem como apoiar a equipe de Projeto na operacionalização dos métodos e procedimentos que forem estabelecidos e validados, para atender a demanda das empresas de Distribuição do Sistema ELETROBRÁS. **DEL 065/2009.** O CA da CERON, no uso de suas atrib e fundamentada nos termos do Rel. à DE DG/092/2009, de 30/11/2009, RDE-218/09, de 01/12/2009, NT de 21/08/2009 e PJ ELETROBRÁS PCJ/EDE-482/2009, de 04/12/2009, **DEL** pela: **1.** Homol. do Proc. Lic Centralizado n.º 070/2009, na modalidade PE, tipo menor preço global, obj. a contratação de empresa para consultoria técnica especializada em

gerenciamento de contratos e projetos de grande porte, para dar suporte à definição, estruturação, desenvolvimento e implantação de uma metodologia integrada para a gestão das obras de eletrificação rural do PLPT nos Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Piauí, Rondônia e Roraima, bem como apoiar a equipe de Projeto na operacionalização dos métodos e proc que forem estabelecidos e validados, para atender a demanda das empresas de Distribuição do Sistema ELETROBRÁS, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão, no valor total de R\$ 5.737.248,63. **A.6. RELATOR:** Cons e Diretor-Presidente **FLÁVIO DECAT DE MOURA. ASS.:** Abert de proc. lic centralizado, na modalidade PE, em SRP, obj. a aquis centralizada de materiais, ferramentas e equipamentos de segurança, para atender a demanda da CERON. **DEL 066/2009.** O CA da CERON, no uso de suas atrib e fundamentada nos termos do Rel. à DE DG-095/2009, de 30/11/2009, RDE-219/09, de 01/12/2009, NT/BVENERGIA/015/09, de 26/11/2009, PJ da ELETROBRÁS PCJ/EDE-478/09, de 03/12/2009, **DEL** pela: **1.** Abert de proc. lic centralizado, na modalidade PE, em SRP, obj. a aquis centralizada de materiais, ferramentas e equipamentos de segurança, p/ atender a demanda da CERON, no valor total estimado de R\$ 4.379.512,86. **A.7. RELATOR:** Cons e Diretor-Presidente **FLÁVIO DECAT DE MOURA. ASS.:** Primeiro Termo Adit ao Contrato CERON DT/222/2007, celebrado com a Caixa Econômica Federal – C.E.F, para prestação de serv de arrecadação de notas fiscais/contas de energia elétrica. **DEL 067/2009.** O CA da CERON, no uso de suas atrib e fundamentada nos termos do Rel. à DE DC/19/2009, de 23/11/2009, RDE/216/09, de 01/12/2009, NT TGC/018/2009, de 13/10/2009, Dot. Orçamen. 058/2009, de 14/10/2009, PJ da CERON, de 04/11/2009, PJ da ELETROBRÁS PCJ/EDE-443/2009, de 19/11/2009, **DEL** pela: **1.** Cel do Primeiro Termo Adit ao contrato CERON/DT/222/2007, com com a C.E.F, para prestação de serv de arrecadação de notas fiscais/contas de energia elétrica, reajustando os valores dos serviços no percentual de 10,4712%, com base no INPC/IBGE, relativo ao período de 01/12/2007 a 30/06/2009 (18 meses), com efeito financeiro a partir de 01 de agosto de 2009, no valor mensal de R\$ 182.775,96 e anual de R\$ 2.193.311,52. **A.8. RELATOR:** Cons e Diretor-Presidente **FLÁVIO DECAT DE MOURA. ASS.:** Plano de Ação para Adequações de Redes de Distribuição e Linha de Transmissão, no perímetro urbano de Porto Velho – RO, que Interferem nas Obras Civas de Construção de Vias Marginais e Viadutos na BR-364, constantes do PAC, que estão sendo executadas pelo DNIT. **DEL 068/2009.** O CA da CERON, no uso de suas atrib e fundamentado nos termos do Rel. à DE DP/015/2009, de 03/11/2009, RDE-206/2009, de 17/11/2009, PJ CERON 052/09, de 11/11/2009 e PJ ELETROBRÁS PCJ/EDE-457/2009, de 10/11/2009, **DEL** pela: **1.** Ratificação da decisão da DE da CERON que aprovou **Ad Referendum** do CA o Plano de Ação para Adequações de Redes de Distribuição e Linha de Transmissão, no perímetro urbano de Porto Velho – RO, que Interferem nas Obras Civas de Construção de Vias Marginais e Viadutos na BR-364, constantes do PAC, que estão sendo executadas pelo DNIT, no valor total estimado de R\$ 7.704.000,00, sendo que as grandes parcelas desse valor deverão ter seu desembolso no exercício de 2010. **A.9. RELATOR:** Cons e Diretor-Presidente **FLÁVIO DECAT DE MOURA. ASS.:** Abert de proc. lic centralizado, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, para SRP, obj. a aquis de equipamentos, para atender o Plano de Obras 2010 e 2011. **DEL 069/2009.** O CA da CERON, no uso de suas atrib e fundamentado nos termos do Rel. à DE DP/016/2009, de 07/12/2009,

RDE-223/2009, de 07/12/2009, NT CEAL 019/2009, de 23/11/2009 e PJ da ELETROBRÁS PCJ/EDE-498/2009, de 07/12/2009, **DEL** pela: **1.** Autorização da abert de proc. lic, na modalidade PE, para SRP, obj. a aquisição de equipamentos contemplados no plano de obras 2010 e 2011, das Empresas de Distribuição do Sistema ELETROBRÁS, no valor estimado de R\$ 21.131.127,50. **2.** Autorização para a Companhia Energética de Alagoas – CEAL, conduzir a lic e gerenciar a ata de registro de preços para atender as demandas das empresas de Distribuição do Sistema ELETROBRÁS. **3.** Autorização para a participação da CERON no SRP. **4.** Autorização aos Gerentes de Licitação, Suprim/Compras e da Área Requisitante a assinem, em conjunto, a Autorização de Compras até o limite total do fornecimento. **A.10. RELATOR:** Cons e Diretor-Presidente **FLÁVIO DECAT DE MOURA. ASS.:** CMDE. **DEL-070/2009.** O CA da CERON, no uso de suas atrib e fundamentado nos termos do Rel. à DE PR/038/2009, de 05/12/2009 e RDE-224/2009, de 07/12/2009, **DEL** pela: **1.** Ratificação da aprovação dos resultados estabelecidos no Orçamento Empresarial Ciclo 2010 a 2014, conforme Indicadores e Metas discriminadas no Anexo I, cabendo aos gerentes e empregados o cumprimento das metas estabelecidas. O PMD deverá refletir as ações para obtenção dos resultados fixados. Ratificação da aprovação das Orientações Estratégicas utilizadas na elaboração do Planejamento Empresarial, conforme Anexo II. **2.** Autorização da assinatura do CMDE com a Controladora, conforme Anexo III, contemplando Indicadores e Metas constantes do Orçamento Empresarial – Ciclo 2010 a 2014. **A.11. RELATOR:** Cons e Diretor-Presidente **FLÁVIO DECAT DE MOURA. ASS.:** Segundo termo Aditivo ao Contrato CERON/DT/136/2006, firmado com a empresa ROVEMA VEÍCULOS e MÁQUINAS LTDA, obj. a prorrogação do prazo de vigência e adequação do preço da energia. **DEL-071/2009.** O CA da CERON, no uso de suas atrib e fundamentado nos termos do Rel. à DE DO/063/2009, de 04/12/2009, Dot. Orçam. nº 91, de 04/12/2009, PJ da CERON, de 04/12/2009, NT nº 050 de 04/12/2009, e PJ da ELETROBRÁS PCJ/EDE-506/2009, de 04/12/2009, **DEL** pela: Autorização da cel do Segundo Termo Adit ao contrato CERON/DT/136/2006, cel com a empresa ROVEMA VEÍCULOS e MÁQUINAS LTDA., no valor total de R\$ 2.643.840,00, obj. a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, a partir de 10/01/2010 e adeq do preço da energia, podendo ser rescindido a pedido da CONTRATANTE desde que CONTRATADA seja informado com 60 dias de antecedência, com o preço da energia no valor de R\$ 150,00/MWh para uma energia mensal assegurada de 1.468,80 MWh /mês. **B. ASS.GERAIS. B.1. Acompanhamento dos Processos do Tribunal de Contas da União –** O coordenador de Controle Interno das Distribuidoras, Ari Barcelos, apresentou ao CA da CERON o Acompanhamento dos Proc. do Trib. de Contas da União. **B.2. Reestruturação da Dívida com a ELETROBRÁS (2º semestre).** O DF, **Pedro Carlos Hosken Vieira**, informou ao CA da CERON, que em 25/06/2009, ainda sem o diagnóstico da Consultoria Thoreos, contratada pela controladora em 12/05/2009 e que posteriormente recomendou a capitalização dos diversos finan. concedidos e dos AFAC's, a Diretoria de Distribuição da Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS, como forma de atenuar os efeitos negativos, econômicos e financeiros, que poderiam ser causados, na ELETROBRÁS e na CERON, pelos empréstimos e finan., propôs à DF e de Relações com Investidores da Controladora através da Carta CTA-DD-6168/2009: **(i)** A transformação dos saldos

devedores dos contratos denominados em RO – Rec. Ordinários, apurados em 01/07/2009, em AFAC em cada uma das EDE's; (ii) A continuidade da suspensão da exigibilidade de principal e a incorporação de juros ao saldo devedor para os demais contratos não denominados em RO – Rec. Ordinários; (iii) A continuidade dos pag. dos demais encargos de todos os contratos. A DE e o CA da ELETROBRÁS aprovaram a proposta da Diretoria de Distribuição, em 21/07/2009 e 07/08/2009, respectivamente, continuando a suspensão do pagamento do serviço da dívida (principal e encargos) e incorporando o mesmo ao saldo devedor, restando para a empresa apenas o compromisso financeiro de pag dos demais encargos de todos os contratos vigentes na data de aprovação. Quanto ao primeiro item qual seja "a transformação dos saldos devedores dos contratos denominados em RO – Recursos Ordinários, apurados em 01/07/2009, em Adiantamento para Futuro Aumentos de Capital – AFAC", não foi atendido, visto ainda estarem em andamento à época os estudos pela Consultoria Thoreos. Essa medida faz parte da estratégia da ELETROBRÁS, que definiu como direcionamento a equalização do endividamento e da estrutura de capital das empresas distribuidoras, com participação do capital de terceiros de 50% no total das fontes de finan., dentro do preconizado pelo Órgão Regulador. **B.3. Relatórios do Diagnóstico Contábil, Tributário e de Tecnologia de Informação elaborado pela PRICE.** Foi relatado pelo DF, Pedro Carlos Hosken Vieira, as questões envolvendo os rel. do diagnóstico contábil, tributário e de tecnologia de informação elaborado pela Price, recebido na data de 13/10/09. O documento apresenta uma avaliação do auditor independente envolvendo: informações contábeis do balanço, proc. de diagnóstico executados e recomendações relacionadas aos sistemas contábil e de controles internos, proc. de diagnóstico executados e relacionadas aos aspectos tributários, e proc. de diagnóstico executados e recomendações relacionadas ao sistema de tecnologia de informação. Esse rel. além de apresentar uma avaliação relevante das práticas atuais indica as recomendações a serem realizadas visando adequação e ajustes nos proc. e cont. internos. Especifica, ainda, para cada estrutura avaliada o grau de risco. A DF relatou que o documento foi divulgado para os CF's das empresas, e para todos os gerentes das empresas, mediante reuniões específicas de avaliação e certificação (recibo de recebimento do documento da Price). Visando resolver os pontos apes, foi estabelecido projeto individualizado por empresa, sob coordenação do assist da diretoria de finanças e envolvimento de todas as áreas afetadas, visando estabelecer um plano de ação para cumprimento e regularização das recomendações. Para esse trabalho, criou-se uma ferramenta específica para adm. e acompanhamento das ações. Esses resultados foram também apresentados pela Price ao DF da Eletrobrás e área contábil, e também ao CF da Eletrobrás, em conjunto com a DF. Houve uma recomendação do CF da Eletrobrás para realizarem esforços imediatos no sentido de eliminação dos problemas apresentados. A DF comunicou aos cons que será estruturado conjuntamente com a Controladora e a Price uma agenda prioritária para fechamento do balanço de 2009, O obj. seria buscar os pontos relevantes e materiais das pendências, de forma a garantir um fechamento do balanço sem restrições. Os conselheiros solicitaram o encaminhamento dos doc. apresentados pela Price, bem como o recebimento da agenda de fechamento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho encerrou os trabalhos. 14 de dezembro de 2009.

MARIA ROSANA MACHADO BRAZIL
Secretária-Geral

EXTRATO DA ATA DA 327ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON, REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, às 10 horas, no escritório da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, situado no Setor Comercial Norte, Quadra 04, nº 100, Bloco "B", Sala 203, Edifício Empresarial VARIG, em Brasília – DF, na sala de reuniões, reuniu-se extraordinariamente, o Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66 e na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 1300000099. Presentes o Presidente do Conselho **JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES** e os conselheiros **FLÁVIO DECAT DE MOURA**, **TELTON ELBER CORREA** e **JOSÉ ROBERTO DE MORAES REGO PAIVA FERNANDES JÚNIOR**. Ausência do Conselheiro **ANTÔNIO PEREZ PUENTE**, por motivo de férias. Secretariados por mim, **EDNEUZA CUNHA DA SILVA**, Secretária Geral em Exercício. Instalados os trabalhos, o Presidente convocou os demais conselheiros para deliberarem sobre as matérias relatadas a seguir: **A. MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS PARA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. A.1. RELATOR:** Cons e Diretor-Presidente - **FLÁVIO DECAT DE MOURA. ASSUNTO:** Homol. do Proc. Licit. Centralizado, PE 065/2009, em SRP, Tipo Menor Preço Global por Grupo, obj. a aquisição de religador, regulador de tensão, banco de capacitores e transformador de força para o PLPT para atender a demanda da CERON. **DEL-072/2009.** O CA da CERON, no uso de suas atrib e fundamentada nos termos do Rel. à DE DG/100/2009, de 21/12/2009, RDE/241/2009, de 22/12/2009, NT/CEPISA/004/2009, de 22/10/2009 e PJ da ELETROBRÁS PCJ/EDE-510/2009, de 28/12/2009, **DEL** pela: **1.** Homol. do resultado do Proc. Licit. Centralizado, PE 065/2009, em SRP, Tipo Menor Preço Global por Grupo, obj. a aquisição de religador, regulador de tensão, banco de capacitores e transformador de força para o PLPT para atender a demanda da CERON, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão, no valor total de R\$ 6.872.999,88. **A.2. RELATOR:** Cons e Diretor-Presidente - **FLÁVIO DECAT DE MOURA. ASS.:** Homol. e adjudicação do resultado do Proc. Lic Centralizado, Conc. nº 005/2009, em favor das empresas abaixo, obj. a contratação de empresa de engenharia para levantamento de dados, elaboração de projetos executivos e execução de obras de eletrificação rural nos estados do Amazonas, Piauí, Rondônia e Roraima com fornecimento integral de materiais, equipamentos e de mão-de-obra, para atender ao PLPT. **DEL-073/2009.** O CA da CERON, no uso de suas atrib e fundamentada nos termos do Rel. à DE DG/101/2009, de 18/12/2009, RDE/242/2009, de 22/12/2009, NT/CERON/2008/2008, de 14/11/2008, e PJ ELETROBRÁS PCJ/EDE/517/2009, de 21/12/2009, **DEL** pela: **1.** Homol. e adjudicação do resultado do Proc. Lic Centralizado, Conc. nº 005/2009, em favor das empresas abaixo, obj. a contratação de empresa de engenharia para levantamento de dados, elaboração de projetos executivos e execução de obras de eletrificação rural nos estados do Amazonas, Piauí, Rondônia e Roraima com fornecimento integral de materiais, equipamentos e de mão-de-obra, para atender ao PLPT, no valor total de R\$ 262.762.999. **A.3. RELATOR:** Cons e Diretor-Presidente - **FLÁVIO**

DECAT DE MOURA. ASS.: Homol. e adjudicação do resultado do Proc. Licitatório Centralizado, Conc. nº 006/2009, em favor das empresas abaixo, obj. a contratação de empresa de engenharia para levantamento de dados, elaboração de projetos executivos e execução de obras de eletrificação rural nos estados do Piauí e Rondônia com fornecimento integral de materiais, equipamentos e de mão-de-obra, para atender ao PLPT. **DEL-074/2009.** O CA da CERON, no uso de suas atrib e fundamentada nos termos do Rel. à DE DG/102/2009, de 21/12/2009, RDE/243/2009, de 22/12/2009, NT/CERON/2008/2008, de 14/11/2008 e PJ ELETROBRÁS PCJ/EDE/516/2009, de 21/12/2009, **DEL** pela: **1.** Homol. e adjudicação do resultado do Proc. Lic Centralizado, Conc. nº 006/2009, em favor das empresas abaixo, obj. a contratação de empresa de engenharia para levantamento de dados, elaboração de projetos executivos e execução de obras de eletrificação rural nos estados do Piauí e Rondônia com fornecimento integral de materiais, equipamentos e de mão-de-obra, para atender ao PLPT, no valor total de R\$ 289.060.040,19. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho encerrou os trabalhos. 28 de dezembro de 2009.

EDNEUZA CUNHA DA SILVA
Secretária Geral em Exercício

EDITAL Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital do Concurso Público Simplificado nº 01/2009, cujos resultados finais foram homologados no Edital nº 07, de 07 de outubro de 2009, com publicação no DOE de 13.10.2009, **TORNA PÚBLICO E CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados:

Cargo – CONTADOR:

1º lugar – **FERNANDO LOPES STENHEUSEN**
2º lugar – **WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JÚNIOR**

Por fim, informa que as convocações serão publicadas no site deste Conselho Regional de Contabilidade (www.crcro.org.br), sendo devidamente encaminhada correspondência aos convocados, com data de apresentação da documentação.

Porto Velho-RO, 08 de fevereiro de 2010
Contador José Domingos Filho
Presidente

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia – CREMERO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 24, inciso I, da Lei 3.268/57, convoca todos os médicos ativos rigorosamente registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia a participarem da Assembleia Geral a ser realizada no dia 22/02/2010, na sede do CREMERO sito Av. dos Imigrantes nº. 3414 – Bairro Liberdade, com a primeira chamada para as 19 horas e a segunda chamada para as 19h e 30 minutos, para aprovação do **Relatório Anual de Prestação de Contas do Exercício de 2009.**

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2010.

Dra. Inês Motta de Moraes
Presidente/CREMERO